



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL.....	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	51
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	156
ATOS DE LICITAÇÃO	188
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	199
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	234
MUNICIPALIDADES	243
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	250

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.549, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Altera sub judice a redação do Anexo do Decreto nº 16.492, de 29 de agosto de 2024, que amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, para provimento nos Cargos da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

Considerando a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000435/2024, acompanhada da decisão pertinente aos autos do Processo nº 1414787-05.2024.8.12.0000, encaminhada pelo Ofício nº 7193/2024/PP,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera-se *sub judice* a redação do Anexo do Decreto nº 16.492, de 29 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.549, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES)

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde - Administrador	1	1	-	-	-
	Auditor de Serviços de Saúde - Contador	1	1	-	-	-
	Auditor de Serviços de Saúde -Farmacêutico	1		1	-	-

Especialista de Serviços de Saúde	Analista de Desenvolvimento Profissional	2	1	1	-	-
	Arquiteto	1	-	1	-	-
	Assistente Social	2	1	1	-	-
	Biólogo	2	1	1	-	-
	Enfermeiro	1	1	-	-	-
	Fonoaudiólogo	1	1	-	-	-
	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	1	-	-	-	1
	Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	1	1	-	-	-
	Nutricionista	1	1	-	-	-
	Sanitarista	1	-	1	-	-
Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	13	10	2	1	-
Auxiliar de serviços de saúde	Agente Condutor de Veículos	10	7	2	1	-
TOTAL		39	26	10	2	1

* PCD: Pessoa com Deficiência

DECRETO Nº 16.550, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento em cargo efetivo da Categoria Funcional de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 400 (quatrocentas) vagas para provimento em cargo efetivo da Categoria Funcional de Agente de Polícia Judiciária, sendo 300 (trezentas) vagas na função de Investigador de Polícia Judiciária e 100 (cem) vagas na função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD) e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico informará as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para a investidura no cargo e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Justiça e Segurança Pública, em exercício

DECRETO Nº 16.551, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.180, de 9 de maio de 2023, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.180, de 9 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

.....

III -

a)

1.

.....

1.4. *Coordenadoria de Crédito e Competitividade Empresarial;*

2.

.....

2.4. *Coordenadoria de Fruticultura, Olericultura e Floricultura;*

.....

b-1) *Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação:*

1. *Coordenadoria de Cooperação e Articulação Institucional (COOPAI);*

2. *Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (COODES);*

3. *Coordenadoria de Apoio aos Ecossistemas de Inovação (CAEI);*

.....

c-1) *Secretaria-Executiva de Meio Ambiente:*

1. *Superintendência de Gestão de Ativos Ambientais:*

1.1. *Coordenadoria de uso, conservação e restauração de Recursos Hídricos (CORH);*

1.2. *Coordenadoria de Incentivo aos Serviços Ambientais (CISEA);*

2. *Superintendência de Mitigação e Adaptação Climática:*

2.1. *Coordenadoria do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima (CEMTEC);*

2.2. *Coordenadoria de Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (COPEMC);*

2.3. *Coordenadoria de Transição Energética (COTE);*

3. *Coordenadoria de Normas e Governança Ambiental (COGAM);*

....." (NR)

"Art. 17-A. À Coordenadoria de Crédito e Competitividade Empresarial, diretamente subordinada à Superintendência de Indústria, Comércio, Serviços e Pequenas Empresas, compete:

I - coordenar as ações para acesso ao crédito dos negócios rurais e urbanos do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma a dinamizar e a fortalecer a economia estadual;

II - subsidiar o segmento empresarial a usufruir dos programas de Governo e dos novos programas a serem criados;

III - elaborar e propor novas modalidades de crédito aos empreendedores, no âmbito estadual;

IV - divulgar, no âmbito estadual, as linhas de financiamento disponíveis para apoio aos negócios rurais e urbanos, em parceria com os órgãos e as entidades competentes;

V - acompanhar a Lei de Incentivos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecendo e indicando critérios de regionalização com benefícios compatíveis e diferenciados, de acordo com a vocação e as potencialidades regionais;

VI - coordenar e operacionalizar o sistema de gestão das Cartas-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

VII - apoiar o Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), nas atividades de sua competência;

VIII - fornecer informações sobre linhas de crédito de financiamentos e outros;

IX - articular perante o sistema financeiro os recursos destinados às microempresas e às empresas de pequeno porte, com condições favoráveis;

X - formular, coordenar e articular programas e projetos relacionados à competitividade empresarial e ao apoio às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e aos pequenos produtores rurais;

XI - propor, orientar e acompanhar a implementação de ações integradas perante os entes públicos estaduais, municipais e entidades parceiras, com a finalidade de promover um ambiente de negócios favorável aos pequenos negócios urbanos e rurais;

XII - propor ações que facilitem e simplifiquem os procedimentos necessários à movimentação das empresas, especificamente quanto à abertura, à alteração e ao fechamento, visando à redução desse tempo aos empreendedores;

XIII - coordenar e favorecer parcerias com órgãos e entidades de classe, em ações, programas, palestras, cursos de treinamento e de gerenciamento que fomentem o acesso ao crédito e o desenvolvimento das microempresas e das empresas de pequeno porte;

XIV - articular e implementar medidas em parceria com entidades representativas dos municípios, federações, Sistema S, conselhos regionais de classe e demais entidades públicas e privadas, com o objetivo de estimular o acesso ao crédito e o desenvolvimento das microempresas e das empresas de pequeno porte;

XV - propor e acompanhar a implantação da Lei de Liberdade Econômica nos municípios sul-mato-grossenses;

XVI - integrar, apoiar e divulgar o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul e as políticas públicas direcionadas ao segmento;

XVII - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar para que o conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMADESC;

XVIII - buscar ações integradas com as demais unidades das estruturas administrativa e operacional da SEMADESC, visando ao bom desempenho das atividades afetas a esta Coordenadoria;

XIX - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na Coordenadoria;

XX - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência." (NR)

"Art. 21-A. À Coordenadoria de Fruticultura, Olericultura e Floricultura, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Produção Agropecuária, compete:

I - propor, orientar, formular e acompanhar os programas, planos e projetos relacionados ao fortalecimento das principais cadeias produtivas hortícolas, no âmbito estadual;

II - propor e implementar ações que visem à inserção e à consolidação dos agentes das cadeias produtivas hortícolas no mercado local, regional, nacional e internacional;

III - elaborar, adaptar e imprimir medidas que ampliem a oferta de postos de trabalho, a elevação de renda, a valorização e a competitividade dos produtos hortícolas;

IV - promover a horticultura como forma de diversificação da propriedade rural e da agroindústria, no âmbito estadual;

V - viabilizar estudos relacionados às cadeias produtivas hortícolas que minimizem os problemas e explorem as potencialidades dessas cadeias;

VI - coordenar programas voltados ao aumento da produção de hortaliças;

VII - propor, elaborar, formular, acompanhar e fomentar programas, planos e projetos relacionados à produção orgânica e ao extrativismo sustentável;

VIII - participar e dar apoio aos Conselhos e às Câmaras Temáticas ou Setoriais vinculados da SEMADESC, correlacionados ao setor produtivo hortícola;

IX - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar para que o conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMADESC;

X - coordenar, orientar e zelar para que os gestores de processo que lhes são subordinados cumpram com as suas atribuições de forma integrada com os programas e os projetos da horticultura do Estado;

XI - buscar ações integradas com as demais unidades da estrutura administrativa e operacional da SEMADESC, visando ao bom desempenho das atividades afetas à Coordenadoria;

XII - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na Coordenadoria;

XIII - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência." (NR)

"Seção II-A

Da Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação e de suas Coordenadorias Subordinadas" (NR)

"Art. 26-A. A Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem suas competências estabelecidas nos itens de 1 a 4 da alínea "b" do inciso I do art. 23 da Lei nº 6.035, de 2022.

"Subseção I

Da Coordenadoria de Cooperação e Articulação Institucional (COOPAI)" (NR)

"Art. 26-B. À Coordenadoria Cooperação e Articulação Institucional, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, compete:

I - buscar cooperação e promover articulação institucional com as instituições de CT&I;

II - articular, realizar e acompanhar acordos, convênios e parcerias;

III - elaborar projetos de captação e de mobilização de recursos;

IV - proporcionar suporte ao desenvolvimento de projetos estratégicos de CT&I, incluindo iniciativas como a Rota Bioceânica e MS Carbono Neutro, e apoiar ações de P&D;

V - realizar a interação da Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação com órgãos dos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal;

VI - realizar, organizar e apoiar missões e/ou viagens técnicas, ações e eventos de CT&I;

VII - executar outras atividades relacionadas com a sua área de competência." (NR)

*"Subseção II**Da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (COODES)" (NR)*

"Art. 26-C. À Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, compete:

I - apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e de processos inovadores nas universidades, instituições de pesquisa e nos órgãos do Poderes Executivos Estadual e Municipal;

II - promover ações de popularização da CT&I com as escolas da rede pública e privada de educação básica e nas instituições de CT&I;

III - estimular, propor e apoiar projetos de conectividade;

IV - apoiar, acompanhar e organizar missões e/ou viagens técnicas;

V - executar outras atividades relacionadas com a sua área de competência." (NR)

*"Subseção III**Coordenadoria de Apoio aos Ecossistemas de Inovação (CAEI)" (NR)*

"Art. 26-D. À Coordenadoria de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, compete:

I - identificar, apoiar, organizar e fortalecer os ecossistemas de inovação;

II - identificar, apoiar e fortalecer os ativos de CT&I existentes no Estado;

III - identificar e apoiar empreendimentos e empresas inovadoras no Estado;

IV - promover a integração entre as empresas privadas, a comunidade científica e o Estado para o desenvolvimento de soluções inovadoras e tecnológicas;

V - monitorar e estimular processos de obtenção de patentes e indicadores de inovação;

VI - apoiar, acompanhar e organizar missões e/ou viagens técnicas;

VII - executar outras atividades relacionadas com a sua área de competência." (NR)

*"Seção III-A**Da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente e de suas Unidades Subordinadas" (NR)*

"Art. 32-A. A Secretaria-Executiva de Meio Ambiente, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem suas competências específicas estabelecidas nos itens de 1 a 9 da alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei nº 6.035, de 2022.

*"Subseção I**Da Superintendência de Gestão de Ativos Ambientais e de suas unidades subordinadas" (NR)*

"Art. 32-B. À Superintendência de Gestão de Ativos Ambientais, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente, compete:

I - organizar, coordenar, orientar e zelar para que as unidades subordinadas atinjam os seus objetivos, garantindo que estejam sempre alinhados com o planejamento da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente e da Superintendência de Gestão de Ativos Ambientais;

II - atuar, na pessoa do titular da Superintendência de Gestão de Ativos Ambientais, em substituição ao Secretário Executivo de Meio Ambiente, em sua ausência ou quando necessário;

III - coordenar a internalização da gestão ambiental, no âmbito das demais políticas setoriais do Poder Executivo Estadual;

IV - contribuir para a integração interinstitucional entre as diferentes esferas do Poder Público, com vistas à melhoria e ao compartilhamento da gestão ambiental;

V - formular, propor e acompanhar a execução, inclusive dos mecanismos operacionais pertinentes, de programas e de projetos ambientais destinados a promover e a estimular o desenvolvimento sustentável e o aproveitamento das potencialidades dos recursos ambientais do Estado;

VI - orientar o levantamento e a definição de diretrizes setoriais que viabilizem a sistematização dos fluxos de informações internas, em consonância com as diretrizes gerais do sistema estadual de planejamento e de interesse das ações e programas da área de meio ambiente;

VII - articular e integrar as ações com entidades públicas e privadas para a obtenção de recursos e apoio técnico especializado relativo à conservação ambiental;

VIII - coordenar os projetos vinculados a contratos e a acordos nacionais e internacionais relativos às atividades de conservação e de preservação dos recursos ambientais;

IX - propor e incentivar a criação de sistemas de inteligência integrada sobre meio ambiente e economia que permitam o entendimento sobre suas complexidades e interdependências;

X - supervisionar e apoiar a execução da política de educação ambiental, em articulação com as demais instituições afins;

XI - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Parágrafo único. Para execução de suas competências, a Superintendência de Gestão de Ativos Ambientais tem a seguinte estrutura:

I - Coordenadoria de Uso, Conservação e Restauração de Recursos Hídricos (CORH), a qual compete:

- a) coordenar a elaboração e as revisões do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- b) coordenar a implantação dos instrumentos da Política de Recursos Hídricos, no âmbito estadual;
- c) coordenar a implantação dos planos, dos programas e dos projetos de recursos hídricos e estimular a criação e a manutenção de comitês de bacias hidrográficas;
- d) difundir informações sobre as ações ambientais desenvolvidas no âmbito estadual e do estágio de conservação dos recursos ambientais;
- e) promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;
- f) acompanhar a aplicação dos recursos no Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
- g) acompanhar e participar do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e Comitês de Bacias Hidrográficas;
- h) propor e apoiar projetos voltados à conservação, à proteção e à restauração de bacias hidrográficas que sejam estratégicas para um território e/ou para a manutenção do ativo ambiental e patrimonial do Estado;
- i) elaborar políticas públicas interestaduais e nacionais ligadas à conservação, à proteção e à restauração de recursos hídricos;
- j) desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência;

II - Coordenadoria de Incentivo aos Serviços Ambientais (CISEA), a qual compete:

- a) propor programas, projetos e ações que otimizem a utilização sustentável dos recursos naturais;
- b) propor, estruturar e conduzir os programas por pagamento de serviços ambientais nas vezes em que seja essa a estratégia adotada pelo Estado para atingir quaisquer dos seus objetivos relacionados a políticas de meio ambiente;
- c) coordenar, propor e avaliar políticas e definir estratégias para a implementação de programas e projetos relacionados com a conservação e o uso sustentável do território, de espécies nativas e aos serviços ecossistêmicos por elas produzidos;
- d) promover a proteção e a valorização do patrimônio genético estadual e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do seu uso;
- e) promover a cooperação técnica e científica com entidades nacionais e internacionais na área de sua competência;
- f) elaborar e fortalecer programas e projetos estaduais e municipais voltados a valorização e

proteção da fauna e flora silvestre;

g) elaborar políticas públicas interestaduais e nacionais ligadas a serviços ecossistêmicos;

h) desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.” (NR)

“Subseção II

Da Superintendência de Mitigação e Adaptação Climática e de suas unidades subordinadas” (NR)

“Art. 32-C. À Superintendência de Mitigação e Adaptação Climática, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente, compete:

I - organizar, coordenar, orientar e zelar para que as Coordenadorias subordinadas atinjam seus objetivos, garantindo que estejam sempre alinhadas com o planejamento da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente e da Superintendência de Mitigação e Adaptação Climática;

II - promover a articulação entre os órgãos do Poder Executivo Estadual e a sociedade civil, com vistas à redução das vulnerabilidades decorrentes dos efeitos adversos da mudança do clima;

III - estabelecer mecanismos e a trajetória de descarbonização da economia sul-mato-grossense;

IV - propor mecanismos de financiamentos alternativos para a adaptação às mudanças climáticas;

V - promover desenvolvimento, pesquisa e novas tecnologias às atuais economias para a neutralização do balanço de carbono do Estado;

VI - apoiar os municípios na busca de soluções e de aprimoramento da gestão pública de meio ambiente voltada ao controle e à neutralização de emissões de gases de efeito estufa;

VII - promover e apoiar a municipalização das políticas públicas voltadas à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas e à adequação à Política Estadual de Mudanças Climáticas;

VIII - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Parágrafo único. Para a execução de suas competências, a Superintendência de Mitigação e Adaptação Climática tem a seguinte estrutura:

I - Coordenadoria do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima, a qual compete:

a) desenvolver atividades científicas e tecnológicas, que propiciem a geração e a disseminação de informações rotineiras sobre o clima e o tempo;

b) implantar a infraestrutura informatizada e automatizada para coleta, transmissão, processamento, análise, armazenamento, difusão e divulgação de dados meteorológicos na área de influência do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) produzir, transferir e difundir as previsões meteorológicas, a partir das análises dos modelos globais gerados por outras instituições nacionais e internacionais e de dados coletados pela rede de estações automáticas distribuídas estrategicamente;

d) viabilizar a parceria multi-institucional na coleta, tratamento e difusão dos dados e informações meteorológicas, por meio da integração da rede de estações existentes e a serem implantadas, pertencentes a instituições públicas federais, estaduais, municipais e particulares;

e) integrar o Estado de Mato Grosso do Sul no contexto nacional e internacional no que tange à coleta e disponibilidade de dados meteorológicos para uso dos modelos numéricos de previsão do tempo e estudos do clima;

f) estimular e possibilitar os trabalhos necessários a uma previsão meteorológica, a um alerta especial ou a uma tomada de decisões estratégicas que subsidiem o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul;

g) disponibilizar informações técnicas aos programas estaduais de defesa agropecuária;

h) criar e disponibilizar um banco de dados meteorológicos, para todos os usuários;

i) divulgar informações técnicas para as definições de ocorrência de fenômenos meteorológicos adversos, principalmente sobre secas, geadas, queimadas, vendaval, inundações e descargas elétricas, visando à preservação dos investimentos e do patrimônio da população e do Estado;

j) auxiliar pesquisas aplicadas que contribuam para a minimização dos problemas da sociedade sul-mato-grossense;

k) planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMADESC;

l) desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

II - Coordenadoria de Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (COPEMC), a qual compete:

a) coordenar, produzir e subsidiar informações técnicas sobre os temas relacionados com mudança do clima e com a proteção da camada de ozônio;

b) coordenar a formulação, a revisão e o monitoramento de instrumentos para a mitigação e a adaptação à mudança do clima;

c) promover e apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas para a proteção do sistema climático global e neutralização de carbono do Estado;

d) coordenar a formulação, a revisão e o monitoramento de políticas, programas e projetos sobre mudança do clima (Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC) e a implementação dos compromissos assumidos pelo Estado, em especial àqueles relacionados à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

e) coordenar a elaboração e a implementação da estratégia estadual para a conservação das espécies ameaçadas de extinção e acompanhar a implementação de seus instrumentos de conservação;

f) propor, apoiar e atuar com outras áreas afins em projetos de incentivo à conservação, à proteção e à restauração de biomas e de biodiversidade em áreas privadas;

g) elaborar, implantar e apoiar, com outras áreas afins, projetos de reabilitação de áreas degradadas, restauração de paisagens fragmentadas e incremento de sua conectividade;

h) estimular a criação e promover a melhoria contínua na gestão de unidades de conservação estaduais e municipais com vistas à proteção da natureza e uso público dos espaços;

i) desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência;

III - Coordenadoria de Transição Energética (COTE), a qual compete:

a) elaborar, implementar e monitorar a política estadual de transição energética;

b) acompanhamento das ações relativas à promoção de fontes alternativas de energia, bem como da infraestrutura necessária ao desenvolvimento econômico sustentável do Estado;

c) fomentar e estabelecer mecanismos de transição energética para as áreas rural e industrial;

d) propor mecanismos de financiamentos alternativos para a transição energética nos setores público e privado;

e) estimular o uso de energias renováveis na matriz energética estadual, bem como empreendimentos de geração de energia com biomassa e outras fontes renováveis;

f) avaliar tecnicamente a execução de projetos na sua área de atuação;

g) promover a cooperação técnica e científica com entidades nacionais e internacionais na área de sua competência;

h) apoiar os municípios do Estado na busca de soluções e aprimoramento da gestão pública de meio ambiente voltada à transição energética;

i) desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência." (NR)

"Subseção III

Da Coordenadoria de Normas e Governança Ambiental" (NR)

"Art. 32-D. À Coordenadoria de Normas e Governança Ambiental (COGAM), diretamente

subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente, compete:

- I - promover estudos e diagnósticos sobre as políticas socioambientais;*
- II - formular e propor políticas públicas e ações transversais de negociações socioambientais;*
- III - articular com outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual visando a promover o fomento e a utilização dos métodos adequados de solução de conflitos socioambientais;*
- IV - planejar, coordenar e controlar a aplicação de normas e de políticas e a execução de programas, projetos e ações relacionadas às negociações socioambientais, no âmbito estadual;*
- V - desenvolver, analisar e compatibilizar normas ambientais nos âmbitos municipal, estadual e federal;*
- VI - promover estudos e diagnósticos sobre as políticas socioambientais;*
- VII - apoiar e orientar os municípios quanto ao encaminhamento de soluções para suas demandas ambientais, no âmbito da SEMADESC;*
- VIII - promover e apoiar a municipalização das políticas públicas de maneira eficiente e contínua, com o objetivo de proteger e de estimular a proteção e a conservação dos recursos naturais do Estado;*
- IX - contribuir para a formulação, juntamente ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), das propostas visando à incorporação de projetos ambientais ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária;*
- X - assessorar todas as áreas da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente na redação e na revisão de políticas públicas propostas, além da elaboração de termos de referência e de estudos técnicos preliminares, dentre outras demandas;*
- XI - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.” (NR)*

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 16.180, de 9 de maio de 2023, e suas alterações, representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia passa a vigorar com a redação constante no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 16.180, de 9 de maio de 2023:

I - do inciso III do art. 2º:

a) os itens 1.1 e 1.2 do item 1 da alínea “a”;

b) as alíneas “b” e “c”;

II - os arts. 14, 15 e 17;

III - do Capítulo V:

a) a Seção II e as suas Subseções I, II, III e IV;

b) a Seção III e as suas Subseções I, II, III, IV e V;

IV - os arts. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

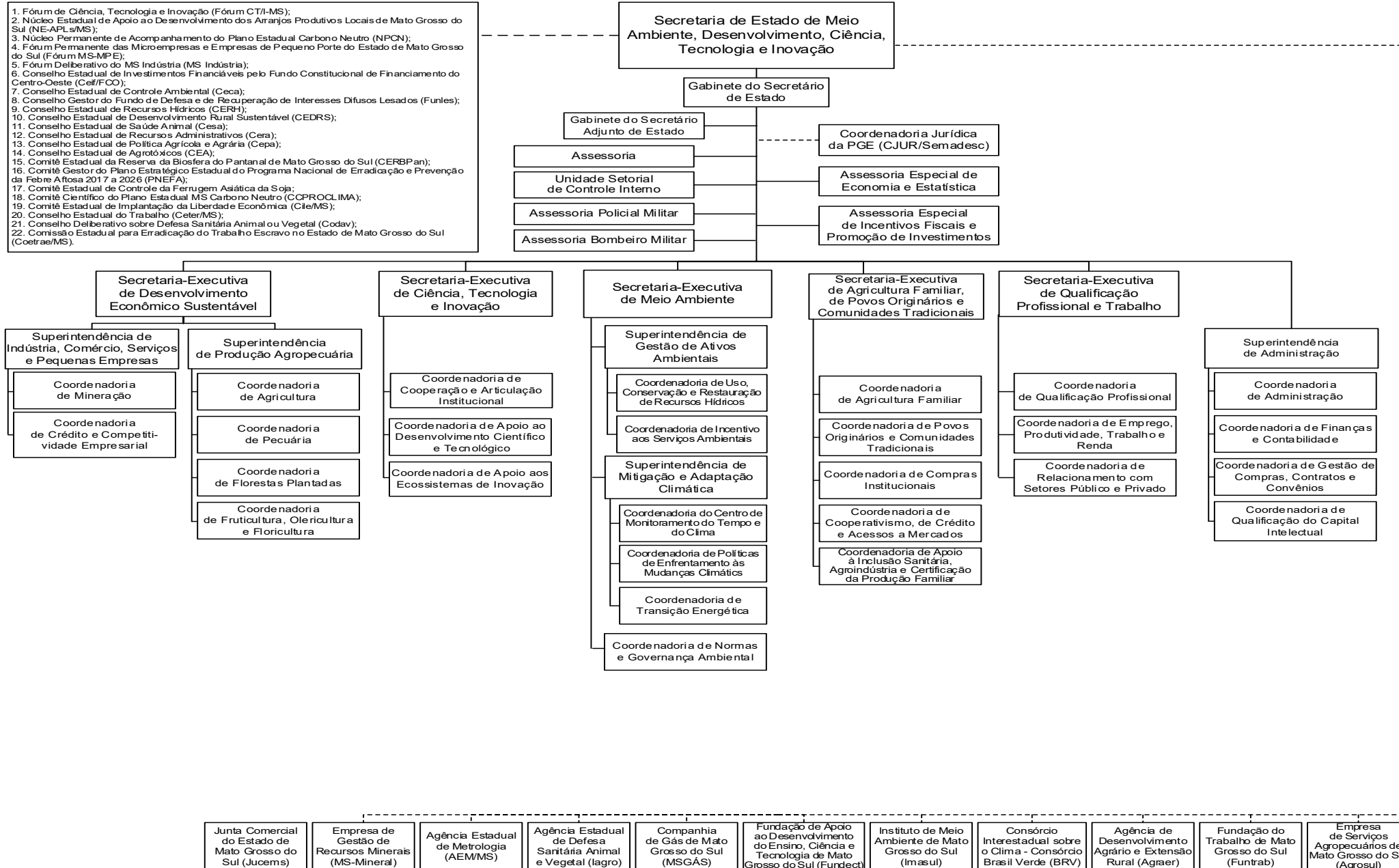
Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 16.551, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL**RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1.416/2024**

Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Atos Constitutivos e Regimentais, o orçamento dos escritórios do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL) para o exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

Escritório	Valor anual
Curitiba - PR	R\$ 2.234.064,00
Florianópolis - SC	R\$ 2.249.760,00
Porto Alegre - RS	R\$ 2.249,760,00
Total	R\$ 6.733.584,00

Art. 2º Determinar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) que efetue a liberação mensal dos recursos destinados à manutenção dos escritórios do CODESUL, na forma de programação financeira apresentada pela Secretaria-Executiva do CODESUL.

Art. 3º A Secretaria-Executiva poderá editar normas para fixar, alterar, suplementar e remanejar os recursos da peça orçamentária dos escritórios do CODESUL, assegurada pela autonomia administrativa e financeira dos escritórios estaduais, nos termos do parágrafo único do art. 14 do Regimento Interno.

Art. 4º Os recursos da programação financeira dos escritórios do CODESUL serão repassados até o dia 10 (dez) de cada mês, observando que, caso esse prazo ocorra em finais de semana, valerá o dia útil anterior, salvo outra orientação da Secretaria-Executiva.

Art. 5º Quando não houver aprovação do orçamento dos escritórios do CODESUL para o ano seguinte, no curso do exercício antecedente, manter-se-á o orçamento do exercício findo, corrigido pelo INPC/IBGE, até posterior deliberação do Conselho do CODESUL.

Parágrafo único. Aplicado o disposto no caput deste artigo autoriza-se o Secretário-Executivo, após ter sido deliberado pelo Conselho do CODESUL, a fixar, por meio de Portaria, os elementos de despesas (dotação orçamentária, rubricas) e o cronograma de desembolso financeiro mensal dos repasses a serem realizados pelo BRDE para cada escritório do CODESUL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

Eduardo Corrêa Riedel
Governador de Mato Grosso do Sul
Presidente do CODESUL

Jorginho dos Santos Mello
Governador de Santa Catarina
Vice-Presidente do CODESUL

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

Eduardo Leite
Governador do Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0010/2023/SEGOV, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD****Nº Cadastral 20898****Processo:** 51/004.738/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 010/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 1.2 Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 010/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.**Do valor e Dotação**
Dotação Orçamentária: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n.010/2023, e de R\$ 1.552.467,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta dois mil e quatrocentos e sessenta sete reais), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.51101.04.122.034.6046.0001	150000001	38.400	R\$ 239.232,00
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				6.960	R\$ 54.288,00
	Diesel S-10	8,27				147.600	R\$ 1.220.652,00
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	-			-	
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50	120			R\$ 5.700,00	
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25	240			R\$ 15.900,00	
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33	-			-	
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25	24			R\$ 1.950,00	
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25	48			R\$ 4.860,00	
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00	-			-	
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	-			-	
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25	60			R\$ 1.575,00	
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25	120			R\$ 4.350,00	
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00	-			-	
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67	-			-	
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00	12	R\$ 900,00			
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00	36	R\$ 3.060,00			
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00	-	-			
Subtotal							R\$ 1.552.467,00

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** Julio Cesar Cabreira**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.010/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.**Data da Assinatura:** 14/01/2025**Assinam:** William Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti e Julio Cesar Cabreira

Secretaria de Estado da Casa Civil

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0024/2023/CASA CIVIL, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD Nº Cadastral 20896**Processo:** 73/000.103/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 024/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 1.2 Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 024/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023**Valor e Dotação Orçamentária:** 3.1 O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 024/2023, é de R\$ 486.258,96 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), observada a incidência da taxa administrativa de -0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.51101.04.1220034.6046.0001	150000001	48.000	R\$ 299.040,00
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				-	-
	Diesel S-10	8,27				21.648	R\$ 179.028,96
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75				-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				24	R\$ 1.140,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				24	R\$ 1.590,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				12	R\$ 975,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				-	-
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919			-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				120	R\$ 3.150,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				12	R\$ 435,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00		-	-		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67		-	-		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00		12	R\$ 900,00		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00		-	-		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00		-	-		
Subtotal							R\$ 486.258,96

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Walmir Marques Arantes

Do Prazo:

2.1 O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 024/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura:

14/01/2025

Assinam:

William Godoy Pereira, Walmir Marques Arantes e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0027/2021/SEFAZ**N. Cadastral: 15378**

Processo: 11/015.555/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Constituem objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 027/2021, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O prazo do Contrato n. 027/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura: 16/12/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0066/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 20676**

Processo: 11/009.521/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento acrescer 14,57% (quatorze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) ao Contrato n. 066/2022 em virtude do acréscimo de 2 (duas) subscrições do Lote único/Item II, com base na alínea b, inciso I, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, na Cláusula Décima Oitava, item 18.1, a partir de 21 de dezembro de 2024.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 18/12/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e César Augusto Ribeiro

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 20/2024

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Amambai.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Sergio Diozebio Barbosa.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 002/2025/SED**Nº Cadastral 26632**

Processo: 29/001.585/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0001, Localizador: Ensino Fundamental, Natureza da Despesa/Item n. 33903023, Fonte n. 0150010011

Valor: R\$ 7.976.115,22 (sete milhões e novecentos e setenta e seis mil e cento e quinze reais e vinte e dois centavos)

Da Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Extrato do Contrato 0001/2025/SED**Nº Cadastral 26626**

Processo: 29/001.585/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/Item n. 33903023, Fonte n. 0150010011

Valor: R\$ 9.757.863,69 (nove milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Da Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 012/2024- GL/ Cogesp /SED**Nº Cadastral 23708**

Processo: 29/027.762/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ABB - AMARAL E BOFINGER ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 012/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **7/2/2025 à 5/8/2025.**

Data da Assinatura: 16/01/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Silnei Amaral Camargo Junior

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0028/2022-GL/COINF /SED**Nº Cadastral 18902**

Processo: 29/037.565/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTECH ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 028/2022.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de **11/2/2025 à 10/2/2026.**

Data da Assinatura: 16/01/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ely da Silva Quevedo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0071/2023 - GL/ Cogesp /SED**Nº Cadastral 23229**

Processo: 29/027.552/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A A RUPP E CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 071/2023.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **9/1/2025 à 7/7/2025**.
Data da Assinatura: 08/01/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Amanda de Amorim Rupp

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022/SES/SEJUSP/CBMMS
Processo 27/008024/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública**, CNPJ n. 03.015.475/0001-40, com interveniência do **Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022/SES/SEJUSP/CBMMS.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008024/2022, e possui respaldo legal no Decreto nº 11.261/2003; da Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e nas cláusulas do ajuste.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022/SES/SEJUSP/CBMMS.

Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado de 31/12/2024 até 30/06/2025.

Data ass.: 30/12/2024.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde
Antônio Carlos Videira – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública
Frederico Reis Pousos Salas – Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul

Resolução N. 332/2025/SES/MS**17 de janeiro de 2025.**

Autorizar a prorrogação do prazo na transferência de recursos do **Fundo Especial de Saúde/MS** para o **Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS**, pela **Resolução n. 137/2023/SES/MS**.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que as transferências dos recursos foram inicialmente efetuadas em 26/01/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS, por 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Figueirão-MS	07.158.578/0001-10 13.893.544/0001-71	27/013067/2023	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues, por meio dos equipamentos/materiais permanente a serem adquiridos	R\$ 50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES N. 566, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 379ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de dezembro de 2024;

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar a homologação de proposta de cadastramento, para atender pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, para o município de Tacuru.

Proposta	Descritivo da Proposta
11195.8740001/24-003	Objeto: CONSTRUÇÃO REQUALIFICA UBS – Porte I – Paulo Sérgio Lopes Melo, Rua José de La Paz Ortiz, S/N – Centro, Portaria de Habilitação n. 3689/2024, no Valor de R\$ 1.881.388,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 2 a 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO: 270016142019 NE: 000001

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.211.298,07

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas com contrato de Gestão hospitalar nº 01/2020 e Termo Aditivos nºs 11º, 19º, 22º e 25º, para o Hospital Regional Dr. Jose de Siome Neto em Ponta Porã - MS, GCONT 13051 - PPS 10/2025.

PROCESSO: 270043382021 NE: 000002

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.241.555,34

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 01/2022, e 5º Termo Aditivo, para gerenciamento de serviço público, e repactuação das metas assistenciais e abertura de 10 leitos de Unidade de Cardiologia no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 006/2025 e 08/2025.

PROCESSO: 270025372019 NE: 000003

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 995.318,80

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 002/2020, apostilamento e Termos Aditivos de acréscimos nºs 6º, 9º 11º, e 15º - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados. PPS nº

01//25.

PROCESSO: 270016142019 NE: 000004

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas com o Termo Aditivo 17º do contrato de Gestão hospitalar nº 01/2020 , para o Hospital Regional Dr. Jose de Siome Neto em Ponta Porã - MS, GCONT 13051 - PPS 12/2025.

PROCESSO: 270025372019 NE: 000005

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas com 13º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Programa Opera -MS, com procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores, no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 03/2025

PROCESSO: 270016142019 NE: 000006

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas com o Termo Aditivo 27º do contrato de Gestão hospitalar nº 01/2020 , na realização de exames de CPRE no o Hospital Regional Dr. Jose de Siome Neto em Ponta Porã - MS, GCONT 13051 - PPS 14/2025.

PROCESSO: 270025372019 NE: 000007

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.473,60

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas do 14º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, visando a realização de procedimentos de Oftalmologia MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA , no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 005/2025 .

PROCESSO: 270025372019 NE: 000008

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 663.545,86

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 002/2020, apostilamento e Termos Aditivos de acréscimos nºs 6º, 9º 11º, e 15º - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados. PPS nº 02//25.

PROCESSO: 270025372019 NE: 000009

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas com 13º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Programa Opera -MS, com procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores, no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 004/2025.

PROCESSO: 270025372019 NE: 000010

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.982,40

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para atender despesas do 14º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, visando a realização de procedimentos de Oftalmologia MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA , no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 006/2025 .

PROCESSO: 270043382021 NE: 000011

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.494.370,22

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão hospitalar 01/2022, e 5º Termo Aditivo, para gerenciamento de serviço público, e repactuação das metas assistenciais e abertura de 10 leitos de Unidade de Cardiologia no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 007/2025 e 09/2025.

PROCESSO: 270016142019 NE: 000012

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.807.532,04

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas com contrato de Gestão hospitalar nº 01/2020 e Termo Aditivos nºs 11º, 19º, 22º e 25º, para o Hospital Regional Dr. Jose de Siome Neto em Ponta Porã - MS, GCONT 13051 - PPS 11/2025.

PROCESSO: 270016142019 NE: 000013

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas com o Termo Aditivo 17º do contrato de Gestão hospitalar nº 01/2020 , para o Hospital Regional Dr. Jose de Siome Neto em Ponta Porã - MS, GCONT 13051 - PPS 13/2025.

PROCESSO: 270016142019 NE: 000014

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Empenho para atender despesas com o Termo Aditivo 27º do contrato de Gestão hospitalar nº 01/2020 , na realização de exames de CPRE no o Hospital Regional Dr. Jose de Siome Neto em Ponta Porã - MS, GCONT 13051 - PPS 15/2025.

PROCESSO: 270076842021 NE: 000015

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 571.304,08

FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022, PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DO ACESSO DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL DA SES/MS - GCONT Nº19238 - PPS 001/2025.

PROCESSO: 270042722014 NE: 000016

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.663,71

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS. PPS 001/2025. REFERENTE A FATURA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 270042722014 NE: 000017

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.879,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: DESPESA COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS. PPS 002/2025. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270006542019 NE: 000018

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 115.844,24

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesa com contrato de adesão nº 019/2019 ao contrato corporativo 004/2019, referente a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, terminal não residencial com facilidade de PABX (NRPABX), acesso Digital 2 Mbps com discagem direta a ramal - DD, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - (LDI), para atender a SES. PPS 035/2025.REFERENTE A 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025. ; Despesa com contrato de adesão nº 019/2019 ao contrato corporativo 004/2019,

referente a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, terminal não residencial com facilidade de PABX (NRPABX), acesso Digital 2 Mbps com discagem direta a ramal - DD, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - (LDI), para atender a SES. PPS 035/2025. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025..

PROCESSO: 270006542019 NE: 000019

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 574.697,48

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com contrato de Adesão 019/2019 ao contrato corporativo Nº 04/2019, referente a prestação de serviços de comunicação de dados multimídia links de dados para formação de rede privada (internet) e links de dados para interligação ao Backbone de internet mundial para atender a SES. PPS 034/2025. REFERENTE A 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025. ; Despesas com contrato de Adesão 019/2019 ao contrato corporativo Nº 04/2019, referente a prestação de serviços de comunicação de dados multimídia links de dados para formação de rede privada (internet) e links de dados para interligação ao Backbone de internet mundial para atender a SES. PPS 034/2025. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025. .

PROCESSO: 270076842021 NE: 000020

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 380.869,38

FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022, PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DO ACESSO DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL DA SES/MS - GCONT Nº19238 - PPS 002/2025.

PROCESSO: 270036152015 NE: 000021

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.283,81

FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 073/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL SITUADO NA RUA CORONEL PONCIANO, Nº 3233 - VILA PLANALTO - DOURADOS-MS. PPS 002/2025.

PROCESSO: 270092272022 NE: 000022

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.426,52

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 016/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 016/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. .; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 016/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..

PROCESSO: 270092272022 NE: 000023

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.356,04

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 014/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 014/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 014/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 014/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 014/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM

CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 014/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..

PROCESSO: 270092272022 NE: 000024

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 985,63

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 015/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 015/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 015/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..

PROCESSO: 270092272022 NE: 000025

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.426,52

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 020/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. ; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 020/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 020/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..

PROCESSO: 270092272022 NE: 000026

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.356,04

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 018/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. ; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 018/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 018/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 018/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 018/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 018/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..

PROCESSO: 270092272022 NE: 000027

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 985,63

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 019/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO

MÊS DE JANEIRO DE 2025. ; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 019/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 019/2025. REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025..

PROCESSO: 270009422015 NE: 000028

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.580,00

FAVORECIDO: AURICEIA SILVA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 41/2015, REFERENTE A IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEDITO DE PALMA Nº 577 - PARANAÍBA-MS, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS. PPS 001/2025.

PROCESSO: 270005222024 NE: 000029

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 848.560,91

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA - JANEIRO/2025

PROCESSO: 270005812024 NE: 000030

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 331.042,80

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - JANEIRO/2025

PROCESSO: 270005882024 NE: 000031

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.923,79

FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

OBJETO: DESPESAS DE GÁS NATURAL - JANEIRO/2024

PROCESSO: 270025102022 NE: 000032

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 281/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS. PPS 048/2025.

PROCESSO: 270029092020 NE: 000033

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.060,31

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 07/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICAS METÁLICAS E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES. PPS 050/2025.

PROCESSO: 270029092020 NE: 000034

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.825,29

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 07/2022, REFERENTE A FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICAS METÁLICAS E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES. PPS 049/2025.

PROCESSO: 270222772024 NE: 000035

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 652,24

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesas com serviços de rastreamento de cartão eletrônico da SES-MS Despacho fls 287 e PPS 008/2025

PROCESSO: 270222772024 NE: 000036

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83,30

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesas com serviços de formatação de cartão eletrônico da SES-MS Despacho fls 287 e PPS 009/2025

PROCESSO: 270222772024 NE: 000037

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.562,05

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesas com fornecimento de vales -transporte para atender servidores efetivos da SES-MS Despacho fls 287 e PPS 006/2025

PROCESSO: 270222772024 NE: 000038

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.308,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesas com fornecimento de vales -transporte para atender servidores comissionados da SES-MS Despacho fls 287 e PPS 007/2025

PROCESSO: 270021172020 NE: 000039

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.166,67

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de recebimento nas agências da ECT e ou/coleta, transporte e entregas domiciliares em âmbito nacional de encomendas SEDEX E MALOTE. PPS 0047/2025

PROCESSO: 270023732020 NE: 000040

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 634.005,94

FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Despesas com contrato 266/2021 referente a prestação de serviços de tecnologia da Informação para atender a SES. Serviços de desenvolvimento e implantação de sistema de informática. PPS 0017/2025 ; Despesas com contrato 266/2021 referente a prestação de serviços de tecnologia da Informação para atender a SES. Serviços técnicos de manutenção e evolução de sistemas de informática. PPS 0017/2025.

PROCESSO: 270074012024 NE: 000041

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,00

FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JUCIMARA DE JESUS LOPES REPRESENTADA PELO TUTOR JOSUE DE JESUS LOPES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001 REFERENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO CONFORME DECRETO Nº 11864 DE 27/12/2023 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO 27/12/2023, MÊS DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270377852024 NE: 000042

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Sentença nº 0079065-22.2009.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 506,00

FAVORECIDO: SILMA LEAL VENANCIO

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE SILMA LEAL VENANCIO - SETENÇA Nº 0079065-22.2009.8.12.0001 - REFERENTE A UM 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO - JANEIRO 2025

PROCESSO: 271003702017 NE: 000043

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 759,00

FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001 - REFERENTE A UM 1/2 DO SALÁRIO MÍNIMO - JANEIRO 2025

PROCESSO: 271009502020 NE: 000044

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,00

FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSE RODRIGUES DOS REIS - PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001 - REFERENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO - JANEIRO 2025

PROCESSO: 271004712016 NE: 000045

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: Rita Steffanny de Oliveira Ribeiro

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 - JANEIRO 2025

PROCESSO: 270034722019 NE: 000046

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 893.687,67

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 47/2020, REFERENTE PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DE HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 1.418/2023 fls. 1099 A 1101 e AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO FLS. 1090 E 1091- PPS 130/2024 (Anulações PE 000248 - Empenhos 6972 - 8293 - 9368 - 10685 - 11955).

PROCESSO: 270034722019 NE: 000047

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 168.293,18

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 47/2020, REFERENTE PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DE HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 1.418/2023 fls. 1099 A 1101 e AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO FLS. 1090 E 1091- PPS 130/2024 (Anulações PE 000248 - Empenhos 6972 - 8293).

PROCESSO: 270130782022 NE: 000048

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.288,00

FAVORECIDO: VOKE S.A

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO 136/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E GESTÃO DE ATIVOS DE TI, INCLUINDO A EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE INCIDENTES, SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA ATENDER A SES. PPS 001/2025. REFERENTE A 01/01/2025 A 04/05/2025.

0023739 - Nobreak de 3000 VA. MARCA SMS/POWER VISION.

PROCESSO: 270163662024 NE: 000049

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.350,20

FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

OBJETO: Cisplatina - Dosagem: 1 mg/ml; apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml. TERMO ADITIVO. PARCELA 1 DE 3 - ENTREGA: DE ATÉ 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO. ; Cisplatina - Dosagem: 1 mg/ml; apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml. TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 3 - ENTREGA: DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA 2º PARCELA..; Cisplatina - Dosagem: 1 mg/ml; apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com

50 ml. TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 3 - ENTREGA: DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA 1ª PARCELA..

PROCESSO: 270034922019 NE: 000050

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 0,01

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 47/2020, REFERENTE PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DE HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 1.418/2023 fls. 1099 A 1101 e AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO FLS. 1090 E 1091- PPS 130/2024 (Anulações PE 000248 - Empenhos 6972 - 8293).

PROCESSO: 270363372024 NE: 000051

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 105.149,61

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 374/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES TFD. CRA/SGE/SES/MS. PPS 003/2025.

PROCESSO: 270376202024 NE: 000052

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 741.509,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 378/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES TFD. CRA/SGE/SES/MS. PPS 002/2025.

PROCESSO: 270396432024 NE: 000053

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 386/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES TFD. CRA/SGE/SES/MS. PPS 001/2025.

PROCESSO: 270028772020 NE: 000054

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.876,60

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: Despesas com apostila de reajuste do contrato 347/2021 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, para atender a SES-MS. Período de 20.10.2024 a 31.10.2024 PPS 0051/2025

PROCESSO: 270084792021 NE: 000055

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.438.605,19

FAVORECIDO: INTELIGENCIA DE NEG., SISTEMA E INFORM. LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 496/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA DE DATA ANALYTICS BASEADA EM AMBIENTE QLIK SENSE (SOFTWARE. PPS 003/2025.

18031 - Software - Tipo: Qlik Sense Enterprise Core (4 núcleos de processamento);

18024 - Software - Tipo: QAP - Qlik Analytics Plataforma External Edition (4 núcleos de processamento);

18029 - Software - Tipo: Qlik NPrinting Server;

18028 - Software - Tipo: Qlik GeoAnalytics Enterprise;

18034 - Treinamento Qlik Sense Server.

PROCESSO: 270084792021 NE: 000056

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.737,50

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 495/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E TECNOLOGIA, AGREGADO ÀS LICENÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E ARQUITETURA DE DADOS SOB DEMANDA. PPS 004/2025.

18036 - Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 270028772020 NE: 000057

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.352,60

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: Despesas com contrato 347/2021 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, para atender a SES-MS. PPS 052/2025

PROCESSO: 270097632021 NE: 000058

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.627,19

FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 020/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA E/OU EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HEMOSUL. PPS 011/2025. REFERENTE A 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO: 270097632021 NE: 000059

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.363,11

FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC

OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 020/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA E/OU EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HEMOSUL. PPS 024/2025. REFERENTE A 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO: 270021522023 NE: 000060

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.917,42

FAVORECIDO: IMOBILIARIA COLMEIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 110/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA MARQUES, Nº 2535, JARDIM CENTRAL, DOURADOS-MS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE DOURADOS. PPS 003/2025.

PROCESSO: 270072132021 NE: 000061

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8112/90 ART.93 E DECRETO 9144/2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.516,76

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CEDENCIA DA SERVIDORA UFMS - ROBERTA ALVES HIGA, MATRICULA 3344603, CONFORME BOLETO ANEXO AO PROCESSO, REF. MÊS DE DEZEMBRO/2024

PROCESSO: 270033032023 NE: 000062

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.487,20

FAVORECIDO: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA

OBJETO: Teste hospitalar - Tipo: imunoensaio cromatográfico rápido combinado; Uso: detecção simultânea e qualitativa de clostridium difficile Glutamato Desidrogenase (GDH), Toxina A e Toxina B em fezes humanas; Informações adicionais: O teste deve possuir sensibilidade $\geq 99\%$ e especificidade $\geq 99\%$. PARCELA 4 DE 4.

PROCESSO: 270065052024 NE: 000063

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 123.718,96

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 1503/2024/SES/CDC. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS

PROCESSO: 270033032023 NE: 000064

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.515,87

FAVORECIDO: A C L ASSISTENCIA E COM DE PROD P/ LABORATORIOS

OBJETO: Disco - Uso: antibiograma; Contém: gentamicina 10 µg. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4. ; Disco - Contém: ceftazidima 10 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: paraavaliar

a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: optoquina 5 mcg, para identificação presuntiva de pneumococos. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: ertapenem 10 mcg. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: meropenem 10µg. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Contém: vancomicina 5 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: amicacina 30 ug. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: aztreonam 30µg. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: cefoxitina 30 ug. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: clindamicina 2 µg. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: norfloxacin 10 ug.*apenas trato urinário.(Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Contém: benzilpenicilina 1U; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Contém: gentamicina 30 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: levofloxacina 5 mcg. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: ciprofloxacina 5 ug. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: oxacilina 1 ug. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Contém: ampicilina 2 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Contém: Piperacilina + Tazobactam 30/6 ug; tipo: antibiograma.(Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: novobiocina 5 µg; ados Complementares: para identificação de taphylococcus. (Fr. 50 -Discos) PARCELA 4 DE 4..

PROCESSO: 270033032023 NE: 000065

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.195,84

FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Embalagem: frasco com 100 tiras; Especificação: 10 parâmetros. (1 FRASCO).PARCELA 4 DE 4.

PROCESSO: 270033032023 NE: 000066

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.123,90

FAVORECIDO: NANOSSENS LTDA

OBJETO: Teste hospitalar - Tipo: rápido; Uso: detecção de carbapenemases KPC, OXA-48, VIM, IMP e NDM. PARCELA 4 DE 4.

PROCESSO: 270065052024 NE: 000067

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 570.148,06

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 1506/2024/SES/CDC. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 000068

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 1506/2024/SES/CDC. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270144602023 NE: 000069

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.365,00

FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OULABORATORIAL - PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270065052024 NE: 000070

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.040,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO
PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 1506/2024/SES/CDC.
RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS

PROCESSO: 270094982024 NE: 000071

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 681.214,60
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. TERMO ADITIVO 01 - PARCELA 01 DE 04. (ENTREGA 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO TERMO ADITIVO). ; Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. TERMO ADITIVO 01 - PARCELA 03 DE 04. (ENTREGA 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA 2 PARCELA)..; Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. TERMO ADITIVO 01 - PARCELA 04 DE 04. (ENTREGA 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA 3 PARCELA)..; Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. TERMO ADITIVO 01 - PARCELA 02 DE 04. (ENTREGA 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA 1 PARCELA)..

PROCESSO: 270150642023 NE: 000072

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.645,03
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A
OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato. - Aditivo de 2,16%. ; Gás - Tipo: óxido nitroso; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato - Aditivo de 0,72%.

PROCESSO: 270149742024 NE: 000073

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.979,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos - 8ª PARCELA DE 12 (PERÍODO 01/01/2025 A 31/01/2025).

PROCESSO: 270049542024 NE: 000074

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 163.999,00
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 8 DE 12

PROCESSO: 270004062025 NE: 000075

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 16536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a necessidades do Gabinete/SES - CI 7058/2025/SES/SAS - PPS - 001/2025.

PROCESSO: 270079022022 NE: 000076

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 116.732,00
FAVORECIDO: PROTEC EXPORT INDUSTRIA,COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA DA NF 132971- EMISSAO 09/03/2021- EMPRESA PROTEC EXPORT IND. COM IMP.- PROCESSO 27/007.902/2022- FUNSAU/HRMS.

PROCESSO: 270006282025 NE: 000077

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de

Vigilância em Saúde, na Execução do projeto "Navegação ampliada para Vigilância Intensiva e Otimizada - Navio e Ações nos Municípios da Rota Bioceânica e Rota da Celulose - CI 002/2025.

PROCESSO: 270004122025 NE: 000078

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 16.536/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a necessidades do Gabinete/SES - CI 7060/2025/SES/SAS - PPS - 002/2025.

PROCESSO: 270004242025 NE: 000079

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias dentro Estado sem vínculo, para atender as necessidades operacionais do Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde - PPS 03/2025.

PROCESSO: 270149742024 NE: 000080

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.737,23

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos. 8ª PARCELA DE 12 PARCELAS (PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/01/2025).

PROCESSO: 270042732014 NE: 000081

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.661.495,33

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: DESPESAS COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS. PPS 006/2025. PARA ATENDER AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270009682021 NE: 000082

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.608,68

FAVORECIDO: CIA DE INFORMATICA DO PARANA - CELEPAR

OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Glik ; Unidade de Serviço Técnico Especializado, sob demanda, para consultoria e desenvolvimento no escopo do objeto contratado, fazendo uso dos softwares especificados nos itens anteriores.; Capacitação.; Despesas com apostila de reajuste de valor do contrato 071/2023, referente à prestação de serviços de tecnologia da informação com fornecimento de software de gerenciamento e operacionalização - SISMEDEX.

Serviço de Implantação - Serviços técnicos Especializados.; Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento..

PROCESSO: 270042712014 NE: 000083

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.365.045,83

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: DESPESAS COM TARIFA DE ÁGUA PARA ATENDER A SES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS. PPS 005/2025. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 270006052025 NE: 000084

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias dentro Estado sem vínculo, para atender as necessidades operacionais do Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde - PPS 06/2025.

PROCESSO: 270005942025 NE: 000085

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado, para atender as necessidades operacionais do Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde - PPS 04/2025.

PROCESSO: 270006012025 NE: 000086

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a necessidades do Gabinete/SES - CI 7096/2025/SES/SAS - PPS - 005/2025.

PROCESSO: 270042702014 NE: 000087

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 325.400,69

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com tarifa de água para atender os Núcleos Regionais de Saúde da SES. PPS 003/2025 fls 3684

PROCESSO: 270042702014 NE: 000088

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.176.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com parcelamentos de débitos das matrículas nº 30635123 e 55637132, conforme PPS 04/2025. Fls 3686

PROCESSO: 270010092025 NE: 000089

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Administração - PPS 001/2025.

PROCESSO: 270005242025 NE: 000090

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender as necessidades da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física - CI 12571/2025/SES/CPIF- PPS - 001/2025.

PROCESSO: 270010092025 NE: 000091

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Administração - PPS 002/2025.

PROCESSO: 270100182021 NE: 000092

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.350,00

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 082/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA DE DATA ANALYTICS BASEADA EM AMBIENTE QLIK SENSE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E TECNOLOGIA, AGREGADO ÀS LICENÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CAPACITAÇÃO E ARQUITETURA DE DADOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DOS SUL. PPS 002/2025. REFERENTE A 01/01/2025 A 15/03/2025.

PROCESSO: 270387092024 NE: 000093

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 230.023,20

FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: hidrofílico; Diâmetro : 450 cm; Comprimento: 450 cm; Requisito:

com ponta reta, atraumática, com extremidade de 05 cm em tungstênio, corpo de nitinol resistente a Kink, cobertura distal de Endoglide, excelente memória, Embalagem individual e estéril; Medindo: 0.035 . ; Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de endoscópio; Comprimento: 230 cm; Diâmetro : 5,5 mm; Compatível: com canal 2,8 mm; Requisito: descartável com cerdas nylon antimicrobiana, comprimento de 20mm, haste flexível de PVC, embalagem individual..; Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de endoscópio; Comprimento: 230 cm; Diâmetro : 5,5 mm; Compatível: com canal 2,8 mm; Requisito: descartável com cerdas nylon antimicrobiana, comprimento de 20mm, haste flexível de PVC, embalagem individual..

PROCESSO: 270006052024 NE: 000094

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias dentro Estado sem vínculo, para atender as necessidades operacionais do Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde - PPS 06/2025.

PROCESSO: 270020512024 NE: 000095

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024

PROCESSO: 270020512024 NE: 000096

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024

PROCESSO: 270020512024 NE: 000097

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024

PROCESSO: 270020512024 NE: 000098

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024

PROCESSO: 270020512024 NE: 000099

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOFINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024

PROCESSO: 270422112024 NE: 000100

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 852,00

FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI

OBJETO: Aciclovir - Dosagem: 50 mg / g; Apresentação: creme; Embalagem: bisnaga com 10 g. ; Cefalexina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Ciprofloxacino - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 27/000679/2025 NE: 000101
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF RENI DOS SANTOS MORAES
OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para atender Coordenadoria de Gestão de Serviços, Gestão Documental e Transporte/ Secretaria de Estado de Saúde.

PROCESSO: 270008112025 NE: 000102
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde - PPS 003/2025.

PROCESSO: 270011692025 NE: 000103
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde, na Execução do projeto "Navegação ampliada para Vigilância Intensiva e Otimizada - Navio e Ações nos Municípios da Rota Bioceânica e Rota da Celulose - CI 004/2025.

PROCESSO: 270045192021 NE: 000104
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 244.504,70
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP
OBJETO: Despesas com contrato 202/2022, com serviços de traslado e funerário, conforme PPS 0038/2025. Serviços de traslado.... ; Serviço funerário... .

PROCESSO: 270422142024 NE: 000105
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 288,00
FAVORECIDO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cefalexina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml.

PROCESSO: 270422162024 NE: 000106
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 790,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Albendazol - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 10 ml. ; Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 250 mg + 62,5 mg / 5 ml; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco com no mínimo 75 ml; Acompanha: colher-medida..

PROCESSO: 270422122024 NE: 000107
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.624,00
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Sulfato de neomicina + bacitracina - Dosagem: 5 mg + 250 UI/g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com no mínimo 10 g.

PROCESSO: 270422132024 NE: 000108
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 270,00
FAVORECIDO: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS
OBJETO: Anlodipino - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270127002024 NE: 000109
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 71.326,90

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 123/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. SA/SES/MS. PPS 001/2025.

PROCESSO: 270016742020 NE: 000110

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.634.568,09

FAVORECIDO: CONSORCIO LIM LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTO

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 176/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SES-MS. PPS 031/2025.

PROCESSO: 270009042022 NE: 000111

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 980.020,00

FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS EIRELI - ME

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 190/2022, REFERENTE A SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SIMPLES E CONTRASTADOS. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS. PPS 058/2025.

PROCESSO: 270040862022 NE: 000112

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.263,79

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIA, DE COMBATE A INCÊNDIO, DE GLP E OBRA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 56/2025 FLS. 6846.

PROCESSO: 270040862022 NE: 000113

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 483.729,28

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 057/2025. FLS. 6847.

PROCESSO: 270006242025 NE: 000114

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar / SGH - PPS 19/2025.

PROCESSO: 270011512025 NE: 000115

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar / SGH - PPS 20/2025.

PROCESSO: 270265022024 NE: 000116

FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 47.261,26

FAVORECIDO: CENTRAL LAB DIST DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: DESPESA COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 1594 FLS.

171, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS PARA ATENDER AO LABORATÓRIO DE SOROLOGIA DO HEMOSUL COORDENADOR DE MATO GROSSO DO SUL. CRH/SRI/SES/MS. CI FLS. 01. PPS 004/2025 FLS. 215.

PROCESSO: 270332382024 NE: 000117

FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 101.608,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: DESPESA COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, NOTA FISCAL 3232 FLS. 177/178, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA REDE HEMOSUL, NO PERÍODO DE 24/052024 A 17/08/2024. CRH/SRI/SES/MS. CI FLS 01. PPS 005/2025 FLS. 231.

PROCESSO: 270178782024 NE: 000118

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 66.975,29

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 177/2024, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN MS. PPS 005/2025.

PROCESSO: 270178782024 NE: 000119

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.740,85

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 177/2024, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN MS. PPS 006/2025.

PROCESSO: 270133312023 NE: 000120

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 414.371,14

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 296/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP - DADOS MÓVEIS E VOZ), GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM) E OPÇÃO APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 005/2025.

0026134 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato). MARCA CLARO. ; 0026135 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo VII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 20 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato). MARCA CLARO..; 0026136 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo VIII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato). MARCA CLARO..; 0026137 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo IX (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e Fornecimento de TABLET em comodato). MARCA CLARO..

PROCESSO: 270174612024 NE: 000121

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 162/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DOM AQUINO, 1789 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO À ATENDER A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF/SRI/SES/MS). PPS 005/2025.

PROCESSO: 270174612024 NE: 000122

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONDOMÍNIO DO CONTRATO 162/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL

COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DOM AQUINO, 1789 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO À ATENDER A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF/SRI/SES/MS). PPS 006/2025.

PROCESSO: 270174612024 NE: 000123

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.632,77

FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM IPTU 2025 DO CONTRATO 162/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DOM AQUINO, 1789 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO À ATENDER A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF/SRI/SES/MS). INSCRIÇÃO 05440031848. PPS 030/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000124

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.794,80

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CRA/SGE/SES/MS. PPS 030/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000125

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.193,01

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CSGDT/SA/SES/MS. PPS 023/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000126

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.688,99

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CDS/SRI/SES/MS. PPS 021/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000127

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 750,12

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESAS COM DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CAF/SRI/SES/MS. PPS 022/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000128

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 750,12

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A SAPS/SES/MS. PPS 024/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000129

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 646,28

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SAS/SES/MS. PPS 025/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000130

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.540,67

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CASA DA SAUDE/SES/MS. PPS 031/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000131

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.783,63

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER GAB/SES/MS. PPS 026/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000132

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.922,32

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SA/GTC/GAPC/SES/MS. PPS 027/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000133

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.561,56

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE

PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CPPO/SES/MS. PPS 029/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000134

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.566,71

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CGPD/SGE/SES/MS. PPS 028/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000135

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.585,15

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CVIST/SES/MS. PPS 014/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000136

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,55

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CAH/SAS/SES/MS. PPS 016/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000137

FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 646,28

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CET/SES/MS. PPS 015/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000138

FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.649,32

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER HEMOSUL/SES/MS. PPS 025/2025.

PROCESSO: 270025722020 NE: 000139

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.804,84

FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 116/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 054/2025.

PROCESSO: 270389622024 NE: 000140

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.802,40

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct.- 12 -Un.). ; Gel - Tipo: condutor; Uso: ultrassonografia; Conteúdo: ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel e hipoalergênico. (Emb.- 300 - Ml.)..; Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: extra grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 45 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) - (1 - Par)..; Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: médio ; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 37 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) - (1 - Par)..

PROCESSO: 270025722020 NE: 000141

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.255,69

FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 116/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 055/2025 ; DESPESAS COM CONTRATO 116/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 055/2025..

PROCESSO: 270393622024 NE: 000142

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 470,94

FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida (Emb.- 12 - Un.). ; Pulseira - Tipo: identificação; Material: Tyvek; Requisito: hipoalergênica, resistente, impermeável e confortável (macia); Tamanho pulseira: 24 a 25 cm x 2,0 a 2,5 cm (C x L); lacre: autocolante (adesivo)..; Caneta - Tipo: hidrográfica; Corpo: mínimo de 10 cm, sem considerar a tampa; Ponta: fina; Conjunto: 6 canetas, contendo 4 cores básicas (azul, amarelo, verde e vermelho); Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: composto de água, corante e umectante (Cx. - 12 - Uns.)..

PROCESSO: 270421562024 NE: 000143

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00

FAVORECIDO: SULEIMAN INTERHOUSE LTDA

OBJETO: Persiana - Tipo: Rolô tela solar screen 1%; Acionamento: manual de abrir e fechar; Composição: mínima de 24% poliéster e 76% de PVC; Cor: a definir; Requisito: devidamente instalada - (M²).

PROCESSO: 270423132024 NE: 000144

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.842,50

FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

OBJETO: Cloridrato de bupivacaína + glicose - Dosagem: 5 mg / ml + 80 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: 270149072024 NE: 000145

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.797,89

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 001/2024/SAD, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES/MS. MÃO DE OBRA. PPS 012/2025.

PROCESSO: 270149072024 NE: 000146

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.312,62

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 001/2024/SAD, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES/MS. REFERENTE A PEÇAS . PPS 003/2025.

PROCESSO: 270149072024 NE: 000147

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 53.026,07

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 001/2024/SAD, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES/MS. REFERENTE A PEÇAS . PPS 011/2025.

PROCESSO: 270149072024 NE: 000148

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.632,98

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 001/2024/SAD, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES/MS. MÃO DE OBRA. PPS 004/2025.

PROCESSO: 270005952025 NE: 000149

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender as necessidades da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física - PPS - 002/2025 - Autorização 00018/2025.

PROCESSO: 270133182024 NE: 000150

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 189/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER A ASSESSORIA TÉCNICA/SES. AT/GSE/SES/MS. PPS 001/2025.

PROCESSO: 270003612025 NE: 000151

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Gestão Participativa Descentralizada /SGE - PPS - 001/2025 - Autorização 00019/2025.

PROCESSO: 270004562025 NE: 000152

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Regulação da Assistência /SGE - PPS - 003/2025 - Autorização 00020/2025.

PROCESSO: 270007012025 NE: 000153

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Regulação da Assistência /SGE - PPS - 004/2025 - Autorização 00021/2025.

PROCESSO: 270007432025 NE: 000154

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Coordenadoria de Regulação da Assistência / Superintendência de Gestão Estratégica - PPS - 003/2025 - Autorização 00022/2025.

PROCESSO: 270021522020 NE: 000155

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00

FAVORECIDO: Carla Graciliano Arguello Nunes

OBJETO: Despesa com profissionais de nível superior na área da saúde para serviços de teleconsultoria, telediagnóstico e teleeducação na execução do plano de trabalho para fortalecimento do núcleo técnico-científico telessaude brasil redes do MS. Função de OTORRINOLARINGOLOGIA. Despacho nº 023/2024/GAF/SSD/SES. PPS 945/2024.

PROCESSO: 270021522020 NE: 000156

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00

FAVORECIDO: LAUREN Z PEREIRA DE PAULA

OBJETO: Despesa com profissionais de nível superior na área da saúde para serviços de teleconsultoria, telediagnóstico e teleeducação na execução do plano de trabalho para fortalecimento do núcleo técnico-científico telessaude brasil redes do MS. Função de INFECTOLOGISTA. Despacho nº 023/2024/GAF/SSD/SES. PPS 947/2024.

PROCESSO: 270021522020 NE: 000157

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00

FAVORECIDO: LETÍCIA BERNARDES CUNHA

OBJETO: Despesa com profissionais de nível superior na área da saúde para serviços de teleconsultoria, telediagnóstico e teleeducação na execução do plano de trabalho para fortalecimento do núcleo técnico-científico telessaude brasil redes do MS. Função de ENDOCRINOLOGISTA. Despacho nº 023/2024/GAF/SSD/SES. PPS 948/2024.

PROCESSO: 270021522020 NE: 000158

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00

FAVORECIDO: LETICIA MEINBERG CHEADE

OBJETO: Despesa com profissionais de nível superior na área da saúde para serviços de teleconsultoria, telediagnóstico e teleeducação na execução do plano de trabalho para fortalecimento do núcleo técnico-científico telessaude brasil redes do MS. Função de MEDICINA- DERMATOLOGIA. Despacho nº 023/2024/GAF/SSD/SES. PPS 949/2024.

PROCESSO: 270021522020 NE: 000159

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: MAISSE FERNANDES DE OLIVEIRA ROTTO

OBJETO: Despesa com profissionais de nível superior na área da saúde para serviços de teleconsultoria, telediagnóstico e teleeducação na execução do plano de trabalho para fortalecimento do núcleo técnico-científico telessaude brasil redes do MS. Função de PEDIATRIA . Despacho nº 023/2024/GAF/SSD/SES. PPS 950/2024.

PROCESSO: 270021522020 NE: 000160

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.680,00
FAVORECIDO: marcia rodrigues grisch
OBJETO: Despesa com profissionais de nível superior na área da saúde para serviços de teleconsultoria, telediagnóstico e teleeducação na execução do plano de trabalho para fortalecimento do núcleo técnico-científico telessaude brasil redes do MS. Função de ESTOMALOGIA. Despacho nº 023/2024/GAF/SSD/SES. PPS 953/2024.

PROCESSO: 270024972020 NE: 000161

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 205.103,26
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 378/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE/AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE EQUIPE, SECRETÁRIA E TÉCNICO DE TI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 042/2025.

PROCESSO: 270394112024 NE: 000162

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.532,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 28; Dimensão: 1,48 x 63 x 10 cm (C X L X E); Material: courvin lavável; Uso: berço infantil; Dados complementares: espuma flexível, antialérgico, respiro tipo ilhós.

PROCESSO: 270008592025 NE: 000163

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA ATENDER TRATAMENTO FORA DOMILICIO-TFD. CI 2814/2025/SES/GTFD. PPS 04/2025.

PROCESSO: 270040862022 NE: 000164

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.031,12
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRESTADORES DE SERVIÇO / VALOR DO CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 060/2025 FLS. 6856.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000165

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.088,69
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER LACEN/SES/MS. PPS 018/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000166

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.292,57
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CIEVS/SES/MS. PPS 020/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000167

FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.897,40

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CVISA/SES/MS. PPS 022/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 000168

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.543,76

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SVS/SES/MS. PPS 017/2025.

PROCESSO: 270002952024 NE: 000169

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 020/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 1231 - VILA ROSA - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO A ATENDER A CVIST/SVS/SES. PPS 029/2025.

PROCESSO: 270002952024 NE: 000170

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.320,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 020/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 1231 - VILA ROSA - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO A ATENDER O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. CES/SES/MS. PPS 037/2025.

PROCESSO: 270010312025 NE: 000171

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Saúde Digital - PPS - 008/2025 - Autorização 00023/2025.

PROCESSO: 270002952024 NE: 000172

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.320,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 020/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 1231 - VILA ROSA - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO A ATENDER A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. CIB/SES/MS. PPS 038/2025.

PROCESSO: 270002952024 NE: 000173

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.742,27

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM IPTU 2025 DO CONTRATO 020/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 1231 - VILA ROSA - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO A

ATENDER A CVIST (COORDENADORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CIB (COMISSÃO INTERGESTORES, CES (CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE) E OUVIDORIA. PPS 036/2025. REFERENTE A JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO: 270002952024 NE: 000174

FONTE: 260080101 - FESA - Custei - PT. 1975/18 - Incentivo financeiro na qualificação da Ouvidoria do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 020/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 1231 - VILA ROSA - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO A OUVIDORIA DO SUS. OUVISUS/SES/MS. PPS 002/2025.

PROCESSO: 270010132025 NE: 000175

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Saúde Digital - PPS - 007/2025 - Autorização 00024/2025.

PROCESSO: 270087892022 NE: 000176

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.193,07

FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 239/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LACEN MS. PPS 034/2025.
0015790 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

PROCESSO: 270393642024 NE: 000177

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 649,25

FAVORECIDO: CONTEINER - PRESENTES & DECORACAO LTDA

OBJETO: Perfurador - Composição: metálico com Bandeja Coletora; Possui: 02 furos; Distância dos Furos: 80 mm; Capacidade Mínima: 10 folhas; medidas aproximadas: 9,5 X 11 cm (A X L). ; Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: 200 folhas; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas..

PROCESSO: 270032842022 NE: 000178

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.753,33

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 192/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES EM COMODATO E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, PARA ATENDER A COORDENADORIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CIEVS/SES/MS. PPS 010/2025. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2025 A 05/06/2025.

PROCESSO: 270248382024 NE: 000179

FONTE: 260081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.950,00

FAVORECIDO: AGUIAR SOLUCAO E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 250/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MURTINHO, 1728 - CHÁCARA VENDAS - CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER A INSTALAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL. SSD/SES/MS. PPS 003/2025.

PROCESSO: 270020422019 NE: 000180

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.125,26

FAVORECIDO: INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

OBJETO: DESPESA COM IPTU 2025 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 249/2019. REFERENTE A IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL DEODORO, Nº 876 - BAIRRO JARDIM LEBLON - CAMPO GRANDE MS, DESTINADO

À INSTALAÇÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE VETORES. PPS 030/2025. INSCRIÇÃO 7170100292.

PROCESSO: 270020422019 NE: 000181

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.690,00

FAVORECIDO: INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 249/2019. REFERENTE A IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL DEODORO, Nº 876 - BAIRRO JARDIM LEBLON - CAMPO GRANDE MS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE VETORES. PPS 001/2025.

PROCESSO: 270080852021 NE: 000182

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.550,00

FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 353/2022 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À REDE HEMOSUL. PPS 040/2025.

PROCESSO: 270010382025 NE: 000183

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Saúde Digital - PPS - 009/2025 - Autorização 00025/2025.

PROCESSO: 270010442025 NE: 000184

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Saúde Digital - PPS - 010/2025 - Autorização 00028/2025.

PROCESSO: 270003942025 NE: 000185

FONTE: 260081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Saúde Digital - PPS - 006/2025 - Autorização 00026/2025.

PROCESSO: 270004342025 NE: 000186

FONTE: 260081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Saúde Digital - PPS - 005/2025 - Autorização 00027/2025.

PROCESSO: 270012122025 NE: 000187

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Regionalização / SGE - PPS - 006/2025 - Autorização 00029/2025.

PROCESSO: 270012142025 NE: 000188

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Controle de Vetores / SVS - PPS - 002/2025 - Autorização 00030/2025.

PROCESSO: 270020062024 NE: 000189

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270012202025 NE: 000190

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Controle de Vetores / SVS - PPS - 001/2025 - Autorização 00031/2025.

PROCESSO: 270004342025 NE: 000192

FONTE: 260081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Saúde Digital - PPS - 005/2025 - Autorização 00027/2025.(Anulação 000262 -ne000186).

PROCESSO: 270007702025 NE: 000193

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360,00

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Tubo Hospitalar - Material: silicone 204; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofobio, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/externo 6 x 12 mm. (RI.- 15 -Mts.)

PROCESSO: 270009542025 NE: 000194

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.334,20

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 6 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. ; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 12 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 14 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..

PROCESSO: 270009522025 NE: 000195

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.169,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Espátula - Uso: abaixador de língua; Material: madeira; Requisito: descartável formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. (Emb.- 100 - Uns.) ; Sonda - Tipo: Carlens; Tamanho: 39; Uso: pulmão direito ; Material: PVC estéril; Dados Complementares: conj. de Bron-chopart para intubação bronquial c/ 2 lumes, mandril e faixa x-ray; Informação Adicional: descartável; Acompanha: 2 sondas aspiraç., 2 interm. acotovel., 1 interm. Y e 1 chave de extr. p/ conect; Apresentação: embalagem individual..; Clamp - Tipo: umbilical; Material: poliamida ou plástico resistente; Embalagem: individual; Requisito: atóxico, estéril, adaptável ao diâmetro do cordão umbilical com pressão constante e uniforme..

PROCESSO: 270009532025 NE: 000196

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.952,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 30FR; Indicação : drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada.

PROCESSO: 270016052025 NE: 000197
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 121.880,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: integral; Material: biomaterial poliuretano; Requisito: com dispositivo de segurança para punção periférica, dotado de plataforma de estabilização (asas), extensor duplo e conector para sistema fechado; Dados complementares: estéril, atóxico, apirogênico e isento de látex; Calibre: 18 G x 1,25" (18 G x 25 mm); Embalagem: individual. ; Cateter - Espécie: integral; Material: biomaterial poliuretano; Requisito: com dispositivo de segurança para punção periférica, dotado de plataforma de estabilização (asas), extensor duplo e conector para sistema fechado; Dados complementares: estéril, atóxico, apirogênico e isento de látex; Calibre: 20 G x 1,25" (20 G x 25 mm); Embalagem: individual..; Cateter - Espécie: integral; Material: biomaterial poliuretano; Requisito: com dispositivo de segurança para punção periférica, dotado de plataforma de estabilização (asas), extensor duplo e conector para sistema fechado; Dados complementares: estéril, atóxico, apirogênico e isento de látex; Calibre: 22 G x 1,00" (18 G x 19 mm); Embalagem: individual..

PROCESSO: 270063772024 NE: 000199
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -ACS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 110/SES/MS. CI 216/2024/SES/COSAUV.

PROCESSO: 270002942025 NE: 000200
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vinculo dentro do Estado para atender a Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - PPS - 005/2025 - Autorização 00032/2025.

PROCESSO: 270004342025 NE: 000186 ANE: 000191
FONTE: 260081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE000186, POR CONSTAR DESCRIÇÃO INCORRETA.

PROCESSO: 270006052025 NE: 000084 ANE: 000198
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE00008 POR EMPENHO EM DUPLICIDADE.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.000.973-2019

VII TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29505/2020

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a OSC Cotelengo Sulmatogrossense – CNPJ nº 01.367.712/0001-06

OBJETO: Alteração da Subcláusula “2.1”, da Cláusula Segunda e das Subcláusulas “7.1” e “7.2”, da Cláusula Sétima, do Termo de Colaboração nº 29505/2020, de acordo com a Decisão constante às fls. 1808-1809, do Processo Administrativo n. 65.000.973-2019.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014

DATA DA ASS: 20/01/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Valdeci Marcolino

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS (CEBRAM).

PROCESSO: 83.042.779-2024

ASSUNTO: Inexigibilidade de Chamamento Público.

OBJETO: Acordo de Cooperação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS (CEBRAM), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.719.138/0001-45, com interveniência da VBH CIE FZ-LLC.

AUTORIZAÇÃO: Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a celebração de Acordo de Cooperação entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e o CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS (CEBRAM), com interveniência da VBH CIE FZ-LLC, visando “estabelecer a mútua cooperação técnica entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Centro Brasileiro de Assistência aos Estados e Municípios, com a interveniência da VBH Cie FZ-LLC, visando a execução de atividades necessárias à modelagem técnica/operacional do sistema estadual de incentivo aos serviços ambientais e mercado estadual de ativos ambientais e créditos de carbono, bem como a estruturação de elementos necessários ao estabelecimento de parcerias público-privadas para a prospecção de investimentos, advindos de fontes diversas, incluindo subsídios governamentais e recursos da iniciativa privada ou recursos internacionais”, com fundamento do art. 31, caput, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014. Na hipótese, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, em razão da singularidade para a execução do objeto por parte da entidade parceira.

Campo Grande (MS), 21 de janeiro de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.538/2022, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Michelle Aderno da Silva Rafael Matrícula: 439688021 E-mail: mrafael@sec.ms.gov.br Cargo: Direção e assessoramento	Nome: Mirian Anderson Matrícula: 96268024 E-mail: manderson@sec.ms.gov.br Cargo: policial penal/RH
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Cibeli da Silva Cânepa Matrícula: 502989024 E-mail: ccanepa@sec.ms.gov.br Cargo: direção e assessoramento	Nome: Carina Giatti Sodré Matrícula: 117612022 E-mail: csodre@sec.ms.gov.br Cargo: assistente de ações sociais/TI

REFERENTE:

Processo administrativo: 87/001.690/2024

g-cont: 2 6 6 0 4

Objeto: contratação de serviço de locação de ponto eletrônico, com software e manutenção para a Secretaria de Estado da Cidadania.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

José Francisco Sarmiento Nogueira

Secretário – Adjunto da Secretaria de Estado da Cidadania - MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 22/2024/SEJUSP

Processo: 31/278.274/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, no período de 02 a 30/09/2024;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3963, Fonte de Recursos nº 0175980931;

Valor: R\$ 790.722,30 (setecentos e noventa mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Ary Carlos Barbosa – Secretário de Estado – Em Substituição;

Data da assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Assinam: Ary Carlos Barbosa e Claudio de Abreu Pimenta

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 017/2023 /AGEPREV que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD Nº Cadastral 20897**

Processo: 55/013.267/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 017/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 017/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Valor: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 017/2023, é de **R\$ 14.274,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

Do prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 017/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações

Ordenador de Despesas: Selmo Cassimiro da Silva

Data da Assinatura: 14/01/2025

Assinam: William Godoy Pereira, Selmo Cassimiro da Silva e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**EDITAL DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA ESTADUAL DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº 008/2026**, com validade de **18 (dezoito) meses**, a contar de **27/12/2024**, para a atividade **OBRAS DE INFRAESTRUTURA: TERRAPLENAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADA ESTADUAL NÃO PAVIMENTADA, COM CANTEIRO DE OBRAS, OFICINA E POSTO DE ABASTECIMENTO EM SAAC/15m³**, localizada na Rodovia MS 454, entre o Km 25,6 e o Forte de Coimbra (Lote 01 e Lote 02), Distritos de Albuquerque e Coimbra, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 177/2022 /AGESUL**Nº Cadastral 18956**

Processo: 57/003.685/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 177/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica de Rodovia Vicinal N.A.-18, trecho: Entr.º MS-134 – Energética Santa Helena, sub-trecho: Est. 0 + 0,00 – Est. 556 + 1,323, com extensão total de 11,121 KM, no Município de Nova Andradina/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 177/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 28/01/2025 a 26/07/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 23/11/2025 .

Data da Assinatura: 20/01/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 002/2023/AGESUL, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD**Nº Cadastral 20911****Processo:** 57/006.288/2022**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa SH Informática Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 002/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 002/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.**Dotação Orçamentária:** O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S Anual	Valor Estimado Anual
Combustível	Gasolina	6,23	44905109	10.79901.26.7 82.2219.6194.0005	175974001	48.000	R\$ 299.040,00
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				-	-
	Diesel S-10	8,27				480.000	R\$ 3.969.600,00
Serviços de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919	10.79201.26.1 22.0039.6099.0001	150000001	-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				180	R\$ 8.550,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				1.284	R\$ 85.065,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				-	-
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				420	R\$ 42.525,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
	Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmaras (Motos)	25,25				-	-
Serviços de Borracharia	Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmaras (Pequeno Porte)	26,25				180	R\$ 4.725,00
	Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmaras (Médio Porte)	36,25				1.284	R\$ 46.545,00
	Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmaras (Grande Porte)	50,00				-	-
	Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmaras (Motos)	25,25				-	-

Remendo de Pneus e Câmaras (Grande Porte)						
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150				-	-
Subtotal						R\$ 4.456.050,00

Valor: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 002/2023 é de R\$ 4.456.050,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 002/2023, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 14/01/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, William Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 108/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17995**

Processo: 57/001.333/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 108/2022, referente à execução da obra implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal de acesso ao Capão Bonito, Trecho: Entrº MS 162 – Entrº MS-455, Subtrecho: Est. 0,00 – Est. 1,256 + 18,32, com extensão de 25,138 KM, no Município de Sidrolândia/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de **R\$ 2.904.598,30** (dois milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos) passando dos atuais R\$ 50.020.847,11 (cinquenta milhões, vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos) para o valor de R\$ 52.925.445,41 (cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 20/01/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0075/2021 /AGRAER****Nº Cadastral 16898****Processo:** 71/032.174/2021**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul e S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogar a vigência prevista na cláusula quinta - do prazo, item 5.1, do contrato n. 075/2021 até 29/03/2025**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93**Ordenador de Despesas:** Marcos Roberto Carvalho de Melo**Data da Assinatura:** 15/01/2025**Assinam:** Marcos Roberto Carvalho de Melo, Mauro Azambuja Rondon Flores e Ricardo Fabricio Meirelles**Torna-se sem efeito a publicação do ato publicado no Diário Oficial Nº 11.723, de 17 de janeiro de 2025, PAG. 25. Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 075/2021/AGRAER Nº Cadastral 16898****Processo:** 71/032.174/2021**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Quinta - do Prazo, item 5.1, do contrato n. 075/2021 até 29/03/2025.**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93**Ordenador de Despesas:** Washington Willeman de Souza**Data da Assinatura:** 15/01/2025**Assinam:** Washington Willeman de Souza , Mauro Azambuja Rondon Flores e Ricardo Fabricio Meirelles**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2024/PGE-IDARON****Processo:** 83.047.993-2024**PARTES:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron, doravante PARTÍCIPE, inscrita no CNPJ nº 03.092.697/0001-66, sediada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 5º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.810- 470, representada neste ato por seu Presidente, JULIO CESAR ROCHA PERES, e o ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro, doravante PARTÍCIPE, inscrita no CNPJ nº 03.980.919/0001-87, sediada na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP 79.074-902, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, DANIEL DE BARBOSA INGOLD**OBJETO:** criar a Rede Nacional para Fiscalização de Sementes (Rede NFSem), a qual visa fortalecer a atuação coordenada e aprimorar a fiscalização de sementes, nos termos da Lei Federal nº 10.711/03, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, e legislações estaduais, por meio da integração, troca de conhecimentos, informações, capacitação e treinamento, online ou presencial, implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividade complementares de interesse**VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de publicação**Data Assinatura:** 10 de janeiro de 2025**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Júlio César Rocha Peres pela IDARON.**Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2025.****Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor-Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3507, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	EODIVAN RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx277434xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002678/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HENRIQUE SANCHES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx097288xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003932/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROBERTO BERGER		
Registro/PGU:	xxx313117xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004435/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	INTIHUATANA ROSA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx413904xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004860/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	TALES RENATO ROCHA		
Registro/PGU:	xxx918706xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004962/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CRISTIANO DE CAMPOS LARA		
Registro/PGU:	xxx579380xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005039/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JULIANA SANCHES CARRARA		
Registro/PGU:	xxx791748xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005042/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	CICERO CARDEAL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx391608xx		

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	005886/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	FREDERICO NOVAES DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx318593xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006165/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AMANCIO DOS SANTOS BENITES		
Registro/PGU:	xxx313120xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	006893/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	FATIMA APARECIDA ARNAR RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx879597xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006896/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	PAULO ROBERTO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx925651xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006906/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PAULO SILVA DE MENEZES		
Registro/PGU:	xxx163145xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007202/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	HELIO DIAS DE CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx756364xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007205/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ALCINDO ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx373813xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007256/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	WAGNER SAYD CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx573007xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008226/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	WALTER CESARIO DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx946872xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008227/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRENA STEFANI COUTO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx789754xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008233/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALBERTO MARQUES FRANCISCO		
Registro/PGU:	xxx992138xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008236/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx104192xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008254/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MADSON JUAREZ FERREIRA DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx829979xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008255/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DARLENE PEREIRA MENDES		
Registro/PGU:	xxx685454xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008669/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO CARLOS CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx314717xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008670/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CIRILO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx043623xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008799/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDENIR ANASTACIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx817432xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014839/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FABIO JULIO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx942777xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	014909/2024

Pontuação:	43
Prazo:	8 MESES

Condutor:	THAIS SALOMAO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx208130xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014918/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIZEU SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx051932xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014920/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDSON VINICIUS GONZALES BAPTISTA		
Registro/PGU:	xxx373319xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	014921/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEONIDAS JOAQUIM MARCAL TREGNAGO		
Registro/PGU:	xxx594392xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014924/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS ROBERTO DIONIZIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx357569xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	014926/2024
Pontuação:	46		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ELIZIANE MOREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx942241xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014928/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDO MIRANDA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx845946xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014935/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JESSICA GOMES		
Registro/PGU:	xxx074993xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014953/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CARLOS EDUARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx985372xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	014961/2024

Pontuação:	73
Prazo:	8 MESES

Condutor:	IZAURA ROCHA GABILAN		
Registro/PGU:	xxx227341xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014982/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EDUARDO ALMEIDA INSFRAN		
Registro/PGU:	xxx727992xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014994/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PEDRO LUCAS PAES ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx721602xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015003/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADAO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx543550xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015018/2024
Pontuação:	46		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ELOIR RIBEIRO CUSTODIO		
Registro/PGU:	xxx474352xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015033/2024
Pontuação:	59		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JORGE RICARDO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx220614xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015034/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GESSER SALES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx438454xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015037/2024
Pontuação:	45		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CLEVERSON ARRUDA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx744633xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015045/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARLON ESTROGILDO ESPINOZA		
Registro/PGU:	xxx868970xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	015052/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx794087xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015054/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AURINDO PEREIRA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx598456xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015066/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PRISCILA ALVES BOCHENEK		
Registro/PGU:	xxx688124xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015104/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILMAR FREIRE DE FREITAS SILVA		
Registro/PGU:	xxx925828xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015164/2024
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BRUNO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx210096xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015178/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AURINDO PEREIRA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx598456xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015191/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS TREVIZAN		
Registro/PGU:	xxx477883xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015194/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANIEL CARLOS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx427233xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	015238/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEONARDO AGUIAR SANDIM		
Registro/PGU:	xxx961641xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015245/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KENNYANNE DE OLIVEIRA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx677930xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015261/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CYNTIA NAYRA DE SOUZA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx153630xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015264/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	WELINTON OLIVEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx801296xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015268/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RODRIGO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx006426xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	015270/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	JULIANO DA SILVA GONCALVEZ		
Registro/PGU:	xxx850952xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	015273/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	CICERO BENTO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx360527xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015281/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	JEFFERSON DA SILVA SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx824741xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015294/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WESLEY SOUZA LAMBLEM		
Registro/PGU:	xxx583278xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	015310/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	OVALTER VIEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx996128xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015311/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KLEBER ALEXANDRE ATICO DE CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx217941xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015316/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROSELAINE FIGUEIREDO ANNIBAL		
Registro/PGU:	xxx246179xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015325/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CICERO BENTO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx360527xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015326/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JERONIMO PEDRO DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx359183xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015331/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIA GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx653198xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015332/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARCELO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx247399xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015348/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AURINDO PEREIRA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx598456xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015351/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOAO CLAUDIO TOSTA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx154793xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015352/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx508690xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015353/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALAN BRUNO MUNIZ DE PAULA SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx744424xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015356/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCIA SAFANELLI		
Registro/PGU:	xxx571992xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	015363/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	GLEISIELI APARECIDA COLOMBO LIMA		
Registro/PGU:	xxx632538xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015370/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOSE LUIS PUCHETA		
Registro/PGU:	xxx306146xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015374/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MURILO GODOY GARCIA		
Registro/PGU:	xxx002434xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015375/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO RENATO TORRES		
Registro/PGU:	xxx113290xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	015383/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	LUDMILA ZENI		
Registro/PGU:	xxx078261xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	015391/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MAURICIO BERNARDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx292233xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015398/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEAN SANTOS MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx653483xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015399/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LINEU AIRES DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx672615xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015402/2024
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FLAVIO DE CAMPOS DIAS		
Registro/PGU:	xxx101231xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015406/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA FERREIRA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx620455xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015411/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx804952xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015414/2024
Pontuação:	40		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JUCILENE INACIO SIMOES PEREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx933634xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015476/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AURINDO PEREIRA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx598456xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015477/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IRACIL CASAGRANDA		
Registro/PGU:	xxx270534xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015506/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JUSCELINO FILHO GARCIA NUNES		
Registro/PGU:	xxx496555xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015510/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NATHALYA CARVALHO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx302891xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015511/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIO SERGIO DOS SANTOS CAVALCANTE		
Registro/PGU:	xxx642632xx		

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	015518/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx924206xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015525/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PEDRO PEREIRA APOSTOLI		
Registro/PGU:	xxx240167xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015531/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CONCEICAO PEDRINI PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx236091xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015539/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	AURINDO PEREIRA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx598456xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015549/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JANDER DE MATOS JUSTINO		
Registro/PGU:	xxx466510xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015560/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx924206xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015573/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	AURINDO PEREIRA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx598456xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015583/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CLEBERSON DIAS		
Registro/PGU:	xxx266385xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015622/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DIEGO JUNIOR NARCIZO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx259601xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015628/2024
Pontuação:	55		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JEAN MAICON VERON DA SILVA CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx700217xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016516/2024
Prazo:	7 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3508, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VALDILENE LOPES DO NASCIMENTO DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx718230xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016546/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RENAN TRINDADE MOREL		
Registro/PGU:	xxx813821xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	016548/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	KAILA PALMA KOHL ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx464007xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016549/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALFEU VILELA ALVES		
Registro/PGU:	xxx956389xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016558/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NILTON JUNIOR MARTINS ARTHEMAN		
Registro/PGU:	xxx033557xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016565/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CRISTINA MOURA SANTANA		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx144138xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016582/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LEOMAR DUTRA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx165978xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016585/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MAINA VILAS BOAS RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx757392xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016597/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE NUNEZ MORINIGO		
Registro/PGU:	xxx898047xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	016613/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAYSIELLE BRUNA VIEIRA DIAS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx684251xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016618/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	VALDIR JUNIOR RODRIGUES PRATES		
Registro/PGU:	xxx233348xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016625/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FERDINANDO NOGUEIRA ROSA NETO		
Registro/PGU:	xxx649895xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016626/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JAUDIELSON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx820038xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016641/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HELTON JHON DUARTE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx230410xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016643/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WAGNER DE OVELAR		
Registro/PGU:	xxx903788xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016660/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLAUDIO SABINO CARVALHO FILHO		
Registro/PGU:	xxx160241xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016670/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LAERCIO JOAQUIM PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx725938xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016671/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDMILSON GUIMARAES QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx451447xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016675/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALADINO MENDIETA LOUREIRO		
Registro/PGU:	xxx480280xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016702/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	TICIANE MARTINS ROSSI		
Registro/PGU:	xxx071769xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016716/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NILVANE JERONIMO DE MELO		
Registro/PGU:	xxx883955xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016728/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RENATA DE OLIVEIRA MOURAO		
Registro/PGU:	xxx060615xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016730/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MURILO DE CASTRO GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx744138xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016758/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JESSICA NAYARA MOURA SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx386512xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016794/2024

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VEDNE KAYPE SOUZA FRACASSO		
Registro/PGU:	xxx192137xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016812/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JEFFERSON CALDEIRA BRANT		
Registro/PGU:	xxx018256xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016826/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	NYCOLLE BUENO GARCIA		
Registro/PGU:	xxx943406xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016838/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx962368xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016854/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	EDSON ARRUDA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx220147xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016866/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JAIR NASCIMENTO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx788207xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016878/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx010311xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016883/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ARIELI NOGUEIRA GODINHO		
Registro/PGU:	xxx258078xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016905/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ANDRE COSMO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx931117xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016909/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FRANCISCO FERNANDES DE SALES		
Registro/PGU:	xxx013411xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016913/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FERNANDA DE MELLO QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx500107xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016921/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO		
Registro/PGU:	xxx697810xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016922/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	GILCINEI EDUARDO ALVES SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx116073xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016928/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JESSICA HELLEN LUGO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx162415xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016947/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SILVANO EVANGELISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx627914xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016948/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	REINALDO GUEDES DIAS		
Registro/PGU:	xxx155017xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016952/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MATHEUS LOPES BRANDT		
Registro/PGU:	xxx202700xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016960/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GERSON ECHEVERRIA		
Registro/PGU:	xxx898193xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016972/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ERIVAN FRANCISCO VITOR		
Registro/PGU:	xxx117468xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016975/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FELIPE VICENTE SEGOVIA SOUTO		
Registro/PGU:	xxx812276xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016991/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MICHAEL ANTUNES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx047088xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017004/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CHRISTIANO IAGO MIRANDA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx322312xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017006/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	BREINY MARCOS OLIVEIRA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx765193xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017019/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	BRUNA GIELLE BRUNEL		
Registro/PGU:	xxx525028xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017029/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RAFAEL TAYLOR GOULART		
Registro/PGU:	xxx272879xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017048/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	HELOISA ANTONIA SILVA LOPES		
Registro/PGU:	xxx587260xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017057/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	VITOR GLAGAU NETO		
Registro/PGU:	xxx735707xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017069/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VANDERSON OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx365658xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017084/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SARA DA SILVA ABES		
Registro/PGU:	xxx109890xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017121/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	DEYVID MIKAEL DA SILVA FLORIANO		
Registro/PGU:	xxx628649xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017126/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO PROCOPIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx599904xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017127/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ROMARIO ALEXANDRE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx195636xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017135/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JORGE WILLIAN GOMES		
Registro/PGU:	xxx746129xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017136/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCILIO JOSE TEIXEIRA LARSSON		
Registro/PGU:	xxx775794xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017138/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CICERO EDERSON PECARINI SANTOS		
Registro/PGU:	xxx133546xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017139/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	TARCIRIO DA SILVA JACOB		
Registro/PGU:	xxx185181xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017140/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FELIPE FERREIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx346325xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017141/2024

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GUILHERME INACIO VIEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx177290xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017146/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SERGIO HENRIQUE CORVELONI CALHEIROS		
Registro/PGU:	xxx460212xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017157/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MATHEUS FURLAN CHAVES		
Registro/PGU:	xxx005691xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017161/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GABRIEL ANDREI DE OLIVEIRA AMARAL		
Registro/PGU:	xxx426465xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017166/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	WESLEY SANTANA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx417980xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017169/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MAIKO MARQUES ACCO		
Registro/PGU:	xxx559092xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017174/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	BEATRIZ SAMPAIO MIRANDA DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx037400xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017195/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VINICIOS REIS DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx961770xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017197/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GUSTAVO LUIZ DA SILVA FREIRE		
Registro/PGU:	xxx782878xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017207/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIANA DIAS PAIAO		
Registro/PGU:	xxx859573xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017209/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JHONATAN FABRI DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx920232xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017221/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCOS PAULO DA SILVA MACEDO		
Registro/PGU:	xxx646259xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	017233/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE SEVERINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx771650xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017241/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RUBENS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx839444xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017252/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WILTON JOHN MACHADO		
Registro/PGU:	xxx513849xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017276/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUCIO FLAVIO SARABIA BOBADILHA		
Registro/PGU:	xxx062280xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017293/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ERNESTO ZANOVELLI NETO		
Registro/PGU:	xxx289410xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017295/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIA LUIZA GUARIENTI PIATI		
Registro/PGU:	xxx698713xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017304/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	IRANI LUIZA DA SILVA CORREA		
Registro/PGU:	xxx845240xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017316/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JOSE RODRIGUES DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx626806xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017321/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIO HENRIQUE ROCCO		
Registro/PGU:	xxx729222xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017344/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JONATHAN RAFAEL SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx239598xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017371/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ELETACIO ALEXANDRE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx143931xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017373/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VALDIR DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx253613xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017382/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JOAQUIM SEVERO DO BONFIM		
Registro/PGU:	xxx607498xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017384/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MAURICIO NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx129481xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017399/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ALONSO GONCALVES VAZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx863299xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017404/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS RICCI		
Registro/PGU:	xxx529645xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017419/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCIA BAZAN DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx186698xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017429/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARTA ISABEL MARTINS CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx482334xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017432/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JUAREZ NEVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx789994xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017435/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VANDA CACERES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx941690xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017459/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	WILSON DA SILVA VAZ		
Registro/PGU:	xxx471694xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017488/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VANDA APARECIDA DIAS DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx846347xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017494/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PAULO SERGIO VESSECHI		
Registro/PGU:	xxx338943xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017497/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RUBENS DE LORENA		
Registro/PGU:	xxx935878xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017510/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MARLENE PEREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx163029xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017521/2024

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCELINO TORQUATO ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx581580xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017527/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANTONIO CARLOS BELTRAO BUENO		
Registro/PGU:	xxx548767xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017531/2024
Prazo:	7 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3509, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	LUZIA VICENTIM		
Registro/PGU:	xxx473197xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017556/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	APARECIDO CAETANO SANTANA		
Registro/PGU:	xxx235067xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017557/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANTONIO TUNEZI KUROCE		
Registro/PGU:	xxx142710xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017582/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WESLEI JACOMELI BOLONHA		
Registro/PGU:	xxx338415xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017587/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADALBERTO APARECIDO DONATO		
Registro/PGU:	xxx529441xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017588/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALICE DA ANUNCIACAO RUGINI		
Registro/PGU:	xxx363127xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017592/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CELSE JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx385497xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017612/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCOS AURELIO LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx006680xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017615/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx121361xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017617/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	IDENIR FERREIRA DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx712286xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017624/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDUARDO MARIN		
Registro/PGU:	xxx053406xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017641/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO MARCIANO GAUNA		
Registro/PGU:	xxx749454xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017653/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDELVES GOMES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx951354xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017660/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PEDRO SIMAO LOPES		
Registro/PGU:	xxx848678xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017687/2024

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ESTILAC RELAMP DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx420739xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	017688/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EVANIR COSTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx974821xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017689/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DANIEL TADEU CABRAL DELEGA		
Registro/PGU:	xxx152291xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017704/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VALDEIR DA SILVA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx796583xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017709/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARILENE DIAS FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx096667xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017727/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ANDERSON JOSE DE CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx298514xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017733/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ENIO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx217544xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017768/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	LAERTE MONTOVANI CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx520105xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017773/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RAFAEL PONCE DUTRA		
Registro/PGU:	xxx830200xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017774/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS PESTANA		
Registro/PGU:	xxx333809xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017776/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANA PAULA PUGA DE CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx167605xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017780/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ROBERTO ROSSETTO		
Registro/PGU:	xxx205207xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017824/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIA JOSE DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx724599xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017829/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIANA BORGES MARTINS		
Registro/PGU:	xxx283940xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017833/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SEVERINO ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx300434xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017838/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANA LIVIA DE FREITAS SILVA		
Registro/PGU:	xxx687350xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017845/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADELINO FERREIRA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx068392xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017868/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARLAN DA SILVA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx091211xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017870/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DENISE ENEIDA NASCIMENTO MONTEIRO PADILHA		
Registro/PGU:	xxx482644xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017876/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS MACHADO		
Registro/PGU:	xxx778219xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017877/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	AURELIO CARLOS DE SOUZA MEDINA		
Registro/PGU:	xxx673830xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017889/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JOVINO DE FRANCA SILVA		
Registro/PGU:	xxx032617xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017892/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	SUZETE DOS SANTOS BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx711510xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017902/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	NOEL MORAES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx507629xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017903/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	TEODORA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx636928xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017923/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JULIO CESAR ANDRADE CAVALCANTE		
Registro/PGU:	xxx166395xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017933/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ANA CAROLINA DE MELO		
Registro/PGU:	xxx629403xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017935/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	RICARDO YOUSSEF IBRAHIM		
Registro/PGU:	xxx367521xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017941/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	AMAURY DE OLIVEIRA NETO		
Registro/PGU:	xxx503360xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017943/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ADAO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx625712xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017946/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE APARECIDO LAZARO		
Registro/PGU:	xxx160824xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017951/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	OSNI DE MARIA		
Registro/PGU:	xxx478621xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017952/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROSANGELA FARIAS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx365964xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017953/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	THANNER WILLIAM TEIXEIRA ESPINOCA		
Registro/PGU:	xxx102133xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	018339/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VANESSA RAMON WAGNA		
Registro/PGU:	xxx412561xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018386/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HELIO ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx479518xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	018485/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUILBER FERNANDES NUNES		
Registro/PGU:	xxx946858xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	018556/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUCAS CORDEIRO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx794968xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018561/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	WELINGTON SILVA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx035528xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	018587/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CELSO CANDIDO TIAGO		
Registro/PGU:	xxx649449xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018615/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ARNALDO EVANGELISTA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx754715xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018640/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODRIGO ALVES BATISTA		
Registro/PGU:	xxx838785xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018660/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CELSO DE SOUZA FABRICIO		
Registro/PGU:	xxx035573xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	018688/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	JESSICO SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx374540xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018692/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUANDERSON RONDON MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx945265xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012709/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CELSO RODRIGO BORGES TARGA		
Registro/PGU:	xxx645249xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	018710/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MILTON ALVES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx917226xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	018711/2024
Pontuação:	49		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GILSON FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx357355xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	018721/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FELIPE BORTOLOTO GALHARDO		
Registro/PGU:	xxx023487xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018751/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VANDERLEI GUEDES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx518702xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018783/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADEMIR OLMEDO		
Registro/PGU:	xxx297548xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	018813/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JEOVA CARVALHO GOMES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx980599xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018832/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JENIFFER MUNIZ ARAUJO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx328160xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018851/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JONATAN ELI BORGES BATISTA		
Registro/PGU:	xxx374406xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018870/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx993066xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018883/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	TEODORO RIBEIRO DOS SANTOS		
------------------	----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx521999xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018890/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MIGUEL ICASSATTI		
Registro/PGU:	xxx205876xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018896/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DENILSON DE ALMEIDA CAVALCANTE		
Registro/PGU:	xxx756864xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018904/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HELIO DEGRANDE		
Registro/PGU:	xxx583672xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018914/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MILTOM MENANI		
Registro/PGU:	xxx170147xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018936/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WELERSON ANTUNES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx208064xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018962/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FATIMA JANE SANTOS		
Registro/PGU:	xxx458559xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018980/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MOACIR BELLE		
Registro/PGU:	xxx697086xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018988/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS		
Registro/PGU:	xxx604289xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	018990/2024
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SOLANGE BLASZAKI		
Registro/PGU:	xxx505788xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018992/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SUZIMARI ALVES DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx336004xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019005/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PAULO HENRIQUE DA FONSECA E SUZANO		
Registro/PGU:	xxx507218xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019019/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GISLAINE PAULINO DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx928328xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019058/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	FERNANDO TAVARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx868892xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019070/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLA CIRCHIA CARDOSO FABRETTI		
Registro/PGU:	xxx094574xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019076/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FELIPE ARON PARIZI DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx411257xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	019083/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ANESIO CESAR VALENSUELA		
Registro/PGU:	xxx407042xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	019092/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	MARIA HELENA DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx601331xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019093/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GILMAR SILVA PAZ DE LIRA		
Registro/PGU:	xxx064710xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019102/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LAIZE VIRGINIO PASSOS		
Registro/PGU:	xxx552635xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019110/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU		
Registro/PGU:	xxx617812xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019114/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	VALTER DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx644765xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019115/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEANDRO FERREIRA PINTO		
Registro/PGU:	xxx409190xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019169/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDERSON DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx810593xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019173/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JHONATAN DOS SANTOS BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx659462xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019175/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDER ROMERO MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx996929xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019176/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAXWEL DA SILVA SCHNEIDER		
Registro/PGU:	xxx484466xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019179/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSIAS OVIDIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx642940xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019182/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RALPH JUNIOR MAIDANA DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx857675xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019187/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TAILSON SOARES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx137723xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	019207/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx288394xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019216/2024
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3510, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VILMA APARECIDA SOUZA LIMA		
Registro/PGU:	xxx255170xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019220/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RAMAO SIDNEY SILVEIRA REBELLO		
Registro/PGU:	xxx738288xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019240/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOILCE NEVES DA FONSECA		
Registro/PGU:	xxx347398xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019244/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO MARCOS DE FREITAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx832979xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	019245/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	RODRIGO TEIXEIRA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx951552xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019270/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FELLIPE OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx058096xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019274/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	AFONSO RAMAO RODRIGUES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx507288xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019281/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARFOS MARQUES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx862970xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019288/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx521940xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019326/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MARIA LUCIA LOURENCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx354172xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019340/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JORGE LUIZ WEIBER		
Registro/PGU:	xxx407228xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	019347/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUCELIA FERREIRA NUNES		
Registro/PGU:	xxx687607xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019360/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PEDRO BATISTA DA COSTA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx773079xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019369/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUCIANO SANTO NELVO		
Registro/PGU:	xxx998808xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019378/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	PEDRO BATISTA DA COSTA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx773079xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019418/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	CAMILA FREGADOLLI GONCALVES KAWAHATA BARRETO		
Registro/PGU:	xxx595880xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020157/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DENISLENE DE OLIVEIRA SANDIM		
Registro/PGU:	xxx197808xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020574/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FILIPE MOREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx762678xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	023006/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	ERIVALDO GOMES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx927095xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002043/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SERGIO DE SA		
Registro/PGU:	xxx719960xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003172/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUCAS VINICIUS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx906336xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004129/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOSE DECIO CRUZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx545451xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004283/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	REGINALDO MOREIRA SANTANA		
Registro/PGU:	xxx499362xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004726/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RENATO CARLOS DE MELLO IORI		
Registro/PGU:	xxx502305xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004743/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAYARA QUEIROZ DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx108460xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005062/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WANDERLEI AJALA		
Registro/PGU:	xxx213521xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005184/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VITOR ADORNO GALEANO		
Registro/PGU:	xxx010183xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005474/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HENRIQUE FRACALANZA ALVES CORREA		
Registro/PGU:	xxx243404xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005800/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	REINALDO SOARES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx645479xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005802/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SILMARA CHER TRINDADE FELIX		
Registro/PGU:	xxx587853xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006001/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCIANA CRISTINA RIBAS		
Registro/PGU:	xxx274526xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006452/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE MARCIO PININGA		
Registro/PGU:	xxx519084xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006531/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NELCIANA FRACALOSSI		
Registro/PGU:	xxx965403xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006912/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ERVI DOS SANTOS FILHO		
Registro/PGU:	xxx137153xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006913/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ITAMAR SOARES DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx402919xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006918/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SILVANA APARECIDA DA FUNCAO		
Registro/PGU:	xxx386587xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	006925/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	LILIAN GIL MOTTI DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx829370xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007208/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	KATHY CHRESTANI		
Registro/PGU:	xxx638412xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007347/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA PINTO		
Registro/PGU:	xxx815839xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008262/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDIO ALVES TOMAZ		
Registro/PGU:	xxx828935xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008263/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELVIS CLEBER DOS SANTOS CAMPOZANO		
Registro/PGU:	xxx594796xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008265/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOEL FERNANDES DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx141051xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008268/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx503909xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008293/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GERSON RODRIGUES BUENO		
Registro/PGU:	xxx315214xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008294/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AMERICO FERREIRA DA SILVA NETO		
Registro/PGU:	xxx461075xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008295/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO HENRIQUE RONDON DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx992801xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008729/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROGERIO BATTAGLIN KERKHOFF		
Registro/PGU:	xxx840903xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008802/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI APARECIDO JOAO FILHO		
Registro/PGU:	xxx229038xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	013570/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEONILDO GOMES		
Registro/PGU:	xxx543414xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020804/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDER COELHO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx235044xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020778/2024

Prazo:	4 MESES		
Condutor:	VALCILEY DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx951628xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020845/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	NATALYE TORRES DE CASTRO PERALTA		
Registro/PGU:	xxx955831xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020843/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	RUAN LUCAS APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx733644xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020836/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FELIPE DOS SANTOS DE ARRUDA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx269599xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020839/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	OSCAR VALENZUELA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx582585xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021211/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO DE PAULA SEGATTO		
Registro/PGU:	xxx121804xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021215/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx296465xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021219/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIO JOSE ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx735833xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021035/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCOS CLEYTON CONCHA		
Registro/PGU:	xxx465504xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021306/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	JULIO CARLOS DE ALMEIDA FILHO		
Registro/PGU:	xxx406277xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021478/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FERNANDO SABINO GOMES		
Registro/PGU:	xxx644276xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021407/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VILMA SOLANGE DOS SANTOS ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx847427xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022063/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIEL PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx540956xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012012/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAUL CESAR DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx601615xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019863/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FREDERICO NOBICA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx584344xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022278/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LETICIA CASARIN ALVES		
Registro/PGU:	xxx919188xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022057/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JORGE TALMO DE ARAUJO MORAES		
Registro/PGU:	xxx336784xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021979/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CAMILA ALVES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx797098xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012015/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE SIMOES DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx805247xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002133/2024
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	GILSON ROBERTO BRONZATI		
Registro/PGU:	xxx396135xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002666/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IBRAIM GODOY DA SILVA NETO		
Registro/PGU:	xxx076265xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003366/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	NITZIA MODENA AQUINO		
Registro/PGU:	xxx749294xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003541/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JAIR SANTANA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx141449xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003632/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEFERSON APARECIDO FARIA MUNIZ		
Registro/PGU:	xxx203521xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003829/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FERNANDO AUGUSTO SOARES		
Registro/PGU:	xxx853959xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004239/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANTONIO AUGUSTO CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx043438xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004288/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EDSON ALVARENGA		
Registro/PGU:	xxx533080xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004362/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUCIMAR TEODORO MOTA		
Registro/PGU:	xxx589910xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004677/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSILEI ALVES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx604317xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004709/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CEZAR RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx062145xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004772/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS HAMILTON DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx989756xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005344/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ARINO MARQUES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx842724xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006101/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLAUDIO FORTUNATO PAULINO		
Registro/PGU:	xxx258239xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006457/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROMILDA ALMEIDA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx637736xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006460/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIO MARCIO SGORLON		
Registro/PGU:	xxx132870xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006536/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARMELITA LUCIA DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx052005xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006543/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx670739xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006551/2024

Prazo:	4 MESES		
Condutor:	ALESSANDRO EURICO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx322251xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006774/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOILSON VICENTE DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx004616xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006953/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIEGO BEZERRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx040904xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007653/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA HERNANDEZ		
Registro/PGU:	xxx971160xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008312/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SANDRO LUIS MOURA		
Registro/PGU:	xxx625789xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008315/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDSON SANTA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx060260xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008317/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRAIS SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx680789xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008318/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOSE ALISON DA SILVA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx686828xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008320/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GUSTAVO MENEZES ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx909287xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008326/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDIR DIONISIO VIANA		
Registro/PGU:	xxx402976xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008332/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WILLIAN FEITOSA MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx178431xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008341/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIO ANTONIO SALGADO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx101177xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008342/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO GUILHERME WITSCHORECK		
Registro/PGU:	xxx953116xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008639/2024
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3511, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RAMSES JOSE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx050029xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008790/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CAUE GARCIA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx111355xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	015655/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	PAULO BRUNO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx884571xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015664/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EMILIA DA CONCEICAO CORADO GABRIEL		
Registro/PGU:	xxx272435xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015666/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JONYR SOUTO DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx080647xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015670/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	WILSON SANTOS DONXEVA		
Registro/PGU:	xxx948843xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015674/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	VALDEMIR FERREIRA DIAS		
Registro/PGU:	xxx273231xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015684/2024
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	VALDECIR DE OLIVEIRA PAVAO		
Registro/PGU:	xxx969579xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	015690/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx660721xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015746/2024
Pontuação:	43		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	SUHELEN GODOY MARTINS		
Registro/PGU:	xxx089356xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015764/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ALEXANDRE ZAVAM		
Registro/PGU:	xxx809566xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015785/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx978037xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	015819/2024

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JOAO ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx341627xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015821/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	EDNILTON ROSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx230745xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015825/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JUARES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx836890xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015830/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MARIA MARQUES DE MENEZES		
Registro/PGU:	xxx949312xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	015841/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	KENIA ANIZ CHIARELLO		
Registro/PGU:	xxx158589xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015845/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DEYSE MARIS MACHADO FONSECA		
Registro/PGU:	xxx751760xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015856/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	NERILVANE FERREIRA DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx813635xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015867/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ALEXANDRO DACIUK		
Registro/PGU:	xxx183627xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015884/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	KELLY RAMONA FRANCO		
Registro/PGU:	xxx058984xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015911/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	VALERIA VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx086995xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	015912/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	GILSON PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx242905xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015923/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIANE DE AZEVEDO MOREIRA DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx868865xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015936/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	KERYLI DA COSTA CORREA		
Registro/PGU:	xxx321561xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	015937/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	PAULO SERGIO BARBANTI		
Registro/PGU:	xxx050670xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	015956/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ALESSANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx279443xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015961/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SOLANGE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx741597xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015979/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VANDES TAVARES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx326765xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016028/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	BRUNO COUTINHO GONCALVES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx365861xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016032/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADRIANA DIAS DA SILVA PASSOS		
Registro/PGU:	xxx534053xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016038/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARIANA MARQUES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx701850xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016043/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	EDINEI MAIA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx161045xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016049/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	NAIARA LIMA PINOTTI		
Registro/PGU:	xxx601066xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016070/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ROGERIO SOUZA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx311136xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016080/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RICARDO MARQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx178872xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016085/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LETICIA MENDES PEREIRA DIAS COELHO		
Registro/PGU:	xxx263412xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016101/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RENAN OKUMOTO NERY DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx882728xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016117/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ELIANDRO AVILA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx973723xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	016144/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS APARECIDO SANTOS SILVA		
Registro/PGU:	xxx148073xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016146/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO SORATTO		
Registro/PGU:	xxx188430xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016148/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAPHAEL RODRIGUES SILVA		
Registro/PGU:	xxx911488xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016158/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RODRIGO GONCALVES DIAS		
Registro/PGU:	xxx628959xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016164/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS LUIZ RAMOS DE MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx667081xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016168/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ELIANE MARTINS FRANCO FOSS		
Registro/PGU:	xxx325884xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016219/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx133848xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016242/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GERALDO MAGELA FLORES FARIA		
Registro/PGU:	xxx593085xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016249/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	NARCISO SARRO NETO		
Registro/PGU:	xxx840250xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016270/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WANDER PEREIRA MARTINS CARRIJO		
Registro/PGU:	xxx253485xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016274/2024

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCELINO VERA		
Registro/PGU:	xxx703281xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016276/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	CLEBERSON DIAS		
Registro/PGU:	xxx266385xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016283/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JOSE WILSON BRANDAO		
Registro/PGU:	xxx222614xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016287/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LEANDRO DIAS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx032309xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016290/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOSE DOMINGOS SIQUEIRA DE JESUS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx472298xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016291/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	PAULO MARCOS SALES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx649128xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016306/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	FERNANDO RUFINO DE PAULO		
Registro/PGU:	xxx455707xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016312/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ALAN RICARDO FERREIRA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx598168xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016313/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ANDERSON CORREA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx648535xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016316/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HUMBERTO CAMPELO CANDIDO MARCULINO		
Registro/PGU:	xxx012238xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016317/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIAS MONTEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx773186xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016332/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	IRIDIO CARMONA		
Registro/PGU:	xxx551282xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016339/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	POMPILIO CABRAL DE JESUS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx151981xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016342/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI MACHADO CORREIA		
Registro/PGU:	xxx322967xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016375/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAURICIO RODRIGUES COMIN		
Registro/PGU:	xxx188246xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016377/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO HELIO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx189641xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	016383/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS GOMES MARCON		
Registro/PGU:	xxx009593xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016391/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CARLOS GOMES PAES		
Registro/PGU:	xxx687069xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016398/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS GIMENES		
Registro/PGU:	xxx201840xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016399/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	REBECA LEAL MARQUES		
Registro/PGU:	xxx870607xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016414/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JUNNO BOEIRA PINTO COELHO DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx511797xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016448/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	LUCAS ANTUNES LECHUGA		
Registro/PGU:	xxx330117xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016463/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS RICARDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx982104xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016474/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FABIO CAMERA DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx471017xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016476/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	MOISES ESTEVAO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx109487xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	016480/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	JEOVA HENRIQUE PASSOS		
Registro/PGU:	xxx074034xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016492/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GUILBER FERNANDES NUNES		
Registro/PGU:	xxx946858xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	016500/2024
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	EDUARDO CAVALCANTE SAMPAIO		
Registro/PGU:	xxx937008xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016504/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUCIANDRO DOUGLAS ALMEIDA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx926293xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016512/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JONATHAN RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx574799xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016514/2024
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3512, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ANDERSON DOS SANTOS LACERDA		
Registro/PGU:	xxx622745xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009433/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALENCAR DE OLIVEIRA MAFRA		
Registro/PGU:	xxx507898xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009444/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CRISTIAN DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx706789xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019570/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LAERCIO BISPO JOSE		
Registro/PGU:	xxx076021xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020834/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL MALTEZ LIMA		
------------------	---------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx591259xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020910/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NILCELENE MARIA CHAGAS ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx454597xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020835/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIA DOS ANJOS BASILIO		
Registro/PGU:	xxx967196xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020838/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ELOIR DOS SANTOS LEITE		
Registro/PGU:	xxx132655xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021212/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO BARBOSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx478408xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021114/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUILHERME FRAINER GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx423312xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021115/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUSSARA ESPINDOLA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx838613xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021116/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRA LUIZ GODOY OCAMPOS		
Registro/PGU:	xxx744143xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021213/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VINICIUS VILLAS BOAS NETO BAZENGA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx351923xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021217/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LAIS GUEDES ROSSETO		
Registro/PGU:	xxx857525xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021118/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EVERTON LUIZ SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx973528xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021293/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO CARLOS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx601210xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021303/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AILTON SOARES DE ALENCAR JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx456444xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021309/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LUCAS ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx832764xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021343/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RENATO FREITAS DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx460052xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021592/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CANDIDO TORRES CRISTALDO		
Registro/PGU:	xxx762112xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021367/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDNA APARECIDA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx637638xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021593/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FELIPE LEMOS JOAO		
Registro/PGU:	xxx477029xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021773/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE LUIZ ROCHA DE AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx492007xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002154/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO		
Registro/PGU:	xxx695521xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003141/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	RAFAEL RODRIGUES SILVA		
Registro/PGU:	xxx695401xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003241/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JOAO ALVES BORGES		
Registro/PGU:	xxx898354xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004241/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	HAROLDO NOGUEIRA PAES		
Registro/PGU:	xxx973521xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004598/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FABIO FLORES PAULON		
Registro/PGU:	xxx853975xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004843/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx571086xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005807/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FABIO ALEXANDRE CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx246532xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006955/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JORGE MARIO BRITO RESTREPO		
Registro/PGU:	xxx481101xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006956/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ANDRE LUIZ LOTFI FURQUIM		
Registro/PGU:	xxx899846xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006984/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADAO AQUINO NETO		
Registro/PGU:	xxx392915xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008352/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JORGE MARIO BRITO RESTREPO		
Registro/PGU:	xxx481101xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008357/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DYLAN ANDERSON DE ALBUQUERQUE AYALA		
Registro/PGU:	xxx604990xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008365/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO CARLOS DEL VALE TAKAHASI		
Registro/PGU:	xxx852030xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008374/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO PUZIOL SARAIVA		
Registro/PGU:	xxx826138xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008430/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JORGE MARIO BRITO RESTREPO		
Registro/PGU:	xxx481101xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008554/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JORGE MARIO BRITO RESTREPO		
Registro/PGU:	xxx481101xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008590/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOAO PABLO SANCHES AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx845119xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010853/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCELO PEREIRA CHAGAS		
Registro/PGU:	xxx177763xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010856/2024
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de janeiro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do II Termo Aditivo do Contrato de Adesão N. 015/2023 /DETRAN que integra o Contrato Corporativo N. 002/2023/SAD**Nº Cadastral 20901**

Processo: 31/056.784/2022

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 003/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 003/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Valor: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 015/2023, é de R\$ 1.665.648,24 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte quatro centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 015/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 14/01/2025

Assinam: William Godoy Pereira, Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MS Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANESUL E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Disponibilização à SR/PF/MS de consulta aos dados cadastrais dos clientes da SANESUL S/A, mediante utilização de recursos de informática e interconexão via internet à base de dados do sistema da empresa, a qual se dará no interesse das investigações policiais, nos limites afetos ao poder requisitório da polícia judiciária. PRAZO: A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO: Nº 255/2023/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.01.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. SR/PF/MS: Sr. Carlos Henrique Cotta Dangelo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – CONTRATO Nº 035/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA. OBJETO: Reprogramação com decréscimo no valor de R\$ 805.565,33. PROCESSO: Nº 00930/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de 9.000 Kg de café e 12.000Kg de açúcar a fim de atender a demanda das 10 Regionais e suas localidades e Administração Central (prédio Complexo Maria Cecília Barbosa/Copa da Diretoria), LOTES 01 E 02. VALOR TOTAL: R\$ 463.830,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.888/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTES FORNECEDORES: Sra. Fátima Aparecida Cortez Padilha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 945/2024 – LICITAÇÃO Nº 023/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BS2G CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Coxim/MS, através da implantação de 24.418,53 metros de rede coletora, 1.453 ligações domiciliares e uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEEB Santa Maria) – Lote 01. VALOR: R\$ 12.485.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.641/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marcio de Jesus Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), categoria e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Anexo Único: Inscrições Homologadas

ID de Inscrição	Nome do Proponente	Categoria	Cota
400538	Associação de Catireiros de Camapuã	Geral	Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
404579	Associação Cultural Casulo	Geral	Ampla concorrência
402405	Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ	Geral	Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
404349	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Geral	Ampla concorrência
403540	Associação Movimento Mãe Águia	Geral	Ampla concorrência
400269	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Geral	Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
402819	Sociedade Lírica Amambaí - Filarmônica Villa Lobos	Geral	Ampla concorrência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), categoria e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Anexo Único: Inscrições Homologadas

ID de Inscrição	Nome do Proponente	Categoria	Cota
400687	Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Culturas Populares e Tradicionais	Ampla concorrência
403879	Associação Arado Cultural	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência
403927	Associação Camará Capoeira	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência
404221	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós	Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
404023	Associação da Feira Central, Cultural e Turística de Campo Grande - MS	Culturas Populares e Tradicionais	Ampla concorrência
404326	Associação de Catireiros de Camapuã	Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
400589	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
404383	Associação Grupo Identidade de Teatro	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência
401362	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência

402191	Fundação Barbosa Rodrigues	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência
401307	Grupo de Incentivo à Cidadania e Qualidade de Vida - Viver Bem	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência
400706	Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação	Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
401251	Instituto Cultural e Musical Leão de Judá	Culturas Populares e Tradicionais	Ampla concorrência
404166	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência
401955	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Culturas Populares e Tradicionais	Ampla concorrência
399854	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Ampla concorrência (Geral)	Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
404592	Sociedade Comunitária Gibiteca	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência
403483	Teatral Grupo de Risco	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência
404274	Urgente Companhia	Ampla concorrência (Geral)	Ampla concorrência

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Para fins de INFORMAÇÃO junto aos órgãos públicos, iniciativa privada parceira e a sociedade civil como um todo, COMUNICAMOS que a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, passa a ser sediada à Rua Dr Michel Scaff, nº 53, CEP: 79.040-860 – Campo Grande/MS. Contatos: (67) 3321-6100 / 3321-6102, e-mail: presidencia@escolagov.ms.gov.br

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025

ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Em substituição)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 004/2023/ESCOLAGOV que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD Nº Cadastral 20908

Processo: 55/008.845/2022

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusulas Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 004/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.1.2. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n.004/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Dotação Orçamentária: 3.1. O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 004/2023 é de R\$ 48.042,00 (quarenta e oito mil e quarenta e dois centavos), observada a incidência da taxa administrativa de -0,15% (um décimo e cinco centésimo) de desconto.

Amparo Legal:

5.1. O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Vigência:

2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 004/2023 será por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura:

14/01/2025

Assinam:

Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Luciano Christian Gonçalves e William Godoy Pereira.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública as **listas finais das propostas aprovadas, aprovadas em lista de espera e não aprovadas** da Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

#	Título do Projeto	Coordenador
1	Inovação em Biocorantes: Aplicação de Corante Natural Vermelho Sustentável na Indústria Têxtil	Arthur Ladeira Macedo
2	Alfaneo Legal GPT: Plataforma MultiModal Especializada em Direito Brasileiro para Análise Jurídica Automatizada de Grandes Volumes de Dados	Renato Porfirio Ishii
3	Therafy - tecnologia assistiva em realidade virtual para pessoas com autismo e demais deficiências.	Antônio João Navarro de Almeida
4	Aquaponia Inteligente para o Agronegócio: Um Sistema Otimizado com Automação por IA e Tecnologia IoT	Thiago Lopes Quevedo
5	A Produção In Vitro de Embriões (PIVE) Bovinos: Imunossexagem e Óleos Minerais - Análise de Novas Tecnologias no Melhoramento Reprodutivo.	Lilian Tamy Iguma
6	Implementação de Inteligência Artificial para a Plataforma MOCX Strategy OEE com finalidade de Otimização de Processos Industriais em Tempo Real.	Edner Moya Requena Junior
7	Profbot - Plataforma de educação continuada	Alexandre de Abreu Lima
8	Plataforma e Aplicativo de Inteligência Artificial para Otimização do Uso de Insumos Biológicos nos Cultivos Agrícolas	Bruno Aparecido Fronk
9	LevenPet 3.0: Revolução IA - A Nova Geração de Cuidado Veterinário Inteligente	Ricardo Ferreira Nantes
10	Prospecção de rochas potenciais como remineralizadores de solo no estado do Mato Grosso do Sul.	Monica Farnezi Machado Borges
11	Automação completa e monitoramento avançado do processo de auditoria de mídias publicitárias e eleitorais	Ana Paula Elói da Silva Pereira
12	Sistema IoT para Saneamento Básico para Detecção e Prevenção de Falhas na Distribuição de Água.	Rodrigo Lombardi Maluf
13	PecPas: Plataforma online de gestão e monitoramento inteligente de áreas de pastagem em propriedades de pecuária.	Odilon Duque Alves
14	Plataforma para identificar a genética de mudas clonais de Eucalipto em viveiros operacionais - Plantspec 102	Jader Lucas Perez
15	Costura Tech: Inovação e Acessibilidade para Fortalecer o Setor de Confecções e Moda no Mato Grosso do Sul	Ivani Marques da Costa Grance
16	Plataforma B2030 - Sistema Integrado de Dados para Geração de Inventário de GEE Descarbonização Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas através de IA e IoT	Marcos Afonso de Souza Ferreira
17	HUB AGROAGENDA - Serviços e Conexões digitais voltados à educação inovação produtividade e geração de negócios no agronegócio.	Lucas Durighetto Galvan

18	Sistema de Estimativa de Peso para Nelore Baseado em IA e Visão Computacional	Vanessa Aparecida de Moraes Weber
19	Inteligência Artificial e drones aplicados na silvicultura de precisão: monitoramento do plantio e baldeio como suporte ao Carbono Neutro	Diogo Nunes Gonçalves
20	VORDESK: inteligência artificial para gestão e automação da comunicação transformando municípios em cidades inteligentes.	Aurineide Vareiro da Cavalcante
21	Agrointeli Crédito - Sistema de Avaliação e Liberação de Crédito no Agronegócio usando Algoritmos de Machine Learning	Renato César Borges Ferreira
22	Apicultura Digital: Monitoramento Remoto Geolocalização e Certificação de Boas Práticas para um Desenvolvimento Sustentável.	Pedro Paulo Pires
23	DocsControl	Tomás Teixeira da Costa
24	Plataforma Gestão de Crédito de Carbono para Propriedades Rurais e Industriais	João Carlos Siqueira
25	Suplementação Automatizada para Rebanhos de Bovinos	Ricardo Espindola de Aguiar
26	Adminer: Plataforma de Inteligência de Mercado com IA para Otimização de Vendas no E-commerce Brasileiro Focada em Pequenos Empreendedores	Sérgio Felix da Silva
27	Plataforma integrada de análise da ecoeficiência para o agronegócio: otimizando custos e sustentabilidade com tecnologia.	Whanderson Santos Rodrigues
28	Açúcar de Frutas de Baixa densidade	Paulo Cesar Rodrigues Monteiro
29	MAG - Assistente Virtual dotada de Inteligência Artificial para o Mercado Financeiro integrada a Plataforma de CRM Magnet Customer	Davi Ricardo de Castro Barboza
30	Relatório Termográfico Automatizado para Usinas Solares.	Lucas Alves Chacha

QUADRO 2 - PROPOSTAS APROVADAS EM LISTA DE ESPERA

#	Título do Projeto	Coordenador
31	Kratos VoiceERP: Integração de Comandos de Voz e Texto para ERP Automatizado	Thiago da Luz Rodrigues
32	Plataforma EDUCONEX: conectando escolas universidades e democratizando o conhecimento.	André Nunes da Silva
33	Conservação de precisão	Paulo José Alba
34	Plataforma de Controle e Rastreabilidade de Rebanhos com IOT Blockchain e Conectividade SISBOV	Carlos Alberto Dias Vasconcelos
35	Aviação conectada - Intercomunicadores Inteligente para Aviação Desportiva	Maria Camila Barbosa Farias Holanda
36	Sofia: gestão financeira simples automatizada e inteligente	Daniel Cavalheiro de Mattos da Silva
37	BeeTech Optimizer: Otimização Inteligente para a Apicultura Sustentável no Mato Grosso do Sul.	Thomas Malby Crofton Horton
38	AutoTrato - Monitoramento inteligente do trato bovino	Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima
39	ThermoBuild Construtech- Fabricação de Painéis Isotérmicos Ultra para Construção Civil.	Atílio Carlos D Agosto
40	TURISTA LITERÁRIO – INOVAÇÃO PARA EDUCAR E TRANSFORMAR	Francisco Kronemberger Martins
41	GPS de Negócios: Plataforma de Networking Empresarial para Empresários e Empreendedores do Mato Grosso do Sul e da Rota Bioceânica.	Dijan de Barros Rosa
42	Agroapp	Adilson Barison
43	Control Saúde	Marcos Mitio Maki
44	Leadjur - Assistente de Vendas com IA para Escritórios de Advocacia	Vitor Garcia Moreira
45	Baikal Cyber Tracker - Threat Intelligence: Inteligência Digital Contra Ameaças Cibernéticas	Bruno Alexandre Barbosa Alvares
46	SIMPRODICO: Sistema Mutualistico de Produção e Difusão de Conhecimentos	Sérgio Guerreiro Dias
47	Card Saúde - Tecnologia em saúde e bem-estar	Carlos Rogério de Oliveira
48	Rota das BioCestas: Um Portal para o Cerrado Vivo'	Viviane Mallmann
49	Ologger 4.0 IoT – Desenvolvimento de Funcionalidades Avançadas de Comunicação Integradas a Plataformas em Nuvem com Algoritmos de Machine Learning	Peter Batista Cheung
50	Máquina Inteligente de Coleta de Óleo de Cozinha Usado	Zadrik José Pereira Mendonça

51	Aplicativo CONFINABOV	Renato Paniago da Silva
52	Pro-Fissa Benefícios	Régis Pereira Borges
53	Alvenaria Fácil	Flávio Lorenzon
54	Plataforma de Acessibilidade na Autoria de Conteúdos Educacionais e Gamificados	Flávio Ceban dos Anjos
55	Projeto Libète Viva: Desenvolvimento e Validação da Plataforma Avançada de Engajamento e Bem-estar para Servidores Públicos	Gleice Aguilar Santos
56	SolarNutriBox - Caixa para produção de alimento bovino	Anita Kazuko Miyazaki Namba
57	Solução Sustentável para o Tratamento de Efluentes	Rodrigo Bahia Pereira
58	Simple Task: Otimização de Exposição e Abastecimento Através de Dados Inteligentes para o Varejo'	Lafaete Hernandez Nery
59	STZ CONTROL - Plataforma de monitoramento e monetização de energia fotovoltaica.	Luiz Fernando Strey
60	Processo Digital - PD.	Arthur Affonso de Barros Marinho
61	Plataforma Integrada de Certificação e Comercialização de Créditos de Reciclagem e Carbono.	Thiago Guimarães Bais Martins
62	PROGRAMA CAMINHO CERTO	Camillo Dutra Bazzano
63	InsectBox	Alexandre Magalhães Albuquerque
64	Tokenização de Produtos Carbono Neutro (Blockchain-as-a-service).	Renato Gil Arruda Vieira

QUADRO 3 - PROPOSTAS NÃO APROVADAS

Título do Projeto	Coordenador
Tecnologia aplicada à produção de mudas nativas	Ariadne Barbosa Gonçalves
Aplicativo de Reeducação de Trânsito e Gestão de Multas com Inteligência Artificial.	Bruno Britto Pena
Rolezito	José Guedes de Almeida Neto
Produção orgânica e sustentável do cogumelo medicinal Agaricus blazei cogumelos gastronômicos e compostos necessários para o cultivo com reaproveitamento dos resíduos gerados no plantio na forma de Condicionador Biológico de Solo.	Vinicius Pereira Stefanello
diango App: Transformando a Plataforma que Une Gestão de Eventos a Banco Digital	Diango Davi Guerreiro
Fronteira Global: Aprimoramento da Capacidade Produtiva de Formulações Inovadoras em Saúde e Bem-Estar do Mato Grosso do Sul ao Mercado Internacional	Luis Eduardo Aneas Salvajoli
Gelato Pantaneiro	Vanessa de Gouveia Leite
FertPlan App	Pedro de Oliveira Marques
Biocarvão carbono negativo	Priscila Quevedo Monteiro Garcez
Digital Twins para Monitoramento Inteligente do Sistema de Controle Ambiental de Agroindústrias	Adercio de Lima Pedrosa
Brada - Inovação para alavancar o mercado de impacto positivo	Vanessa Vilete Pires
Desenvolvimento de Produtos Alimentares Ultracongelados Livres de Alergênicos com uso de isolado proteico de batata: Textura Sabor e Inclusão para Consumidores com Restrições Alimentares	Eric Naegeli
EnsinApp	Leandro Koiti Oguro
Validação do uso de indução eletromagnética na sexagem de sêmen bovino.	Simone Arruda Aires de Paula Santos
Sistema de Transmissão Híbrido para Carros	Thiago José Barbosa de Oliveira
Hiplay - Academia de inovação	Diego Bezerra de Souza

Conforme o Item 17.7 da Chamada, a aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada: nas hipóteses de alguma das beneficiárias (proponentes ou co-executoras) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Chamada; não comprovar a sua capacidade para a execução do projeto; ou na ocorrência de alguma das hipóteses do Item 12.6.

De acordo com o item 17.6, as empresas (proponentes e co-executoras) cujos projetos forem aprovados devem apresentar regularidade jurídica em conformidade com as normas legais e regulamentares para receber financiamento público, que será verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos necessários para

a contratação (neste momento somente as propostas do QUADRO 1):

- i. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ii. Certificado de Regularidade do FGTS;
- iii. Adimplência da financiada com a União por meio de consulta ao CADIN;
- iv. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), inclusive do sócio majoritário
- v. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inclusive do sócio majoritário;
- vi. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- vii. Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo;
- viii. Print da tela "Consulta Obrigatoriedade do e-Social" ou Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, este somente para empresas não enquadradas nos Grupos 1 e 2 do e-Social;
- ix. Certidão falimentar (pessoa jurídica com natureza empresarial) ou certidão insolvência civil (pessoa jurídica com natureza simples);
- x. Declaração de ações coletivas, assinada pelos representantes legais das beneficiárias (Anexo 03);
- xi. Declaração ambiental e outros aspectos regulatórios (Anexo 04), assinada pelos representantes legais das beneficiárias, juntamente com as licenças ou outros documentos regulatórios pertinentes;
- xii. Certidão de Débito junto à Fazenda Estadual;
- xiii. Certidão de Débito junto à Fazenda Municipal;
- xiv. Certidão junto à Justiça trabalhista do Estado do Mato Grosso do Sul;
- xv. Alvará de funcionamento da empresa emitido pela prefeitura local.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 28/02/2025, por meio do SIGFUNDECT, na área restrita do projeto aprovado (Item "8.1 – Documentos"), em um único arquivo no formato PDF. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação dos projetos em lista de espera, por ordem de classificação.

A Fundect irá contatar os aprovados via e-mail para agendar a visita técnica, conforme estipulado no item 12.2 da Chamada. Caso seja verificado que as informações fornecidas não correspondem à realidade ou que exista algum fator impeditivo à contratação, a aprovação da proposta poderá ser revogada (item 12.3).

Conforme o Item 17.8, a Fundect poderá solicitar documentos e informações adicionais para a contratação de projetos.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente da Fundect

Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024
Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul
RESEX RURAL MS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEAF) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública **a homologação das propostas aprovadas e aprovadas em lista de espera** da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024 - Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul RESEX RURAL MS.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

Projeto	Instituição	Coordenador	Nota	VALOR APROVADO
Consolidando a Escola Família Agrícola Agroecológica do Pantanal	UFGD	Walter Roberto Marschner	10,00	R\$ 519.020,00
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM GESTÃO E INOVAÇÃO RURAL	UFGD	Juliana Rosa Carrijo Mauad	10,00	R\$ 516.990,00
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM EXTENSÃO RURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO VISANDO DESENVOLVIMENTO RURAL, SÓCIO- ECONÔMICO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA PECUÁRIA LEITEIRA NAS UFPA's DO POLO PANTANAL - MS	UEMS	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	10,00	R\$ 520.000,00
FORMAÇÃO DE EXTENSIONISTAS PARA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ACESSO A MERCADOS FORMAIS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UFMS	Aline Gomes da Silva	10,00	R\$ 357.940,00

Agrofloresta como meio para sustentabilidade e geração de renda com o sistema silvopastoril, a fruticultura e a horticultura em assentamentos rurais	UFGD	Euclides Reuter de Oliveira	10,00	R\$ 519.930,00
Integrando Manejo Reprodutivo, Sanitário e Capacitação para o Aumento da Produtividade Leiteira do pequeno produtor em Mato Grosso do Sul	UFMS	Gustavo Guerino Macedo	9,50	R\$ 519.890,00
Ações de fortalecimento e desenvolvimento do cooperativismo/ associativismo nas Comunidades Quilombolas vinculadas à Sede de Campo Grande	UFMS	Geraldino Carneiro de Araújo	9,50	R\$ 519.920,00
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PROVENIENTES DE AGROINDÚSTRIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UCDB	Daniele Bier Borges	9,50	R\$ 520.000,00
Residência Profissional em Práticas Agrícolas Sustentáveis Para Horticultura	UFGD	Rosilda Mara Mussury Franco Silva	9,50	R\$ 519.990,00
PRÁTICAS DE MANEJO NA AGROPECUÁRIA PARA CONSOLIDAÇÃO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO PROGRAMA CARBONO NEUTRO	UEMS	Marcos Antonio Camacho da Silva	9,50	R\$ 520.000,00

QUADRO 2 - PROPOSTAS APROVADAS EM LISTA DE ESPERA

Projeto	Instituição	Coordenador	Nota
Residência Agrícola: Formação Integrada e Inovadora para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar	UCDB	Cleber Junior Jadoski	9,00
Cooperativismo e Boas Práticas: Fomento à Produção Sustentável de Leite em Assentamentos na Região Central de Mato Grosso do Sul	UFMS	Ricardo Carneiro Brumatti	9,00
Sistema Agroflorestal Sustentável com Inovação Tecnológica para Famílias Assentadas no Assentamento Itamarati, Ponta Porã-MS. Uma Experiência de Formação Profissional para Egresso em Ciências Agrárias.	IFMS	Wesley Alves Martins	9,00
Residência agrária e extensão rural na agricultura familiar: uma parceria entra a Universidade Anhanguera □ Uniderp e Agraer	UNIDERP	Eduardo Barreto Aguiar	9,00
Hortalças convencionais e não convencionais - informação, capacitação e treinamento para a promoção da alimentação saudável e da segurança alimentar	UEMS	Giselle Feliciani Barbosa	9,00
MANEJO E BEM-ESTAR ANIMAL NA CRIA DE BOVINOS DE LEITE: DA REPRODUÇÃO À DESMAMA	UFMS	Eliane Vianna da Costa e Silva	8,50
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO	UFMS	Gustavo de Faria Theodoro	8,00
HortiResidência: Sistemas Produtivos e Processamento de Hortalças e Plantas Medicinais da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso de Sul	UEMS	Maiele Leandro da Silva	8,00
Adequação Ambiental em Propriedades Rurais de Bovinocultura Leiteira: Sustentabilidade e Inovação no Manejo	UCDB	Natália da Silva Heimbach	8,00
□XUNATY POKE□É □ Estratégias intercientíficas agroflorestais para o Bem Viver Terena□	UFMS	Maria Helena da Silva Andrade	7,50
Maturando: Residência para Egressos em Ciências Agrárias	UCDB	Denilson de Oliveira Guilherme	7,50
Residência Agrária no Assentamento Itamarati: Integração de Agroindústria, Capacitação e Desenvolvimento Rural	UFGD	Daniele Menezes Albuquerque	7,50
Produção agropecuária na Aldeia Amambai	IFMS	Antonio Luiz Viegas Neto	7,00

Qualificação técnica de profissionais com foco na segurança de alimentos em agroindústrias familiares	UFMS	Mariana Ferreira Oliveira Prates	7,00
Residência Agrícola em Horticultura no Cone Sul de Mato Grosso do Sul	IFMS	Daniel Zimmermann Mesquita	7,00
SISTEMAS AGROFLORESTAIS: Neutralizando carbono e diversificando a produção para a Agricultura Familiar em tempos de mudanças climáticas	UFGD	Zefa Valdivina Pereira	7,00
RESIDÊNCIA AGRÁRIA NA REGIÃO DE DOURADOS: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES GUARANI E KAIOWA	UFGD	Eder Pereira Gomes	7,00

Segundo o Item 10 da Chamada, os coordenadores que tiveram seus projetos aprovados são convocados a apresentarem os seguintes documentos via SIGFUNDECT em um único arquivo PDF, nesta ordem:

- Projeto aprovado pela Fundect (**não a proposta original**), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
 - Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
 - Receita Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
 - Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>
 - Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
- comprovação da regulamentação do Programa de Residência onde o projeto estará vinculado, conforme Item 6.3b.
- Declaração de anuência da chefia imediata do supervisor, ou da Coordenação de Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar da SEAF/SEMADESC, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada digitalmente via gov.br.

Além dos documentos listados no Item 10, conforme Item 7.5, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de titulação (diploma frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
- Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível no site da Fundect](#);

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 10/02/2024. Conforme o Item 10.2 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

Campo Grande, MS, 21/01/2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/CNPq/CONFAP 46/2024 - PELD
Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista do projeto submetido no âmbito do Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração e convoca o pesquisador a submeter até dia 10/02/2025 os documentos de acordo com item **7.9** no **SIGFUNDECT**, conforme descrito no âmbito da referida chamada.

PROPOSTA APROVADA:

TÍTULO DO PROJETO	Estudo de longa duração dos efeitos do fogo ao longo do gradiente de inundação no Pantanal (Fase 2) - NFAU
PESQUISADOR	Geraldo Alves Damasceno Junior
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE ÁREA	Ciências Biológicas

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS
Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública as **listas finais de propostas recomendadas e não recomendadas** na Etapa 2 da Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense.

QUADRO 1 – RESULTADO DOS RECURSOS

Título do Projeto	Coordenador	Resultado
InsectBox	Alexandre Magalhães Albuquerque	Indeferido
Plataforma EDUCONEX: conectando escolas universidades e democratizando o conhecimento	André Nunes da Silva	Deferido parcialmente
ThermoBuild Construtech- FABRICAÇÃO DE PAINÉIS ISOTÉRMICOS ULTRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	Atilio Carlos D A Gosto	Indeferido
VORDESK: inteligência artificial para gestão e automação da comunicação transformando municípios em cidades inteligentes	Aurineide Vareiro da Costa Cavalcante	Indeferido
Baikal Cyber Tracker - Threat Intelligence: Inteligência Digital Contra Ameaças Cibernéticas	Bruno Alexandre Barbosa Alvares	Deferido parcialmente
Aplicativo de Reeducação de Trânsito e Gestão de Multas com Inteligência Artificial	Bruno Britto Pena	Indeferido
PROGRAMA CAMINHO CERTO	Camillo Dutra Bazzano	Deferido parcialmente
Plataforma de Controle e Rastreabilidade de Rebanhos com IOT Blockchain e Conectividade SISBOV	Carlos Alberto Dias Vasconcelos	Deferido parcialmente
Card Saúde - Tecnologia em saúde e bem-estar	Carlos Rogério de Oliveira	Indeferido
Sofia: gestão financeira simples automatizada e inteligente	Daniel Cavalheiro de Mattos da Silva	Indeferido
GPS de Negócios: Plataforma de Networking Empresarial para Empresários e Empreendedores do Mato Grosso do Sul e da Rota Bioceânica	Dijan de Barros Rosa	Indeferido
Inteligência Artificial e drones aplicados na silvicultura de precisão: monitoramento do plantio e baldeio como suporte ao Carbono Neutro	Diogo Nunes Gonçalves	Deferido parcialmente
Plataforma de Acessibilidade na Autoria de Conteúdos Educacionais e Gamificados	Flávio Ceban dos Anjos	Indeferido
Alvenaria Fácil	Flávio Lorenzon	Indeferido
TURISTA LITERÁRIO – INOVAÇÃO PARA EDUCAR E TRANSFORMAR	Francisco Kronemberger Martins	Indeferido
Projeto Libète Viva: Desenvolvimento e Validação da Plataforma Avançada de Engajamento e Bem-estar para Servidores Públicos	Gleice Aguilar Santos	Indeferido
Plataforma Gestão de Crédito de Carbono para Propriedades Rurais e Industriais	João Carlos Siqueira	Deferido
EnsinApp	Leandro Koiti Oguro	Indeferido
AutoTrato - Monitoramento inteligente do trato bovino	Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima	Deferido
Relatório Termográfico Automatizado para Usinas Solares	Lucas Alves Chacha	Indeferido
HUB AGROAGENDA - Serviços e Conexões digitais voltados à educação inovação produtividade e geração de negócios no agronegócio.	Lucas Durighetto Galvan	Indeferido
Fronteira Global: Aprimoramento da Capacidade Produtiva de Formulações Inovadoras em Saúde e Bem-Estar do Mato Grosso do Sul ao Mercado Internacional	Luis Eduardo Aneas Salvajoli	Deferido parcialmente
STZ CONTROL - Plataforma de monitoramento e monetização de energia fotovoltaica.	Luiz Fernando Strey	Indeferido
Aviação conectada - Intercomunicadores Inteligente para Aviação Desportiva	Maria Camila Barbosa Farias Holanda	Deferido parcialmente
Açúcar de Frutas de Baixa densidade	Paulo Cesar Rodrigues Monteiro	Deferido parcialmente

FertPlan App	Pedro de Oliveira Marques	Indeferido
Ologger 4.0 IoT – Desenvolvimento de Funcionalidades Avançadas de Comunicação Integradas a Plataformas em Nuvem com Algoritmos de Machine Learning	Peter Batista Cheung	Deferido
Pro-Fissa Benefícios	Régis Pereira Borges	Indeferido
Agrointeli Crédito - Sistema de Avaliação e Liberação de Crédito no Agronegócio usando Algoritmos de Machine Learning	Renato César Borges Ferreira	Deferido
Suplementação Automatizada para Rebanhos de Bovinos	Ricardo Espindola de Aguiar	Deferido parcialmente
Solução Sustentável para o Tratamento de Efluentes	Rodrigo Bahia Pereira	Indeferido
Adminer: Plataforma de Inteligência de Mercado com IA para Otimização de Vendas no E-commerce Brasileiro Focada em Pequenos Empreendedores	Sérgio Felix da Silva	Indeferido
SIMPRODICO: Sistema Mutualístico de Produção e Difusão de Conhecimentos	Sérgio Guerreiro Dias	Deferido parcialmente
Plataforma Integrada de Certificação e Comercialização de Créditos de Reciclagem e Carbono.	Thiago Guimarães Bais Martins	Deferido parcialmente
Sistema de Transmissão Híbrido para Carros	Thiago José Barbosa de Oliveira	Indeferido
BeeTech Optimizer: Otimização Inteligente para a Apicultura Sustentável no Mato Grosso do Sul.	Thomas Malby Crofton Horton	Indeferido
DocsControl	Tomás Teixeira da Costa	Indeferido
Brada - Inovação para alavancar o mercado de impacto positivo	Vanessa Vilete Pires	Deferido parcialmente
Produção orgânica e sustentável do cogumelo medicinal Agaricus blazei cogumelos gastronômicos e compostos necessários para o cultivo com reaproveitamento dos resíduos gerados no plantio na forma de Condicionador Biológico de Solo.	Vinicius Pereira Stefanello	Indeferido
Leadjur - Assistente de Vendas com IA para Escritórios de Advocacia	Vitor Garcia Moreira	Deferido parcialmente
'Rota das BioCestas: Um Portal para o Cerrado Vivo'	Viviane Mallmann	Deferido
Plataforma integrada de análise da ecoeficiência para o agronegócio: otimizando custos e sustentabilidade com tecnologia.	Whanderson Santos Rodrigues	Indeferido
Máquina Inteligente de Coleta de Óleo de Cozinha Usado	Zadrik José Pereira Mendonça	Indeferido

QUADRO 2 - PROPOSTAS RECOMENDADAS

#	Título do Projeto	Coordenador	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Média	Extra 5%	NOTA FINAL	Submissão
1	Inovação em Biocorantes: Aplicação de Corante Natural Vermelho Sustentável na Indústria Têxtil	Arthur Ladeira Macedo	4,00	4,85	5,00	5,00	4,90	85,10	0,24	4,96	04/10/2024 12:13
2	Alfaneo Legal GPT: Plataforma MultiModal Especializada em Direito Brasileiro para Análise Jurídica Automatizada de Grandes Volumes de Dados	Renato Porfirio Ishii	5,00	4,75	4,50	4,25	4,75	84,00	0,23	4,90	04/10/2024 15:56
3	Therafy - tecnologia assistiva em realidade virtual para pessoas com autismo e demais deficiências.	Antonio João Navarro de Almeida	4,85	4,60	4,75	4,00	4,85	83,35	0,23	4,86	15/09/2024 18:31

4	Aquaponia Inteligente para o Agronegócio: Um Sistema Otimizado com Automação por IA e Tecnologia IoT	Thiago Lopes Quevedo	5,00	4,50	4,00	3,50	5,00	79,50	0,22	4,64	02/10/2024 07:27
5	A Produção In Vitro de Embriões (PIVE) Bovinos: Imunossexagem e Óleos Minerais - Análise de Novas Tecnologias no Melhoramento Reprodutivo.	Lilian Tamy Iguma	4,50	5,00	4,00	4,45	4,95	82,20	0,00	4,57	04/10/2024 15:50
6	Implementação de Inteligência Artificial para a Plataforma MOCX Strategy OEE com finalidade de Otimização de Processos Industriais em Tempo Real.	Edner Moya Requena Junior	4,50	4,50	4,05	4,05	4,55	78,00	0,00	4,33	26/09/2024 07:50
7	Profbot - Plataforma de educação continuada	Alexandre de Abreu Lima	4,30	4,30	4,00	4,50	4,50	77,40	0,00	4,30	28/09/2024 14:52
8	Plataforma e Aplicativo de Inteligência Artificial para Otimização do Uso de Insumos Biológicos nos Cultivos Agrícolas	Bruno Aparecido Fronk	4,25	4,35	4,65	3,75	4,15	76,70	0,00	4,26	04/10/2024 13:27
9	LevenPet 3.0: Revolução IA - A Nova Geração de Cuidado Veterinário Inteligente	Ricardo Ferreira Nantes	4,50	4,00	4,50	3,50	4,50	76,00	0,00	4,22	02/10/2024 11:57
10	Prospecção de rochas potenciais como remineralizadores de solo no estado do Mato Grosso do Sul.	Monica Farnezi Machado Borges	4,05	4,05	4,00	4,50	4,55	75,55	0,00	4,20	04/10/2024 09:30
11	Automação completa e monitoramento avançado do processo de auditoria de mídias publicitárias e eleitorais	Ana Paula Elói da Silva Pereira	4,45	4,25	3,75	3,50	4,95	75,15	0,00	4,18	03/10/2024 13:57
12	Sistema IoT para Saneamento Básico para Detecção e Prevenção de Falhas na Distribuição de Água.	Rodrigo Lombardi Maluf	5,00	4,50	3,00	4,50	3,80	74,90	0,00	4,16	20/09/2024 09:42
13	PecPas: Plataforma online de gestão e monitoramento inteligente de áreas de pastagem em propriedades de pecuária.	Odilon Duque Alves	4,50	4,75	2,75	4,25	4,50	74,25	0,00	4,13	04/10/2024 16:57
14	Plataforma para identificar a genética de mudas clonais de Eucalipto em viveiros operacionais - Plantspec 102	Jader Lucas Perez	3,90	4,25	3,50	4,75	4,40	74,05	0,00	4,11	04/10/2024 15:46

15	Costura Tech: Inovação e Acessibilidade para Fortalecer o Setor de Confeções e Moda no Mato Grosso do Sul	Ivani Marques da Costa Grance	4,05	3,40	4,30	3,80	3,80	69,80	0,19	4,07	04/10/2024 17:00
16	Plataforma B2030 - Sistema Integrado de Dados para Geração de Inventário de GEE Descarbonização Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas através de IA e IoT	Marcos Afonso de Souza Ferreira	3,75	4,15	4,35	3,50	4,15	71,95	0,00	4,00	04/10/2024 15:24
17	HUB AGROAGENDA - Serviços e Conexões digitais voltados à educação inovação produtividade e geração de negócios no agronegócio.	Lucas Durighetto Galvan	4,25	4,25	2,50	4,75	4,50	71,75	0,00	3,99	26/09/2024 15:14
18	Sistema de Estimativa de Peso para Nelore Baseado em IA e Visão Computacional	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	4,75	4,35	3,00	3,50	4,25	71,65	0,00	3,98	04/10/2024 15:02
19	Inteligência Artificial e drones aplicados na silvicultura de precisão: monitoramento do plantio e baldeio como suporte ao Carbono Neutro	Diogo Nunes Gonçalves	4,75	4,50	3,10	2,75	4,50	71,15	0,00	3,95	03/10/2024 10:57
20	VORDESK: inteligência artificial para gestão e automação da comunicação transformando municípios em cidades inteligentes.	Aurineide Vareiro da Cavalcante	3,50	4,00	3,60	4,50	4,40	71,10	0,00	3,95	04/10/2024 15:18
21	Agrointeli Crédito - Sistema de Avaliação e Liberação de Crédito no Agronegócio usando Algoritmos de Machine Learning	Renato César Borges Ferreira	4,00	4,15	3,10	4,40	4,25	70,95	0,00	3,94	01/10/2024 23:57
22	Apicultura Digital: Monitoramento Remoto Geolocalização e Certificação de Boas Práticas para um Desenvolvimento Sustentável.	Pedro Paulo Pires	3,00	4,05	3,50	5,00	4,50	70,70	0,00	3,93	04/10/2024 15:43
23	DocsControl	Tomás Teixeira da Costa	4,05	3,75	4,10	3,55	4,05	70,40	0,00	3,91	04/10/2024 00:29
24	Plataforma Gestão de Crédito de Carbono para Propriedades Rurais e Industriais	João Carlos Siqueira	3,55	4,40	4,00	3,50	4,05	70,45	0,00	3,91	04/10/2024 15:40
25	Suplementação Automatizada para Rebanhos de Bovinos	Ricardo Espindola de Aguiar	4,25	4,25	2,50	4,55	4,20	70,25	0,00	3,90	04/10/2024 15:14

26	Adminer: Plataforma de Inteligência de Mercado com IA para Otimização de Vendas no E-commerce Brasileiro Focada em Pequenos Empreendedores	Sérgio Felix da Silva	4,20	4,05	4,25	2,25	4,40	69,95	0,00	3,89	04/10/2024 11:31
27	Plataforma integrada de análise da ecoeficiência para o agronegócio: otimizando custos e sustentabilidade com tecnologia.	Whanderson Santos Rodrigues	4,00	4,50	3,51	3,25	4,00	69,77	0,00	3,88	04/10/2024 16:38
28	Açúcar de Frutas de Baixa densidade	Paulo Cesar Rodrigues Monteiro	4,05	3,85	3,00	4,55	4,05	69,40	0,00	3,86	04/10/2024 16:04
29	MAG - Assistente Virtual dotada de Inteligência Artificial para o Mercado Financeiro integrada a Plataforma de CRM Magnet Customer	Davi Ricardo de Castro Barboza	3,95	4,00	3,55	3,55	4,25	69,40	0,00	3,86	04/10/2024 09:17
30	Relatório Termográfico Automatizado para Usinas Solares.	Lucas Alves Chacha	4,05	4,30	3,75	2,50	4,30	68,80	0,00	3,82	19/09/2024 20:04
31	Kratos VoiceERP: Integração de Comandos de Voz e Texto para ERP Automatizado	Thiago da Luz Rodrigues	4,10	3,95	3,95	3,00	3,80	68,40	0,00	3,80	04/10/2024 16:54
32	Plataforma EDUCONEX: conectando escolas universidades e democratizando o conhecimento.	André Nunes da Silva	3,35	4,30	3,60	3,05	3,55	64,80	0,18	3,78	04/10/2024 16:51
33	Conservação de precisão	Paulo José Alba	4,05	4,25	3,00	3,25	4,00	66,95	0,00	3,72	04/10/2024 11:07
34	Plataforma de Controle e Rastreabilidade de Rebanhos com IOT Blockchain e Conectividade SISBOV	Carlos Alberto Dias Vasconcelos	4,25	4,50	2,10	3,15	4,65	66,80	0,00	3,71	20/09/2024 14:21
35	Aviação conectada - Intercomunicadores Inteligente para Aviação Desportiva	Maria Camila Barbosa Farias Holanda	4,25	4,05	3,10	3,00	3,85	66,15	0,00	3,68	04/10/2024 15:17
36	Sofia: gestão financeira simples automatizada e inteligente	Daniel Cavalheiro de Mattos da Silva	4,30	4,10	2,70	3,45	3,70	65,85	0,00	3,66	04/10/2024 09:03
37	BeeTech Optimizer: Otimização Inteligente para a Apicultura Sustentável no Mato Grosso do Sul.	Thomas Malby Crofton Horton	3,80	4,05	2,00	4,55	4,30	65,95	0,00	3,66	04/10/2024 16:31
38	AutoTrato - Monitoramento inteligente do trato bovino	Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima	3,75	3,75	2,80	4,05	4,05	65,50	0,00	3,64	02/10/2024 22:24

39	ThermoBuild Construtech- Fabricação de Painéis Isotérmicos Ultra para Construção Civil.	Atílio Carlos D Agosto	4,35	4,60	1,50	3,50	4,35	65,35	0,00	3,63	03/10/2024 15:56
40	TURISTA LITERÁRIO – INOVAÇÃO PARA EDUCAR E TRANSFORMAR	Francisco Kronemberger Martins	4,00	4,00	3,25	2,75	4,00	65,25	0,00	3,63	04/10/2024 13:58
41	GPS de Negócios: Plataforma de Networking Empresarial para Empresários e Empreendedores do Mato Grosso do Sul e da Rota Bioceânica.	Dijan de Barros Rosa	3,15	4,00	2,60	4,10	4,65	65,25	0,00	3,63	03/10/2024 12:47
42	Agroapp	Adilson Barison	4,05	4,75	1,55	3,35	4,50	64,95	0,00	3,61	04/10/2024 10:56
43	Control Saúde	Marcos Mitio Maki	4,10	4,05	3,30	3,20	3,15	64,85	0,00	3,60	04/10/2024 16:48
44	Leadjur - Assistente de Vendas com IA para Escritórios de Advocacia	Vitor Garcia Moreira	4,05	3,80	2,10	3,55	4,65	64,40	0,00	3,58	04/10/2024 16:13
45	Baikal Cyber Tracker - Threat Intelligence: Inteligência Digital Contra Ameaças Cibernéticas	Bruno Alexandre Barbosa Alvares	3,75	3,75	4,00	2,25	3,75	64,00	0,00	3,56	04/10/2024 13:11
46	SIMPRODICO: Sistema Mutualístico de Produção e Difusão de Conhecimentos	Sérgio Guerreiro Dias	3,50	3,80	3,10	4,00	3,50	64,10	0,00	3,56	02/10/2024 17:26
47	Card Saúde - Tecnologia em saúde e bem-estar	Carlos Rogério de Oliveira	4,30	4,00	2,75	2,55	4,00	63,85	0,00	3,55	27/09/2024 09:34
48	Rota das BioCestas: Um Portal para o Cerrado Vivo'	Viviane Mallmann	3,65	4,00	1,00	4,40	4,30	60,70	0,17	3,54	03/10/2024 22:39
49	Ologger 4.0 IoT – Desenvolvimento de Funcionalidades Avançadas de Comunicação Integradas a Plataformas em Nuvem com Algoritmos de Machine Learning	Peter Batista Cheung	4,30	3,90	2,55	3,05	3,80	63,55	0,00	3,53	03/10/2024 11:15
50	Máquina Inteligente de Coleta de Óleo de Cozinha Usado	Zadrik José Pereira Mendonça	4,05	4,50	1,00	4,10	4,30	63,40	0,00	3,52	04/10/2024 06:30
51	Aplicativo CONFINABOV	Renato Paniago da Silva	4,40	4,10	2,00	3,75	3,30	63,15	0,00	3,51	04/10/2024 16:06
52	Pro-Fissa Benefícios	Régis Pereira Borges	3,25	4,00	3,05	3,05	4,30	63,25	0,00	3,51	04/10/2024 16:21
53	Alvenaria Fácil	Flávio Lorenzon	4,30	3,80	1,50	3,30	4,75	62,55	0,00	3,48	04/10/2024 12:00
54	Plataforma de Acessibilidade na Autoria de Conteúdos Educacionais e Gamificados	Flávio Ceban dos Anjos	4,25	4,00	2,00	3,00	4,00	62,00	0,00	3,44	04/10/2024 16:48

55	Projeto Libète Viva: Desenvolvimento e Validação da Plataforma Avançada de Engajamento e Bem-estar para Servidores Públicos	Gleice Aguilar Santos	3,75	3,50	2,75	2,55	4,25	60,40	0,00	3,36	01/10/2024 22:56
56	SolarNutriBox - Caixa para produção de alimento bovino	Anita Kazuko Miyazaki Namba	3,60	3,70	2,50	3,45	3,51	60,07	0,00	3,34	04/10/2024 08:58
57	Solução Sustentável para o Tratamento de Efluentes	Rodrigo Bahia Pereira	3,25	3,30	2,80	3,30	4,10	59,60	0,00	3,31	04/10/2024 15:54
58	Simple Task: Otimização de Exposição e Abastecimento Através de Dados Inteligentes para o Varejo	Lafaete Hernandez Nery	3,75	4,10	2,75	1,50	4,10	59,20	0,00	3,29	27/09/2024 08:37
59	STZ CONTROL - Plataforma de monitoramento e monetização de energia fotovoltaica.	Luiz Fernando Strey	4,05	3,60	1,55	3,55	3,80	58,85	0,00	3,27	04/10/2024 16:54
60	Processo Digital - PD.	Arthur Affonso de Barros Marinho	4,05	3,30	3,00	2,50	3,30	58,80	0,00	3,27	04/10/2024 09:31
61	Plataforma Integrada de Certificação e Comercialização de Créditos de Reciclagem e Carbono.	Thiago Guimarães Bais Martins	3,00	3,95	2,50	2,80	4,05	58,35	0,00	3,24	04/10/2024 16:58
62	PROGRAMA CAMINHO CERTO	Camillo Dutra Bazzano	4,10	2,55	1,50	4,10	4,10	57,20	0,00	3,18	20/09/2024 09:34
63	InsectBox	Alexandre Magalhães Albuquerque	3,25	4,15	1,00	3,55	4,30	57,15	0,00	3,18	26/09/2024 14:55
64	Tokenização de Produtos Carbono Neutro (Blockchain-as-a-service).	Renato Gil Arruda Vieira	3,45	3,55	2,05	2,55	3,65	54,80	0,00	3,04	04/10/2024 16:21

QUADRO 3 - PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS

#	Título do Projeto	Coordenador	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Média	Extra 5%	NOTA FINAL	Submissão
1	Tecnologia aplicada à produção de mudas nativas	Ariadne Barbosa Gonçalves	2,75	3,25	1,00	2,65	3,60	2,60	0,13	2,73	01/10/2024 17:25
2	Aplicativo de Reeducação de Trânsito e Gestão de Multas com Inteligência Artificial.	Bruno Britto Pena	2,50	3,55	2,00	2,00	3,55	2,71	0,00	2,71	04/10/2024 15:06
3	Rolezito	Jose Guedes de Almeida Neto	3,05	3,05	2,05	2,05	3,10	2,67	0,00	2,67	03/10/2024 16:06

4	Produção orgânica e sustentável do cogumelo medicinal Agaricus blazei cogumelos gastronômicos e compostos necessários para o cultivo com reaproveitamento dos resíduos gerados no plantio na forma de Condicionador Biológico de Solo.	Vinicius Pereira Stefanello	2,30	3,05	2,55	2,50	2,50	2,59	0,00	2,59	03/10/2024 23:45
5	diango App: Transformando a Plataforma que Une Gestão de Eventos a Banco Digital	Diango Davi Guerreiro	2,25	3,45	1,90	2,75	2,65	2,59	0,00	2,59	04/10/2024 16:58
6	Fronteira Global: Aprimoramento da Capacidade Produtiva de Formulações Inovadoras em Saúde e Bem-Estar do Mato Grosso do Sul ao Mercado Internacional	Luis Eduardo Aneas Salvajoli	2,65	3,60	2,10	1,50	2,75	2,56	0,00	2,56	18/09/2024 23:49
7	Gelato Pantaneiro	Vanessa de Gouveia Leite	3,55	3,15	1,00	1,75	3,30	2,55	0,00	2,55	04/10/2024 13:17
8	FertPlan App	Pedro de Oliveira Marques	2,50	3,55	1,00	1,55	4,30	2,54	0,00	2,54	04/10/2024 13:18
9	Biocarvão carbono negativo	Priscila Quevedo Monteiro Garcez	1,50	2,50	2,05	3,10	4,10	2,54	0,00	2,54	04/10/2024 12:54
10	Digital Twins para Monitoramento Inteligente do Sistema de Controle Ambiental de Agroindústrias	Adercio de Lima Pedrosa	1,75	3,15	1,00	3,05	4,05	2,49	0,00	2,49	01/10/2024 20:57
11	Brada - Inovação para alavancar o mercado de impacto positivo	Vanessa Vilete Pires	3,55	3,30	2,55	0,50	1,75	2,46	0,00	2,46	04/10/2024 15:17
12	Desenvolvimento de Produtos Alimentares Ultracongelados Livres de Alergênicos com uso de isolado proteico de batata: Textura Sabor e Inclusão para Consumidores com Restrições Alimentares	Eric Naegeli	2,55	3,10	2,05	1,75	2,05	2,34	0,00	2,34	02/10/2024 18:07
13	EnsinApp	Leandro Koiti Oguro	2,75	3,50	1,75	0,00	2,50	2,19	0,00	2,19	03/10/2024 14:39
14	Validação do uso de indução eletromagnética na sexagem de sêmen bovino.	Simone Arruda Aires de Paula Santos	1,80	3,30	0,60	2,30	2,10	2,00	0,00	2,00	03/10/2024 15:53
15	Sistema de Transmissão Híbrido para Carros	Thiago José Barbosa de Oliveira	2,55	2,05	1,30	1,50	2,00	1,89	0,09	1,99	04/10/2024 16:08
16	Hiplay - Academia de inovação	Diego Bezerra de Souza	2,05	2,25	1,55	1,00	2,80	1,93	0,00	1,93	03/10/2024 13:33

As respostas aos recursos encontram-se disponíveis na área do projeto no Sigfundect. O resultado final da

Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado posteriormente no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 003/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0044/2024, processo nº 85/013.762/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José Da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	titular	65926030
William Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	suplente	512247021

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 004/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0045/2024, processo nº 85/013.860/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
William Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	titular	512247021
Mateus Victor Barros	Gestor do Termo de Fomento	suplente	503122021

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 132/2024 /FUNSAU

Nº Cadastral 25248

Processo: 27/011.696/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo do quantitativo de 4 (quatro) unidades referentes ao item 016 do Termo de Referência 00261/2024, o que equivale a 22,22% do valor inicial atualizado do Contrato n. 132/2024, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 130, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903036. Fonte de Recurso: 0165980011. Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0009 – UTI Pediátrica – Tipo II. Nota de Empenho: 2024NE001610

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 3.938,00 (três mil novecentos e trinta e oito reais)**.

Amparo Legal: Com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 130, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 10/01/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FERNANDA NOGUEIRA MESSER

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CCIRAS)

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno da CCIRAS está em conformidade com o disposto da Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde e da Resolução – RDC nº 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS).

Art. 2º A CCIRAS é de natureza técnico-científica permanente, sendo um órgão de assessoria para a autoridade máxima da instituição, nos assuntos relativos ao controle e manejo das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).

Art. 3º A CCIRAS deve desenvolver e executar, com o apoio das diretorias da instituição, um Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS), nos termos da lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997.

§ 1º A finalidade da CCIRAS é de elaborar, implantar e avaliar o PCIRAS, que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das IRAS.

Art. 4º A infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS), que quando ocorrer dentro do ambiente hospitalar, é denominada como “infecção hospitalar”, refere-se a qualquer infecção adquirida após a admissão de um paciente em um hospital.

§ 1º Ela pode se manifestar tanto no período de internação quanto após a alta, desde que esteja associada à hospitalização.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS), previamente conhecida como Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), é diretamente subordinada ao Diretor-Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS).

Art. 6º A CCIRAS terá composição multidisciplinar e multiprofissional, a qual se faz com membros consultores e membros executores:

§ 1º Os **MEMBROS CONSULTORES** - um representante de cada um dos seguintes setores:

I – Diretoria Clínica Médica (DCM);

II – Diretoria Administrativa (DAD);

III – Diretoria Técnica (DTEC);

IV – Diretoria Clínica de Enfermagem (DCE);

V – Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional (DEPQI);

VI – Responsável Técnica pelo Laboratório de Análises Clínicas (LAC/HRMS);

VII – Gerência de Farmácia (GFAR);

IX – Representante do Setor de Qualidade e Segurança do Paciente (SQSP);

§ 2º Os **MEMBROS EXECUTORES** que compõem a Gerência de Controle de Infecção Hospitalar (GCIH), que através do Setor de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e do Setor de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (SVEH), caracteriza o órgão executivo quanto às ações do PCIRAS. É constituída pelos seguintes profissionais:

I – Médicos infectologistas;

II – Enfermeiros;

Parágrafo único: No que se refere aos membros executores, a GCIH é subordinada hierarquicamente à DEPQI.

Art. 7º A Diretoria-Geral e a DEPQI proporcionarão a infraestrutura necessária, a fim de assegurar o suporte

técnico, científico e operacional indispensável à eficiência da CCIRAS.

CAPÍTULO III DAS DESIGNAÇÕES

Art. 8º Os membros da CCIRAS serão designados pelo Diretor-Geral e formalmente publicados em Diário Oficial.

Art. 9º O Diretor-Geral indicará o presidente da CCIRAS, que deverá possuir formação técnica em controle de infecção.

Art. 10 O presidente da CCIRAS deve ser um dos membros que a compõe.

Art. 11 O Gerente da GCIH, assim como as chefias do SCIH e do SVEH serão indicados pelo (a) diretor (a) da DEPQI.

Parágrafo Único – A designação dos membros da comissão deverá ocorrer anualmente (preferencialmente no mês de fevereiro), incluindo a indicação do presidente da CCIRAS.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 São competências da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – CCIRAS:

I – Elaborar, implantar, manter e avaliar o PCIRAS adequado às características e necessidades da instituição;

II – Manter o sistema de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória e das IRAS;

III – Cooperar com o SVEH na investigação epidemiológica de surtos, notificações de casos de IRAS, implantar medidas de controle e nas medidas de boas práticas assistenciais;

IV – Propor e cooperar na elaboração, implementação e supervisão da aplicação de normas e rotinas técnico, administrativa e assistencial visando à prevenção e controle das IRAS;

V – Orientar e supervisionar a aplicação das técnicas de esterilização, desinfecção, limpeza e antissepsia;

VI – Acompanhar junto ao Setor de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) os casos de acidente com material biológico;

VII – Cooperar com a DEPQI, Setor de Educação Interprofissional de Saúde (SEIS), SQSP e demais setores de apoio, para a capacitação/treinamentos do quadro de servidores no que diz respeito à prevenção e controle de IRAS;

VIII – Cooperar com as ações de controle de potabilidade da água, de higienização do serviço de saúde, controle de pragas e vetores, gerenciamento de resíduos;

IX – Elaborar e divulgar relatórios;

X – Definir, em cooperação com GFAR, DTEC e Comissão de Padronização a política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

XI – Participar de órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

XII – Participar de Comissões ordinariamente constituídas na instituição que sejam para discussão e otimização de práticas que atuem no controle e prevenção de IRAS;

XIII – Elaborar, implantar e manter atualizado o regimento interno da CCIRAS;

XIV – Divulgar campanhas educativas para o público interno e externo;

Art. 13 - Das competências do Presidente da CCIRAS:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Representar e atuar como intermediário entre CCIRAS e as Diretorias, viabilizando as ações da GCIH para prevenção e controle de IRAS e controle de doenças de notificação compulsória;

III – Representar ou designar representante da CCIRAS nas comissões hospitalares pertinentes;

IV – Participar das reuniões de gestão ou designar representante, principalmente a do Colegiado Diretor da FUNSAU/MS;

V – Fazer cumprir o regimento.

Art. 14 Aos membros da CCIRAS, competem as seguintes atribuições gerais:

§ 1º – Membros Consultores:

I – Contribuir com orientações técnicas e estratégicas relacionadas ao controle e prevenção das IRAS, dentro de suas respectivas áreas de atuação;

II – Participar das reuniões e deliberações da comissão, colaborando com sugestões e avaliações pertinentes às ações do PCIRAS;

III – Apoiar a implementação das normas, rotinas e políticas institucionais voltadas à prevenção e controle das IRAS, promovendo a integração entre os setores representados;

IV – Divulgar informações e fomentar a adesão às práticas preventivas de controle de infecções em seus setores de origem;

V – Propor melhorias, estratégias e diretrizes, contribuindo para o alcance dos objetivos do PCIRAS.

§ 2º – Membros Executores:

I – Coordenar e executar as ações descritas no PCIRAS, promovendo a vigilância epidemiológica e o controle das IRAS;

II – Realizar investigações epidemiológicas e implementar medidas de controle em casos de surtos ou ocorrências de infecções;

III – Supervisionar a aplicação de técnicas adequadas de limpeza, desinfecção e esterilização, bem como de práticas assistenciais seguras;

IV – Elaborar relatórios técnicos, análises de indicadores de infecção e avaliações periódicas do programa;

V – Ministrando treinamentos e capacitações relacionados à prevenção e controle de IRAS para os profissionais da instituição;

VI – Atuar de forma integrada com os setores técnicos e administrativos para garantir a efetividade das ações do PCIRAS;

VII – Propor ajustes nas políticas de uso de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares, em colaboração com as equipes responsáveis.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 15 As reuniões de CCIRAS serão bimestrais e registradas em modelo de ata padronizado na instituição.

Art. 16 Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer momento pelo presidente da CCIRAS, desde que, comunicado com 48h de antecedência.

Art. 17 As reuniões de serviço da GCIH serão bimestrais, porém alternadas com as reuniões previstas no Art. 15.

Art. 18 Poderão ser convocados para a reunião ordinária de CCIRAS, qualquer um dos representantes dos serviços de saúde do HRMS.

Parágrafo Único – As reuniões que se refere o Art. 15, terão início com no mínimo 50% mais 1 dos representantes presentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A comissão irá aprovar o PCIRAS.

Art. 20 O presente regimento será aprovado pela Diretoria-Geral da instituição seguido de publicação em diário oficial.

Art. 21 O regimento poderá ser alterado, mediante proposta da CCIRAS, seguido de aprovação conforme o Art. 20;

Art. 22 O regimento deverá ser revisado a cada dois anos;

Art. 23 Caso haja impedimentos legais ou mesmo o não cumprimento das ações deste regimento, o Diretor-Geral deverá indicar outro membro participante da CCIRAS.

Art. 24 O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N. 01 - PROAFE/UEMS, de 21 de janeiro de 2025.

Prorroga o prazo da constituição das Bancas de Verificação Fenotípica para análise dos traços fenotípicos dos/as candidatos/as aprovados/as pelo sistema de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as), nos processos seletivos para os cursos de graduação, pós-graduação e provimento de cargos públicos realizados durante os meses de janeiro e fevereiro de 2025, na UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência das Bancas de Verificação Fenotípica, publicada pela Portaria PROAFE/UEMS N. 01, de 02 de fevereiro de 2024, no diário oficial nº 11.406, página 66, de 05 de fevereiro de 2024, para

análise dos traços fenotípicos dos/as candidatos/as aprovados/as pelo sistema de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as), nos processos seletivos para os cursos de graduação, pós-graduação e provimento de cargos públicos realizados durante os meses de janeiro e fevereiro de 2025, na UEMS, até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MACHADO

Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil – PROAFE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1513, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*Cancelar o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO COD. 3.22.1**, processo n. **71/404731/2019**, em nome de **JOSÉ MARIA ALVES**, no município de Selvíria/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido a constatação de irregularidades na instrução processual e atendimento de pendências, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO COD. 3.22.1**, processo n. **71/404731/2019**, em nome de **JOSÉ MARIA ALVES**, no município de Selvíria/MS.

Parágrafo único NOTIFICA-SE o requerente a paralisar imediatamente a atividade, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

EDITAL Nº 01/2025-CBH IVINHEMA **INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA COMPOSIÇÃO DO** **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA**

A **Comissão Eleitoral do CBH** do Rio Ivinhema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Deliberação nº 43, de 20 de janeiro de 2025, e considerando a Resolução do CERH/MS nº 69, de 06 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos para atendimento do disposto neste edital, **convoca** os interessados em participar do processo de cadastramento, habilitação e eleição que definirá a composição do CBH Ivinhema - Gestão 2025-2029.

1. O cadastramento do poder público municipal, das Organizações Cívicas e de usuários de Recursos Hídricos tem como finalidade habilitar as instituições interessadas em concorrer ao processo eleitoral do Comitê da Bacia

Hidrográfica do Rio Ivinhema.

2. Os interessados em concorrer a uma das vagas deverão se atentar às normas, procedimentos e critérios definidos neste Edital. Os prazos relativos ao processo de habilitação para a eleição são os que seguem:

Inscrições	24/01/2025 à 28/02/2025
Divulgação preliminar dos habilitados e não habilitados	17/03/2025
Recursos	17/03/2025 à 21/03/2025
Divulgação dos habilitados e Convocação para Assembleia de Eleição	28/03/2025
Assembleia Eleitoral	14/04/2025
Indicação das instituições	15/04/2025 à 30/04/2025
Posse dos novos membros	13/05/2025

3. Os procedimentos de Eleição das instituições, representantes titulares e suplentes das organizações civis e dos usuários de recursos hídricos, bem como a escolha de representantes dos municípios para a composição do CBH Ivinhema, deverão ser conduzidos na forma que dispõe o Edital.

4. Serão considerados candidatos elegíveis (cadastrados e habilitados) os que se enquadrem nos seguintes segmentos, conforme número de vagas especificadas abaixo:

- a) Poder Público Municipal (5 titulares e 5 suplentes) que possuem área física total ou parcial na Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema.
- b) Usuários de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica, escolherão onze representantes, de acordo com os seguintes setores:
 - I. Saneamento básico;
 - II. Indústria;
 - III. Irrigação;
 - IV. Agricultura;
 - V. Hidroviário;
 - VI. Pesca;
 - VII. Aquicultura;
 - VIII. Turismo e lazer;
 - IX. Geração Hidroenergética;
 - X. Pecuária;
 - XI. Mineração.
- c) Organizações da Sociedade Civil, escolherão onze representantes com sede no Estado de Mato Grosso do Sul e atuação comprovada na bacia, de acordo com os seguintes setores:
 - I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas; (02 vagas)
 - II - Organizações técnicas e de ensino e pesquisa, com interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos com, no mínimo, dois anos de existência legal; (04 vagas)
 - III - organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos com, no mínimo, dois anos de existência legal; (04 vagas)
 - IV - Representante da Comunidade Indígena. (01 vagas)

5. Cada instituição concorrerá, exclusivamente, às vagas destinadas ao seu segmento.

6. As instituições interessadas em participar do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema deverão realizar inscrição mediante preenchimento do Formulário, bem como anexar os documentos especificados abaixo, por meio do link: <https://forms.gle/urxqKQECxCANQmpg7>.

- a) cópia do estatuto social ou regimento, (PDF);
- b) cópia de nomeação, ata de eleição e/ou posse da atual Diretoria (PDF);
- c) comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (PDF).
- D) documento com foto do responsável legal pelo preenchimento do formulário de inscrição (PDF)

7. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado, juntamente com os anexos exigidos, até 23:59 (horário de MS) do dia **28 de fevereiro de 2025**.

8. O Formulário de Inscrição deverá ser assinado pelo representante legal da instituição candidata ou outrem que comprove a efetiva outorga de poderes.

9. Após o encerramento do prazo da inscrição e análise da documentação pela Comissão Eleitoral, será divulgada a relação prévia das instituições habilitadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no link <https://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-ivinhema/>
10. As instituições que não foram habilitadas na primeira lista publicada, terão prazo de até 05 (cinco) dias corridos da sua publicação para recorrer, junto à Comissão Eleitoral, enviando o Formulário de Recurso constante no Anexo I deste Edital, bem como os documentos que julgar necessários, para endereço de e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com
11. Após análise dos recursos recebidos a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e fará a divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no link <https://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-ivinhema/>
12. Os recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados.
13. A eleição dos segmentos do poder público municipal, dos usuários e das entidades da sociedade civil devidamente habilitados será realizada por meio de Assembleias Deliberativas específicas para cada um dos segmentos, para as vagas de titular e suplente.
14. As Assembleias Deliberativas serão convocadas por Edital onde deverá constar:
- I – Data, local e horário.
 - II – Orientações para a participação e votação.
 - III – Link da reunião online para Assembleias Deliberativas de cada segmento (em caso de reunião virtual);
15. As Assembleias Deliberativas serão coordenadas pelos membros da Comissão Eleitoral, sendo que as decisões deverão ser registradas em atas aprovadas ao final de cada assembleia, organizadas da seguinte forma:
- I. A Comissão Eleitoral dará os informes necessários para a realização das assembleias;
 - II. A Comissão Eleitoral fará o trabalho de relatoria das Assembleias Deliberativas;
 - III. A presença dos habilitados na Assembleia Deliberativa será registrada e anexada à Ata;
 - IV. A metodologia de escolha dos representantes será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva Assembleia;
 - V. Não será aceita mais de uma representação por procuração ou carta de proposta;
 - VI. Cada entidade habilitada para votar e ser votada deverá ter seu representante presente na assembleia;
 - VII. O Edital de convocação das Assembleias Deliberativas para a escolha dos representantes deverá ter ampla divulgação.
16. As instituições eleitas terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da eleição na Assembleia Deliberativa, para encaminharem um ofício para o e-mail cbhrioivinhema@gmail.com, devidamente assinado pelo representante legal, contendo a indicação de seu(s) representante(s).
17. A Comissão Eleitoral que acompanhará o processo atuará como instância de decisão nos casos não especificados neste Edital.
18. Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como seu conteúdo.
19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Ana Luiza Lira Warde (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul);
Claudete de F. P. de Souza Bruschi (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul);
Leonardo Sampaio Costa (Diretoria do CBH Ivinhema);
Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema
(Deliberação CBH Ivinhema 43/2025 – Diário Oficial n. 11.725)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro na lei 14.133/2021, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 830273352024 NE: 001878 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 321,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001879 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.213,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001880 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 226,10
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001881 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 132,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001882 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13,57
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001883 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19,28
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710324802022 NE: 001884 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 560,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001885 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830048222024 NE: 001886 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 830018532024 NE: 001887 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018252024 NE: 001888 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018602024 NE: 001889 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018572024 NE: 001890 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018662024 NE: 001891 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018622024 NE: 001892 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018612024 NE: 001893 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018652024 NE: 001894 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830012632024 NE: 001895 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018632024 NE: 001896 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018552024 NE: 001897 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018562024 NE: 001898 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018282024 NE: 001899 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018672024 NE: 001900 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018642024 NE: 001901 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 710324802022 NE: 001902 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.528,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA .

PROCESSO: 710324802022 NE: 001903 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001904 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001905 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001906 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.512,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001907 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001908 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001909 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001910 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.152,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001911 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.264,49
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001912 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.086,49
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001913 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.410,47
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001914 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.797,38
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001915 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.614,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001916 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 892,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001917 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.965,27
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001918 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.382,05
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001919 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830018232024 NE: 001920 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015762024 NE: 001921 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830248382024 NE: 001922 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e § 1º, da Lei n. 14.133/21
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.999,20
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830041322024 NE: 001923 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.734,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041322024 NE: 001924 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.515,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041322024 NE: 001925 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 470.547,24
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830400242024 NE: 001926 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.912,00
FAVORECIDO: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT

PROCESSO: 830283982024 NE: 001927 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.054,90
FAVORECIDO: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME

PROCESSO: 830293342024 NE: 001928 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30 § 1º do Decreto nº 16.122/2023
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.655,00
FAVORECIDO: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME

PROCESSO: 830018552024 NE: 001929 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018552024 NE: 001930 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.420,00
FAVORECIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA

PROCESSO: 830436242024 NE: 001931 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 623,32
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 001932 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001933 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.220,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 83/031.764/2024 NE: 001934 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "h", inciso III, § 3º art. 74, da LF. 14.133/2021.
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 603.160,30
FAVORECIDO: CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS D. LTDA

PROCESSO: 830018182024 NE: 001935 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018722024 NE: 001936 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830424832024 NE: 001937 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.875,00
FAVORECIDO: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT

PROCESSO: 830021612024 NE: 001938 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830021572024 NE: 001939 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 83/013.399/2024 NE: 001940 ND: 33903944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, I e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.666,67
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001941 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.561,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001942 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.027,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001943 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.236,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001944 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.348,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001945 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 688,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001946 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.474,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830402852024 NE: 001947 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.878,75
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

PROCESSO: 714008632019 NE: 001948 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Lei 8666/93
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.821,88
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 830018652024 NE: 001949 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830473242024 NE: 001950 ND: 33903300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830177142024 NE: 001951 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.570,93
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001952 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.385,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001953 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.250,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714020162020 NE: 001954 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.847,27
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830177142024 NE: 001955 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001956 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.820,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002009 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 194,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830018662024 NE: 002010 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.205,46
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 002011 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 436,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002012 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.472,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002013 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.445,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002014 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002015 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002016 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.957,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002017 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.145,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002018 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002019 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.882,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002020 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.779,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 002021 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 002022 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 002023 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 830041512024 NE: 002026 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.974,94
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041512024 NE: 002027 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 776,02

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041512024 NE: 002028 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.556,64
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041512024 NE: 002029 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.407,27
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830063352024 NE: 002030 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.135/2011
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.895,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830490022024 NE: 002031 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830489852024 NE: 002032 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 002033 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 920,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002034 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.493,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002035 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.939,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002036 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.513,18
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002037 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002038 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 730,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710461372021 NE: 002039 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.550,64
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830358212024 NE: 002040 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714036342020 NE: 002041 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011

DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.835,12
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 830545362023 NE: 002042 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 176.928,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002043 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.998,12
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830545362023 NE: 002044 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 351.180,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 830298992024 NE: 002047 ND: 33903300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.598,54
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830450222024 NE: 002048 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art.15, Inciso IV
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/FRANCISCO GILVANSI DOS SANTOS

PROCESSO: 830086482024 NE: 002049 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021.
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.591,15
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 830086482024 NE: 002050 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021.
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.720,91
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 830019182024 NE: 002051 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.192,77
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019142024 NE: 002052 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.122,04
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019182024 NE: 002053 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 295,16
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019182024 NE: 002054 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.659,69
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019182024 NE: 002055 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 721,45
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019152024 NE: 002056 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.473,20
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 730019062024 NE: 002057 ND: 33904700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 923,84
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019112024 NE: 002058 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3904701 LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.759,70
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830482122024 NE: 002059 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 002060 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002061 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 795,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710206912022 NE: 002062 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.816,82
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 83/029.086/2024 NE: 002063 ND: 33903961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.825.000,00
FAVORECIDO: SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA EPP

PROCESSO: 830092052023 NE: 002064 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93.
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.380,00
FAVORECIDO: IIN TECNOLOGIAS LTDA

PROCESSO: 714028962020 NE: 002065 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.352,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 710108192021 NE: 002066 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.872,31
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830488422024 NE: 002067 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art.15, Inciso IV
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/DOUGLAS CORREA DOS SANTOS TEIXEIRA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002068 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 970,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830092052023 NE: 002070 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93.
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.920,00
FAVORECIDO: L.S. INFORMATICA E TELECOMUNICACOES

PROCESSO: 830488422024 NE: 002071 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art.15, Inciso IV.
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/DOUGLAS CORREA DOS SANTOS TEIXEIRA

PROCESSO: 830092052023 NE: 002072 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 762,00
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA

PROCESSO: 830040412024 NE: 002073 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 583,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002074 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.743,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002075 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.867.690,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002076 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.880,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002077 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.801,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002078 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002079 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 88.330,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 002080 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.023,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830505052024 NE: 002081 ND: 33903300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830487962024 NE: 002082 ND: 33903300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 710138062022 NE: 002083 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.901,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830012632024 NE: 002084 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830063352024 NE: 002085 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.135/2011
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830177142024 NE: 002086 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.104,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002087 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.193,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002088 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 875,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002089 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.625,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002090 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.102,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002091 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.271,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710478802021 NE: 002092 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.237,90
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002093 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54,16
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002094 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.558,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002095 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 475,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830040412024 NE: 002096 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 453.719,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002097 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.733,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002098 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.704,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002099 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.699,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 002100 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002101 ND: 33900800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.441,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 002102 ND: 33904600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830177142024 NE: 002103 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.746,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002104 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 106,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002105 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 997,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002106 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 77,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002107 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 208,31
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002108 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 274,56
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002109 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54,48
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002110 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53,17
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830487962024 NE: 002111 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830505052024 NE: 002112 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830041322024 NE: 002113 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012

DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.734,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041322024 NE: 002114 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 470.416,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041322024 NE: 002115 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.515,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830259632024 NE: 001808 ANE: 001877 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA ANULAÇÃO: 01/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001804 ANE: 001957 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 14/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 162,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001799 ANE: 001958 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 129,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830018642024 NE: 000245 ANE: 001959 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 18,77
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001792 ANE: 001960 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 79,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830018602024 NE: 000259 ANE: 001961 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,29
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018532024 NE: 000544 ANE: 001962 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 90,16
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018622024 NE: 000888 ANE: 001963 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10,55
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830217432024 NE: 000961 ANE: 001964 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018282024 NE: 001142 ANE: 001965 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 41,12
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018672024 NE: 001143 ANE: 001966 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 60,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018642024 NE: 001144 ANE: 001967 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 33,33
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830018722024 NE: 001258 ANE: 001968 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 54,10
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830015762024 NE: 001260 ANE: 001969 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 104,36
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018672024 NE: 001261 ANE: 001970 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 80,53
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018282024 NE: 001262 ANE: 001971 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 89,58
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018662024 NE: 001308 ANE: 001972 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 354,56
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018672024 NE: 001449 ANE: 001973 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 50,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018282024 NE: 001450 ANE: 001974 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 58,31
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018252024 NE: 001453 ANE: 001975 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 37,15
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018532024 NE: 001454 ANE: 001976 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 19,39
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830304052024 NE: 001436 ANE: 001977 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,42

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018562024 NE: 001456 ANE: 001978 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 34,11
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018182024 NE: 001458 ANE: 001979 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 24,98
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830012632024 NE: 001459 ANE: 001980 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 299,94
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018612024 NE: 001460 ANE: 001981 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 64,23
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018622024 NE: 001462 ANE: 001982 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 68,60
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018662024 NE: 001463 ANE: 001983 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 113,58
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018602024 NE: 001477 ANE: 001984 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 92,28
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018612024 NE: 001490 ANE: 001985 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 27,30
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015762024 NE: 001493 ANE: 001986 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 56,39
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018662024 NE: 001538 ANE: 001987 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 469,86
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018562024 NE: 001558 ANE: 001988 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 13,34
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018282024 NE: 001634 ANE: 001989 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 20,83
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015762024 NE: 001654 ANE: 001990 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 27,77
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018562024 NE: 001656 ANE: 001991 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 14,99
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018182024 NE: 001658 ANE: 001992 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 26,84
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830012632024 NE: 001660 ANE: 001993 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 681,20
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018622024 NE: 001663 ANE: 001994 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,48
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018662024 NE: 001664 ANE: 001995 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 320,02
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018602024 NE: 001665 ANE: 001996 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 25,67
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830435242024 NE: 001735 ANE: 001997 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 690,10
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830427292024 NE: 001778 ANE: 001998 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 129,42
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001795 ANE: 001999 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 936,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001795 ANE: 002000 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 426,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830012632024 NE: 001816 ANE: 002001 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 150,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001795 ANE: 002002 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 383,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830018662024 NE: 001891 ANE: 002003 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 554,05
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001795 ANE: 002004 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 202,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830018632024 NE: 001896 ANE: 002005 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 43,56
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018642024 NE: 001901 ANE: 002006 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 66,68
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830018552024 NE: 001930 ANE: 002007 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 7,48
FAVORECIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA

PROCESSO: 830018652024 NE: 001949 ANE: 002008 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 69,14
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 002020 ANE: 002024 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 16/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 6.381,53
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 002019 ANE: 002025 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 16/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.980,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830298992024 NE: 001788 ANE: 002045 ND: 33903300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA ANULAÇÃO: 21/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.523,84
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830320432024 NE: 001564 ANE: 002046 ND: 33903300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA ANULAÇÃO: 21/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.074,70
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830488422024 NE: 002067 ANE: 002069 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art.15, Inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 25/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/DOUGLAS CORREA DOS SANTOS TEIXEIRA

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente para implementação do Plano Estadual de Manejo e Conservação do Solo e Água no Estado de Mato Grosso do Sul – PROSOLO, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea c, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, visa a contratação de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, com formação escolar de nível superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do site www.econcursoms.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	06 de março de 2025
Período Recursal	06 e 07 de março de 2025
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	26 de março de 2025
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	26 de março de 2025
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	26 de março de 2025
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	01 de abril de 2025

Atividade	Período
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	03 de abril de 2025
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	03 e 04 de abril de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	09 de abril de 2025
Realização das Entrevistas Pessoais	14 a 17 de abril de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	24 de abril de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	24 de abril de 2025
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	29 de abril de 2025

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Cargo:	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	
Número de Vagas:	9 (nove) vagas	
Requisitos obrigatórios:	1. Curso de ensino superior completo em nível de graduação nas áreas de Engenharia Florestal (2 vagas), Engenharia Agrônoma (2 vagas), Engenharia Civil/Ambiental/Sanitarista (2 vagas) e Administração de Empresas ou Economia (3 vagas); 2. Registro no conselho de classe da área de formação. 3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista) – mínimo categoria B	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração Bruta:	Vencimento base:	R\$ 8.285,40 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Atribuições Básicas:	Atuar no planejamento, implantação, coordenação e aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos de caráter técnico ou científico, visando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; atuar na operacionalização; atuar junto à equipe na análise de processos e trabalhos de vistoria e avaliação; emitir pareceres, manifestações, relatórios, laudos técnicos, laudos de constatação e notificações; atuar no desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas de geoprocessamento, assegurando a integridade e acessibilidade das informações geográficas; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas relacionadas à administração pública, aplicando princípios éticos e de relações humanas e contribuindo para o crescimento profissional da equipe; coletar e compilar dados de natureza técnica, e realizar outras tarefas similares no campo de atuação;	

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS é destinado à seleção de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011. As vagas serão distribuídas de acordo com a área de formação, conforme descrito no quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	
Área De Formação	Número De Vagas
Engenharia Agrônoma	2
Engenharia Florestal	2

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	
Área De Formação	Número De Vagas
Engenharia Civil / Engenharia Ambiental / Engenharia Sanitarista	2
Administração / Economia	3
Total	9

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS é destinado à seleção de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS					
FORMAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Eng. Agrônoma – Campo Grande	2	2	N/A	N/A	N/A
Eng. Florestal – Campo Grande	2	2	N/A	N/A	N/A
Eng. Civil/Ambiental/ Sanitária– Campo Grande	2	1	1	N/A	N/A
Administração ou Economia – Campo Grande	3	2	1	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	9	7	2	0	0

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado **à pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.econcursums.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando

o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/PROS.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.9., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. As demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, serão publicadas por meio de edital próprio, no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
- c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota e/ou presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos

apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no **Diário Oficial Eletrônico**.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não

serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
- d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, este deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site do E-CONCURSO MS, no endereço www.econcursoms.ms.gov.br, e acessar a ÁREA DO CANDIDATO, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

5.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, NÃO serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

5.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

5.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.4 O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista)

f) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o Certificado da Graduação;

d) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista)

f) deixar de observar o disposto no item 5.2.2 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas,

será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico			
Área Formação:	Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitarista; Administrador ou Economista;			
Item	Descrição	Quantidade máxima de documentos ou períodos pontuados	Valor unitário	Valor máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, na área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	2,0	2,0
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <u>pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu</u> , na área da formação do candidato, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1,0	1,0
3	<u>Experiência profissional na área de formação do candidato</u> , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos.	6	1,0	6,0
4	Certificados como participante em <u>curtos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop</u> , na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2020.	2	0,5	1,0
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

8.1. Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	10,00

8.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal, esta acontecerá unicamente de forma presencial.

8.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, seguindo a limitação da proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas. Ademais, em eventuais existências de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, estes também serão convocados.

8.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 8.3.

8.4. Na etapa III, da entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obtiver na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025.

8.5. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

8.6. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025, será estabelecida pela Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:
 $MF = (PAV + PEP) \div 2$

Onde:

MF = Média Final;

PAV = Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- possuir maior idade.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E

CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econkursoms.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) outros documentos especificados em edital próprio.

10.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econkursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função

pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

f) Outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante autorização do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) Unidade Gestora: 830903 FUNTER

b) Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0003 - MP CESP

c) Fonte de Recurso: 175980971 FUNTER MP CESP e 275980971 FUNTER MP CESP

d) Natureza de Despesa: 31900401 Salário - contrato temporário

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n.146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

12.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.7. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL N.º 005/2025****CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **RESULTADO DA REABERTURA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DAS ISENÇÕES:

1.1. A relação dos candidatos que solicitaram isenção, encontra-se no **ANEXO I**;

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá recorrer, contra o resultado dos pedidos de isenções da taxa de inscrição no dia **22 de janeiro de 2025**

2.2. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II** e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

2.2.1. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2Mb;

Campo Grande/MS, 20 de janeiro 2025.
Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ANEXO I AO EDITAL N° 005/2025**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA**

INSC.	NOME	CARGO	STATUS	MOTIVO
1150609	BALDUINE LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1150610	DANIELY DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1150576	IVONE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1150599	LINO OMAR CASTILHO MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1150619	LUCIMARA GONÇALVES NARCIZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.8 SUBITEM 4.8.1 LETRA B
1150614	MARCOS HENRIQUE CORTEZ PESSOA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C

**ANEXO II AO EDITAL N° 005/2025
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO****EDITAL N° 003/2025**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Eu, _____,
residente à _____, número _____, bairro _____,
_____ CEP _____, Cidade _____,
_____, Estado _____, portador do CPF nº _____,
inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____,
_____, apresento recurso junto à Comissão, contra o RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

Local _____, _____ de _____ de 2025.

/ _____ Nome completo/Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2024, de 11 de dezembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico e para entrega de documentos (citados no Edital de abertura – itens 5.1 e 9.6) conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

- 1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
- 1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
- 1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.
- 1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL.
- 1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
- 1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.
- 2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado/SANESUL.

- 2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.
Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 003/2025 – I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Data: 23/01/2025

Horário: 7h30min

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos **Exames Admissionais** nos dias **23 e 24 de janeiro**.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Dia 24/01/2025 – às 09h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Nome	Localidade	Classificação
Herlon Souza Sommerfeld	Corumbá	1º
Valdiney Pierri De Souza	Corumbá	2º
Dorivania Nunes De Pinho	Paranaíba	1º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2025 PROFHISTÓRIA/UEMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de História, Mestrado e Doutorado Profissional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga os critérios e o período de inscrição para o processo seletivo de aluno especial e vinculado, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025, conforme segue:

1. Da Designação:

Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiverem aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

Alunos Vinculados são aqueles regularmente matriculados em Programas de Pós- Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

1.1 Ao Aluno Especial e ao Aluno Vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

2. Das Disciplinas a serem ofertadas

2.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Campo Grande no período de 01 de março a 30 de junho de 2025, às sextas-feiras e sábados, em horários definidos no cronograma disponibilizado na página do ProfHistória/UEMS.

2.2 As aulas das disciplinas ofertadas serão realizadas conforme consta do item 3.1.

3. Das vagas:

3.1. Número de vagas disponibilizadas conforme aceite do professor da disciplina e homologadas pelo colegiado do programa:

Disciplinas	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas	Local
O Ensino de História e as Relações de Gênero	60 h	4	10	Aulas presenciais na U. U. Campo Grande.
Ensino de história e Pensamento Decolonial	60 h	4	10	Aulas presenciais na U. U. Campo Grande

3.2 As ementas das disciplinas, bem como o cronograma com os horários de aulas estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Disciplinas>

4. Da Inscrição.

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

4.2. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço: <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos no item 5 deste edital, para o e-mail uems.profhistoria@uems.br , com cópia de todos os documentos salvos no formato .pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada entre à 1 (uma) hora do dia 20 de janeiro de 2025 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2025, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Dos documentos para inscrição

I - Formulário de Inscrição (ANEXO 1) preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial>.

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

IV - carta de anuência do orientador, apenas para aluno vinculado.

6. Dos critérios e processo de seleção:

6.1 Poderão se candidatar a cursar as disciplinas listadas no item 3.1, na condição de Aluno Especial e/ou Aluno Vinculado, no Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História (ProfHistória/UEMS), portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

6.2 Ao aluno especial e aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

6.3 A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade do colegiado do programa.

6.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou com pendência de documentação.

6.5 O processo de seleção dos alunos especiais e alunos vinculados será realizado pelos docentes de cada disciplina, em etapa única, por meio da análise do Histórico de Graduação e da justificativa da escolha da disciplina apresentada na ficha de inscrição.

6.6 O processo de seleção dos alunos vinculados dar-se-á mediante anuência do orientador e a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial conforme parágrafo único do Art. 47ª da Resolução CEPE nº 1.623/2016.

6.7 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

7. Do Cronograma

7.1 A inscrição, divulgação de resultados e período das matrículas seguem cronograma:

Período de Inscrições e envio dos documentos via e-mail	20 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	18 e 19 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar.	20 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	20 de fevereiro de 2025
Homologação do Resultado Final.	21 de fevereiro de 2025
Matrícula dos candidatos selecionados	25 e 26 de fevereiro de 2025
Prazo último para pagamento da matrícula	28 de fevereiro de 2025

8. Dos Resultados

8.1 Os resultados serão publicados na página do programa: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial>

8.2 Do deferimento da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail uems.profhistoria@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de fevereiro de 2025.

8.3 Do deferimento do resultado preliminar caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail

uems.profhistoria@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de fevereiro de 2025.

8.4 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5., ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Colegiado do Programa e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Das matrículas

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar no período de 25 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2025 o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único: O pagamento do boleto deverá ser realizado no período de 21 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2025.

9.2 Poderá ter isenção da taxa de matrícula à candidata ou candidato que:

I- estiver, concomitantemente, desempregado e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital; (comprovar renda familiar)

II - possuir renda bruta de até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006; (com comprovação)

III - for doador de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004 (comprovar ser doador)

IV - for doador de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 (precisa comprovar ser doador);

V -for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019; (comprovar convocação e nomeação)

VI - for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022; (comprovar com declaração/atestado)

VII - os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de matrícula, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

Parágrafo único: Os documentos de comprovação devem ser originais.

9.3 No ato da matrícula os alunos selecionados deverão apresentar na Secretaria do ProfHistória (Bloco D2 - sala T06) o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) - Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado (Anexo I)
- b) - 01(uma) foto 3x4 recente;
- c) - certidão de nascimento ou casamento;
- d) - cédula de identidade - RG;
- e) - cadastro de pessoa física - CPF;
- f) - título de Eleitor;
- g) - Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- h) - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- i) - histórico escolar completo da graduação;
- j) - diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;
- k) - comprovante do pagamento de taxa de matrícula.

9.4. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, ou não apresentar toda a documentação exigida no item 9.2, perderá o direito à vaga.

10. Disposições Gerais:

10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação relativa ao Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial> .

10.2 Os alunos de caráter especial e vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

10.3 A disciplina cursada como aluno especial ou vinculado não gera vínculo como aluno regular no Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História - ProfHistória/UEMS.

10.4 O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1MPwOsyeHftM59-zyc2SGMuxZWCegoQUB/view?usp=sharing>

10.5 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional->

[campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial](#) e publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, área de concentração Ensino de História, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Marinete Aparecida Rodrigues Zacharias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital 01/2025 Seleção Aluno Especial e/ou Vinculado SELEÇÃO 2025/1 - () ALUNO ESPECIAL () ALUNO VINCULADO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DO CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CPF: _____

O candidato acima identificado requer sua inscrição na Seleção para aluno especial e/ou vinculado conforme EDITAL 01/2025 ProfHistória/UEMS, de 20 de janeiro de 2025, para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Disciplinas:

- () O Ensino de História e as Relações de Gênero
() Ensino de história e Pensamento Decolonial

Nestes termos.
Pede deferimento,

_____, MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISCIPLINA

Parecer do docente responsável pela disciplina do Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória: _____

Assinatura do(a) docente da disciplina

_____, MS, _____ de _____ de 2025

- () Deferido
() Indeferido

Profª Drª Marinete A. Zacharias Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*
Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

EDITAL Nº 016/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 016/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **24/01/2025**

Seleção: Edital nº **76/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 192
Homologação: Edital nº **91/2024**–PRODHS/PROE – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 158
Apostila 11/12/2024 - D.O. 11.692 - 12/12/2024 - p. 105

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

ALEXIS MIGUEL ESCORSIM – Vaga Pura – – 10/02/2025 a 12/07/2025	Química	Agronomia e Tec. em Gestão Amb. – Mundo Novo	18 H
--	---------	--	------

Seleção: Edital nº **67/2023**–PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 – 06/10/2023 – pág. 141
Homologação: Edital nº **73/2023**–RTR – 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 – 30/11/2023 – pág. 176

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
RÔMULO DAMASCLIN CHAVES DOS SANTOS – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Matemática	Matemática –Cassilândia	40 H
GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA – Subst.: Irene Coelho de Araújo: Coord. de Curso – Vaga Pura – – 10/02/2025 a 12/07/2025	Matemática	Matemática – Cassilândia	38 H

Seleção: Edital nº **61/2023**–PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. nº **11.289** – 06/10/2023 – pág. 77
Homologação: Edital nº **80/2023**–RTR – 01/12/2023 – D.O. nº **11.339** – 04/12/2023 – pág. 89

Seleção: Edital nº **70/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 119
Homologação: Edital nº **87/2024**–UEMS – 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – pág. 190
Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 – 13/12/2024 – p. 233

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA – Subst.: Claudia Andrea Lima Cardoso: Gestor Adm.; – Kelber dos Anjos Miranda: Cedido p/ outro Órgão – Vaga Pura – – 10/02/2025 a 12/07/2025	Química Geral/ Química	Biologia, Eng. Física e Quím. Ind.–Dourados Agronomia–Maracaju	32 H

EDITAL Nº 017/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **017/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **24/01/2025**

Seleção: EDITAL nº 23/2024 –PRODHS/PROE – 11/04/2024 – D.O. nº 11.464 – 12/04/2024 – p. 63 Homologação: EDITAL nº 32/2024 -RTR – 10/05/2024 – D.O. nº 11.487 – 13/05/2024 – p. 138			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
AILTON SALGADO ROSENDO – Subst.: Leandro Picoli Nucci: Gestor Adm.; – Paulo Edyr Bueno de Camargo: Cedido p/ outro Órgão – Celi Correa Neres: Coord. de Pós-Grad.; – Maria de Lourdes Silva: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 12/07/2025	Pedagogia	Letras Espanhol – Letras Inglês – Pedagogia – Campo Grande	38 H
SONIA DE FÁTIMA LEAL DE ABREU – Subst. Jaqueline Daniele Basso: Afastada para estudo; – Carla Villamaina Centeno: Coord. de Pós-Grad.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Pedagogia	Geografia – Jardim Pedagogia – Campo Grande	34 H
HENRIQUE REZENDE UNTEM – Subst.: Jaqueline Daniele Basso: Afastada para estudo; – Kátia Cristina Nascimento Figueira: Coord. de Pós-Graduação – 10/02/2025 a 04/10/2025	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	12 H
NILVA HEIMBACH – Subst: Maria de Lourdes Silva: Coord. de Curso; – Kátia Cristina Nascimento Figueira: Coord. de Pós-Grad.; – Frederico Fonseca Fernandes: Gestor Adm.; – Carla Villamaina Centeno: Coord. de Pós-Grad. – 10/02/2025 a 20/12/2025	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	26 H

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - DED/UEMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA OFERTA DE DISCIPLINAS

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital tem como objetivo convocar os selecionados para atuação como Professor Formador para a oferta de disciplina(s), bem como para acompanhamento da mesma no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no lançamento de resultados no Sistema Acadêmico da UEMS, conforme orientações e prazos determinados pelas coordenações de curso e pedagógica.

1.2 É responsabilidade do(a) docente o cumprimento dos prazos e a busca para orientação didática.

1.4 O(A) convocado(a) **será remunerado(a) pela OFERTA DA DISCIPLINA**, de acordo com o definido neste Edital e em consonância com as normativas da CAPES/UAB.

1.5 O(A) convocado(a) que cumprir os prazos e atender todas as exigências estabelecidas neste edital terá prioridade para a reoferta da disciplina.

1.5.1 Caso os prazos ou requisitos não sejam atendidos, consultadas as coordenações competentes, a Coordenação UAB poderá designar outro docente para a execução da reoferta disciplina, sem prejuízo da remuneração pela oferta.

1.6 Ao manifestar seu interesse para a oferta de disciplina(s) o(a) convocado(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas e da modalidade a distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação.

2 DA LISTA DE CONVOCADOS

2.1 A Lista de candidatos(as) convocados(as) para atuarem na produção de material didático, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS
Agnes Iara Domingos Moraes	Especialização em Educação Especial	Trabalho de Conclusão de Curso	1
Andréia Maria Kremer	Administração Pública, Turma 2021	Trabalho de Conclusão de Curso II	1
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	Pedagogia, Turma 2023	Política e Organização da Educação Brasileira	2
Aparecida Antonia Oliveira	Ciências Sociais, Turma 2023	Economia Política	2
Camila de Brito Quadros	Ciências Sociais, Turma 2023	História Aplicada às Ciências Sociais	2
Carla Fabiana Costa Calarge	Ciências Sociais, Turma 2024	Introdução à Antropologia	2
Celi Corrêa Neres	Especialização em Educação Especial	Surdo-cegueira	1
Devanildo Braz da Silva	Administração Pública, Turma 2021	Empreendedorismo governamental	1
Felipe André Padilha	Ciências Sociais, Turma 2024	Introdução ao Pensamento Político	2
Gabriele Cristine Rech	Especialização em Educação Especial	Deficiência auditiva e pessoa surda	2
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Administração Pública, Turma 2021	Temas Contemporâneos da Gestão Pública III	1
Iara de Oliveira Rodrigues	Administração Pública, Turma 2021	Estágio Curricular Supervisionado IV	4
João Paulo Pereira Coelho	Pedagogia, Turma 2023	Currículo	2
Natascha Goes Cintra Borlachenco	Administração Pública, Turma 2021	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	1
Paulo Alberto Lippel de Souza Filho	Administração Pública, Turma 2021	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	1
Raquel Rosan Christino Gitahy	Pedagogia, Turma 2024	Didática	2
Rogério da Palma	Ciências Sociais, Turma 2024	Introdução à Sociologia	2
Ronaldo Rodrigues Moisés	Especialização em Educação Especial	Deficiência Física	1
Wilker Solidade da Silva	Pedagogia, Turma 2024	Fundamentos da Educação Especial	2

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

3.1 O(A) candidato(a) convocado(a) cujo nome conste no quadro do item 2 deste Edital, deverá enviar até, impreterivelmente, **23h59 do dia 31 de janeiro de 2025** para o e-mail financeiro.ead@uems.br os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- Manifestação de Interesse
- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado
- Ficha de Cadastramento
- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 ano.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.2. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva.

4.3 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

4.4 Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 21 de janeiro de 2025.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - DED/UEMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA
PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE DISCIPLINAS**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital tem como objetivo convocar os selecionados para atuação como Professor Formador para elaboração, curadoria e desenvolvimento dos materiais didáticos da disciplina para a qual está sendo convocado, bem como avaliações e outros recursos necessários para construção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados pelas coordenações de curso e pedagógica.

1.2 O(A) convocado(a) deverá desenvolver o material didático em conformidade com as diretrizes pedagógicas fornecidas pela equipe da Diretoria de Educação a Distância.

1.3 É responsabilidade do(a) docente o cumprimento dos prazos e a busca para orientação didática.

1.4 O(A) convocado(a) **será remunerado(a) pela produção do material didático**, de acordo com o definido neste Edital e em consonância com as normativas da CAPES/UAB.

1.5 O(A) convocado(a) que cumprir os prazos e atender todas as exigências estabelecidas neste edital terá prioridade para a execução da disciplina.

1.5.1 Caso os prazos ou requisitos não sejam atendidos, consultadas as coordenações competentes, a Coordenação UAB poderá designar outro docente para a execução da disciplina, sem prejuízo da remuneração pela produção do material.

1.6 Ao manifestar seu interesse para a produção o(a) convocado(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas e da modalidade a distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação.

2 DA LISTA DE CONVOCADOS

2.1 A Lista de candidatos(as) convocados(as) para atuarem na produção de material didático, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS
Ronaldo Rodrigues Moises	Especialização em Educação Especial	Deficiência Física	1

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

3.1 O(A) candidato(a) convocado(a) cujo nome conste no quadro do item 2 deste Edital, deverá enviar até, imprerivelmente, **23h59 do dia 24 de janeiro de 2025** para o e-mail financeiro.ead@uems.br os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- Manifestação de Interesse
- Termo de Compromisso do Bolsista
- Ficha de Cadastramento
- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 ano.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A implementação da Bolsa UAB **somente ocorrerá após o cumprimento** dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação para o desenvolvimento de materiais e recursos didáticos, **até 03 de fevereiro de 2025, imprerivelmente;**
- Entrega de materiais didáticos, **até 25 de fevereiro de 2025**, no espaço indicado durante a Reunião de Orientação, conforme estabelecido junto a orientação didática, que incluem:
 - Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria em concordância com o Cronograma dos Cursos;
 - Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na Trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) docente;
 - Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a: duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais;
 - Enunciados de todas as atividades online e fóruns;
 - Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos e áudios.
 - Os textos e vídeos devem ser acompanhados de produção de texto de autoria docente, com roteiro de estudo dos recursos em consonância com os objetivos de aprendizagem.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até 24/01/2025, 23h59	Envio dos documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 3 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até 03/02/2025, entre 07h30 e 13h30	Realizar Reunião de Orientação Didática	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica
Até 25/02/2025, 23h59	Entrega da versão final dos materiais da disciplina.	Ambiente de Produção Didática na Plataforma Moodle.

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2 Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 21 de janeiro de 2025.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 018/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 018/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **24/01/2025**

Seleção: Edital nº **77/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 204
Homologação: Edital nº **85/2024**–PRODHS/PROE – 03/12/2024 – D.O. nº 11.684 – 04/12/2024 – pág. 61

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
DIOVANI PISCOR – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ciências Biológicas	C. Biológicas e Tec. em Gestão Ambiental – Mundo Novo	40 h
ANA ISABEL SOBREIRO – Subst: Marcelo Leandro Bueno: Coord. de Pós-Graduação – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas – Mundo Novo	32 h
KELLY VALÉRIO PRATES – Subst.: Valéria Flávia Batista da Silva: Afastada para estudo – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas – Mundo Novo	16 h

Seleção: Edital nº **70/2023**–PRODHS/PROE, 06/10/2023; **D.O. nº 11.290** – 09/10/2023 – pág. 119;
Homologação: Edital nº **82/2023**–RTR, 01/12/2023; **D.O. nº 11.339** – 04/12/2023 – pág. 91.

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CÉLIA DOS SANTOS MOREIRA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ensino de Ciências e Biologia	Ciências Biológicas – Mundo Novo	08 h
VITOR ABRAHÃO CABRAL BEXIGA – Subst.: Vanessa Daiana Pedrancini: Coord. de Curso; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ensino de Ciências e Biologia	Ciências Biológicas – Mundo Novo	36 h

EDITAL Nº 16/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 96/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao Edital 96/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 16 de Dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.696, de 17/12/2024, para a unidade de Dourados.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até **27 de janeiro de 2025**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 27 de janeiro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
31/01/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
04/02/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/02/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.

05/02/2025	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/02/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 10/02/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 10/02/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
12 e 13/02/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
14/02/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
14/02/2025	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
18/02/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 19/02/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3. Os demais itens do Edital nº 96/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 21 de janeiro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 019/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados

ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **019/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **24/01/2025**

Seleção: Edital nº 56/2024 –PRODHS/PROE – 16/07/2024 – D.O. nº 11.557 – 17/07/2024 – pág. 96 Homologação: Edital nº 58/2024 –UEMS – 13/08/2024 – D.O. nº 11.584 – 14/08/2024 – pág. 132			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
JULIA ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA Catolino – Subst.: Alessandro Martins Prado: Afastado p/ estudo – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Paranaíba	20 h
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO – 10/02/2025 a 20/12/2025 Vaga Pura e Reoferta	Direito	Direito - Paranaíba	16 h
VITÓRIA PARDO BORGES FREITAS / NS: VICENT PARDO BORGES FREITAS – Subst.: Christiano Francisco Vitagliano da Silva: Afastado para estudo; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Paranaíba	28 h
EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES – Núcleo de Práticas Jurídicas – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Paranaíba	30 h

Seleção: EDITAL nº 18/2024 – PRODHS/PROE – 14/03/2024 – D.O 11.441 – 15/03/2024 – pág 147 Homologação: EDITAL nº 26/2024 –RTR – 17/04/2024 – D.O 11.471 – 19/04/2024 – pág 157			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CLEYTON DE OLIVEIRA SILVA – Subst.: Lisandra Moreira Martins: Gestor Adm.; – José Pércles de Oliveira: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Paranaíba	24 h
WALDIR DE FREITAS CHAVES NETO – Núcleo de Práticas Jurídicas – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Paranaíba	34 h
MARIA JÚLIA ALEXANDRIA ROCHA RODRIGUES – Núcleo de Práticas Jurídicas – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Paranaíba	20 h
LEONARDO FERREIRA BORGES – Subst.: Lisandra Moreira Martins: Gestor Adm.; – Rodrigo Cogo: Coord. de Curso; – Alessandro Martins Prado: Afastado para estudo; – Ingrid Viana Leão: Coord. de Pós-Grad. – 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito - Paranaíba	32 h

DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO – Núcleo de Práticas Jurídicas – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito - Paranaíba	36 h
--	---------	---------------------	------

EDITAL Nº 003/2025 - DED/UEMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2025, encontra-se a seguir:

NOME	FUNÇÃO
Sandro Gomes Rodrigues	Coordenadoria de Tutoria

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar na Diretoria de Educação a Distância da UEMS, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2025** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

3. DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

A **Coordenadoria de Tutoria**, por se tratar de uma atividade remunerada através de bolsa, exige dedicação de, no mínimo, carga horária de 20 horas/semanais. Desta carga horária, devem ser reservadas, no mínimo, 6 horas para serem cumpridas aos sábados.

O(a) coordenador(a) de tutores(as) desenvolve atividades de fundamental importância na organização, lotação e avaliação da Tutoria Presencial e a Distância, contribuindo para a manutenção de ações didático-pedagógicas propostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo:

- a- acompanhar e coordenar o desenvolvimento das atividades de tutoria, com base na proposta pedagógica dos(as) docentes e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- b- planejar e organizar as rotinas dos(as) tutores(as), colaborando para o atendimento eficiente dos(as) acadêmicos(as) e o atendimento dos prazos estabelecidos pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS).
- c- acompanhar e documentar as ações dos(as) Tutores(as) Presenciais e a Distância colaborando na solução de demandas relacionadas às funções desses.
- d- analisar os dados obtidos a partir do Ambiente Virtual sobre as atividades de tutoria.
- e- manter o registro das atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Tutoria.
- f- apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas na Coordenação de Tutoria e dos resultados das atividades dos(as) tutores(as), considerando os relatórios de tutoria e do Ambiente Virtual.
- g- organizar a distribuição dos(as) tutores(as) entre as disciplinas e cursos, considerando a afinidade da formação desses e o número de acadêmicos(as) por tutor(a).
- h- manter atualizada a lista de tutores(as) ativos nos cursos, comunicando alterações a todos os setores da DED/UEMS, especialmente à Coordenação UAB.
- i- acompanhar e colaborar no planejamento e execução das atividades de formação continuada dos(as) tutores(as) presenciais e a distância.
- j- colaborar, quando solicitado, nos processos seletivos de tutores(as), em conjunto com a Coordenação Pedagógica da DED/UEMS.
- k- participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED/UEMS e/ou UAB.
- l- respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os demais profissionais envolvidos na organização dos cursos.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 O candidato convocado deverá realizar o Curso de Formação de Bolsistas, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

4.1.1. Até as **23h59min do dia 23 de janeiro de 2025**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a sua matrícula no referido curso para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

4.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até às 23h59min de 31 de janeiro de 2025 para conclusão do curso.

4.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), cujo período de realização está indicado no item 4.1.2, totaliza 120 (cento e vinte) horas e é composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO COMPLEMENTAR denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

4.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

4.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

4.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

4.3.1. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

4.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas ☐ Fundamentos da Educação a Distância, ☐ Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle e ☐ Elaboração de Material Didático para EaD cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 4.1.3.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O candidato convocado para atuar na função de coordenadoria de tutores deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2025, os certificados:

I) certificado dos quatro módulos do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 4, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 4.4, deste edital

5.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 5.1.

5.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

5.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

6. QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 23/01/2025, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 23/01/2025, 23h59min	Candidato deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de formação citado no item 4 deste Edital, caso ainda não o tenha realizado.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 31/01/2025, 23h59min	Encerramento do curso de formação	---
Até dia 05/02/2025, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

6.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 21 de janeiro de 2025.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 020/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado

pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 020/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **24/01/2025**

Seleção: EDITAL nº 30/2024 – PRODHS/PROE – 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 – 02/05/2024 – p. 141; Homologação: EDITAL nº 50/2024 – RTR – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 112			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
VINICIUS VASCONCELOS BRAGA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Eng. Física e Turismo - Dourados	12 h

Seleção: Edital nº 61/2023 –PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 – 06/10/2023 – pág. 77 Homologação: Edital nº 80/2023 –RTR – 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 – 04/12/2023 – pág. 89			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
DIONATAN MIRANDA DA SILVA – Subst.: Patrícia Cristina Statella Martins: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Turismo	Turismo - Dourados	16 h

Seleção: EDITAL Nº 09/2024 -PRODHS/PROE - 23/02/2024 - D.O.E. nº 11.424 - 26/02/2024, pág. 63 Homologação: EDITAL Nº 18/2024 -RTR - 22/03/2024 - D.O.E. nº 11.447 -25/03/2024, pág. 204.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
PAULA YURI SHIMONISHI – Subst.: Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas: Coord. – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Turismo	Turismo - Dourados	16 h
JOSIANE DA SILVA BEZERRA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Turismo	Turismo - Dourados	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N. 77-005.745-2024****ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e ELFA MEDICAMENTOS LTDA

Vistos, etc.

(…)

Vistos e examinados os autos, verifica-se que os procedimentos administrativos foram conduzidos de modo regular pela Comissão Processante, assim como, não foi realizada a notificação da empresa, e, não havendo, portanto, qualquer evidência de prejuízo à defesa da licitante ELFA MEDICAMENTOS LTDA com fulcro no artigo 50, §3º da Lei n. 9.784/99, decido:

1. Acolher, INTEGRALMENTE, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, constante em fls. 241-245, determino o ARQUIVAMENTO dos autos ante à inexistência de conduta irregular praticada pela licitante ELFA MEDICAMENTOS LTDA;

Registre-se. Publique-se.

Arquive-se ao final.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/007.876/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 064/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – FIOS CIRÚRGICOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMERCIO LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: CIRUMED COMERCIO LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 1; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,5 a 4,0 cm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	1.542	TECHNOFIO CC17MR40	R\$ 3,80	R\$ 5.859,60
ITEM 007: CIRUMED COMERCIO LTDA						

1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 2-0; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 círculo com 30 - 31 mm; Requisito: absorvível; Comprimento mínimo: 70 cm.	1 - Un.	342	TECHNOFIO CS27CR30	R\$ 3,90	R\$ 1.333,80
ITEM 021: CIRUMED COMERCIO LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 90 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,0 cm; Acompanha: 2 agulhas; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.110	S H A L O N P903MRV30	R\$ 6,84	R\$ 7.592,40
ITEM 022: CIRUMED COMERCIO LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Tamanho: 75 cm; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 5-0; Comprimento mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 1,5 cm.	1 - Un.	726	P O I N T S U T U R E PA58315GI2	R\$ 7,30	R\$ 5.299,80
VALOR GLOBAL						R\$ 20.085,60

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5472 - 5492) , ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.697 – Edição Extra, do dia 17 de dezembro de 2024, pág. 3, referente aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31 e 32, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 056/2023/SAD – Processo n.º 77/008.593/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/008.593/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023.**

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

RUSSER BRASIL EIRELI

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2269, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 08** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - FRALDAS DESCARTÁVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2024.

PROCESSO: 77/007.032/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 17 de fevereiro de 2025 às 08:00** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTRENA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2270, DE DEZEMBRO DE 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA TERMODESINFECTORA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2024.

PROCESSO: 27/011.484/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
001	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	4,50	900,00
002	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	19,00	1.900,00
003	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	8,50	1.700,00
004	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	14,00	700,00
005	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	20,00	6.000,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 003, 004, 007, 014, 016, 017, 020, 022, 024, 030, 031, 033, 039, 040 e lotes 005, 006, 007, 008 e 009** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2024

PROCESSO: 77/004.961/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **23 de janeiro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0062/2024

PROCESSO: 77/011.333/2024

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025

Bruno Pereira Coelho

Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE LAMPADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2024

PROCESSO: 77/008.196/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO(R\$)
012	SPV COMERCIAL LTDA.	3,75

ITENS DESERTOS: 016 e 021

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

Processo nº 77/008.593/2023

Pregão Eletrônico nº 0056/2023 - ITEM 16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII

Após analisar as razões recursais apresentada pela empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA para o Item 16, NEGOCIO PROVIMENTO AO RECURSO, e mantendo, assim, a decisão exarada no Parecer Técnico, restando, portanto, a mesma REPROVADA.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2025.

LETÍCIA TOLEDO PEIXOTO - Enfermeira – HRMS/COREN 413.321/MS

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUÍS VAZ DE CAMÕES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL LUÍS VAZ DE CAMÕES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.242-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Luís Vaz de Camões-Ipezal Distrito de Angélica, MS., ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUÍS VAZ DE CAMÕES, situada à Avenida Presidente Vargas Nº 113, Bairro Centro, Cep 79.787-000.

ANGELICA/MS, 20 de janeiro de 2025.

VANESSA TEIXEIRA PALOMO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUÍS VAZ DE CAMÕES

CPF N. xxx.624.041-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.327-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Presidente Getúlio Vargas, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS, situada à R. Fradique Corrêa, Distrito Vila Vargas. Nº 2305, Bairro Distrito Vila Vargas, Cep 79.878-000.

DOURADOS/MS, 20 de janeiro de 2025.

MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS

CPF N. xxx.560.111-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.247-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual 13 De Maio - Eldorado, ELDORADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Av. Tancredo De Almeida Neves Nº 787, Bairro Jd. do Ipê, Cep 79.970-000.

ELDORADO/MS, 20 de janeiro de 2025.

Roberto Carlos dos Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

CPF N. xxx.689.311-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.047-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Brilhante, 3315 - Vila Bandeirantes, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, situada à Rua Brilhante Nº 3315, Bairro Vila Bandeirantes, Cep 79.006-560.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2025.

EDMARA CESARIO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO
CPF N. xxx.419.301-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.372-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Adventor Divino De Almeida, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, situada à Av. Júlio De Castilho Nº 841, Bairro Vila Alba, Cep 79.100-005.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2025.

MARIA CECILIA ROCHA DOS SANTOS SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA
CPF N. xxx.429.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.417-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Orcírio Thiago De Oliveira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, situada à R. Senador Ponce, Vila Progresso. Nº 0, Bairro Vila Progresso, Cep 79.050-220.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2025.

Mara Helena Dias Velasquez

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA
CPF N. xxx.405.431-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.082-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Córrego Do Meio / EE Kopenoti, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, situada à Aldeia Córrego Do Meio. Nº 1, Bairro Aldeia, Cep 79.170-000.

SIDROLANDIA/MS, 21 de janeiro de 2025.

Francielli Dias

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS
CPF N. xxx.425.461-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.002.753-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Amélio De Carvalho Baís, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, situada à Av. Florestal, Conj. Coopatrabalho. Nº 1, Bairro Coopatrabalho, Cep 79.115-020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2025.

Patrícia Claro Pissurno
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CPF N. xxx.844.271-xx

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.725, de 21 de janeiro de 2025, página 87-88.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.138-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Vilmar Vieira Matos, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, situada à R. Manoel Rasselem - Jardim Rasselem Nº 1415, Bairro Jardim Rasselem, Cep 79.813-070.

DOURADOS/MS, 21 de janeiro de 2025.

ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS
CPF N. xxx.347.441-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.487-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE João Carlos Flores, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, situada à R. Assunção Nº Sn, Bairro Rita Vieira I, Cep 79.052-061.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2025.

ANDRESSA OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES
CPF N. xxx.559.761-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.510-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Constantinopla, S/n – Jd. Panamá, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, situada à R. Constantinopla, Jd. Panamá. Nº S/nº, Bairro Panamá, Cep 79.112-180.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2025.

TONY ANGELO MARTINS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE
CPF N. xxx.026.111-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.230-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Rui Barbosa, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio. Nº 222, Bairro Santo Antônio, Cep 79.100-350.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2025.

CIBELE MARTA SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CPF N. xxx.268.431-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.213-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Arlindo De Andrade Gomes, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES, situada à Av. Júlio De Castilho, 1.360, B. Santo Amaro. Nº 1360, Bairro Santo Amaro, Cep 79.112-000.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2025.

IOLANDA DOS SANTOS NOLETO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES

CPF N. xxx.250.943-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL GAL. MALAN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL GAL. MALAN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.364-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual General Malan, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL GAL. MALAN, situada à R. Amando De Oliveira, B. Amambaí. Nº 595, Bairro Amambaí, Cep 79.008-010.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2025.

LUIZA PATRICIA BASTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL GAL. MALAN

CPF N. xxx.380.651-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.386-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 10 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Joaquim Murtinho. Av. Afonso Pena, 2445, Centro, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Av. Afonso Pena Nº 2445, Bairro Centro, Cep 79.002-073.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2025.

ANA MARIA BISPO DA SILVA PESSOA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO

CPF N. xxx.347.311-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.002.342-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua 13 De Maio, 1010, Centro, PORTO MURTINHO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, situada à R. 13 De Maio Nº 1010, Bairro Centro, Cep 79.280-000.

PORTO MURTINHO/MS, 20 de janeiro de 2025.

SUELY DE OLIVEIRA CARVALHO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO

CPF N. xxx.553.661-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.358-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca da Escola Estadual 2 de Setembro, LADARIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, situada à Av. 14 De Março, 598, Centro. Nº 585, Bairro Centro, Cep 79.370-000.

LADARIO/MS, 21 de janeiro de 2025.

Quelina Moreira Ramalho Nunes

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO

CPF N. xxx.415.891-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do (a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, por meio de seu (sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no (a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N.29.003.517-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Centro Estadual De Educação Profissional "Professora Evanilde Costa Da Silva", DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, situada à Rua Francisco Feitosa Sobreira Nº 1465, Bairro Jardim Água Boa, Cep 79.813-040.

DOURADOS/MS, 21 de janeiro de 2025.

Daniele Tais Pott

Presidente da UEx do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA

CPF N.xxx.565.711-xx

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 79/011.673/2024

Edital: Concorrência Eletrônica n. 02/2024

Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², nos seguintes locais: Quadra 4 (Lotes 01 ao 12 e Lotes 19 ao 30) e Quadra 05 (Lotes 01 ao 13 e Lotes 18 ao 30), no Loteamento Gilberto Mendes Odorizzio (Gibinha), no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pelo Agente de Contratação designado pela Portaria "P" AGEHAB n. 077, de 19 de junho de 2024, do objeto licitado por menor preço global à empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 32.830.156/0001-96, com o Valor Global de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais).

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE N.º 011/2024 – LEI Nº 13.303/16

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": Nº 1061208 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2024

Objeto: Contratação de empresa no apoio à fiscalização no acompanhamento dos contratos celebrados pela MSGÁS, do período de 2024 e 2025, conforme plano de negócios da companhia, na execução de redes e ramais de distribuição de gás natural e obras de construção civil, sem dedicação de mão de obra exclusiva, dentro da sua área de concessão (Mato Grosso do Sul), conforme detalhamento no edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA**, com valor global de **R\$ 1.347.975,25 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FUNSAU/2025

PROCESSO Nº 27/012.027/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 0002/2024 - FUNSAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.853.028/0001-65.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unitário	Valor total
001 – CIRUMED COMERCIO LTDA.						
1	Fita/ Tira - Tipo: reagente; Uso: para verificação do valor glicêmico no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal; Material: descartável; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de efeitos da oxigenação; Embalagem: embalada individualmente; Especificações: intervalo de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, aceitando-se valores menores de 10mg/dl e maiores de 600mg/dl, com volume de amostra de sangue de no mínimo 0,5 µL (microlitro) a máximo 5 µL (microlitros), com tempo de resultado de teste de 5 a 30 segundos; Ponta: com área reativa para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue.	1 – Un.	487.500	G-TECH VITA	R\$ 0,38	R\$ 185.250,00
VALOR GLOBAL						R\$ 185.250,00

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2025 no Processo nº 29/001.037/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra b, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Gregório Foganholi Dantas

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes da área de Literaturas em Língua Portuguesa.

Dourados-MS, 21 de janeiro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 007/2025 no Processo nº 29/001.019/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra b, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Willian Isao Tokura

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes da área de Matemática.

Dourados-MS, 21 de janeiro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO “P” Nº 82, 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, que era ocupado por MARIA DE LOURDES SILVEIRA, matrícula nº 34146024, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 5 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 83, 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores dos cargos efetivos da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, constantes no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, nas tabelas remuneratórias do anexo IV, tabela “C”, da Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, acrescentada pelo Anexo IV da Lei nº 6.362, de 9 de dezembro de 2024, observada a correlação com as classes constante no art. 5º, da Lei nº 6.362, de 9 de dezembro de 2024, e os níveis conforme regra constante nos §§2º e 3º, II, do art. 5º, da Lei nº 6.362, de 9 de dezembro de 2024, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025, permitindo aos servidores recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste Decreto (NUP 77.016.761-2024).

Cargo: Analista de Sistemas

Matrícula	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
122622022	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	714	Sênior	4	IV
29067025	Ana Cláudia Seixas Formiga	714	Sênior	4	V
72505031	Daniel Montello Filho	714	Sênior	4	V
67034023	Ednilso Santana do Nascimento	714	Pleno	2	III
113179026	Gabriela Viapiana Azevedo	714	Sênior	4	V
88591022	Henrique Nakamatsu	714	Sênior	4	V
113793022	Rosana Souza da Silva Vaccari	714	Sênior	4	V
89859023	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo	714	Sênior	4	VII
94273022	Tiago Oliveira Vargas	714	Sênior	4	V

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 84, 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Sargento PM RR PEDRO MENDES VIEIRA, matrícula nº 116458021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Promotoria de Justiça de Amambai/MS, com fulcro nos art. 1º, art.3º, art. 6º e art. 8º, da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009 c/c Lei Complementar nº 246, de 5 de abril de 2018 e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 15.019.606-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARINE BEATRIZ GIARETTA, matrícula nº 427488032, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 17 a 31 de janeiro 2025, em substituição à titular Marielle Alves Correa Esgalha, matrícula nº 113345021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 87, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
Walter Benedito Carneiro Junior - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 88, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E:

Designar o representante abaixo nominado para integrar o Conselho Gestor de Parcerias (CGP) do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Artur Henrique Leite Falcette - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)	Walter Benedito Carneiro Junior - suplente

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 89, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 11.564, de 22 de março de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para compor o Conselho de Integração das Ações de Segurança (CIAS), com efeitos a contar da data da publicação:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
MEMBROS NATOS		
Coronel QOBM Danilo Santos Moreira Leite	Dirigente Superior do Centro de Operações de Segurança (CIOPS)	Diretor-Geral
Coronel QOPM RR Juracy Pereira da Paz	Dirigente Superior do CIOPS	Subdiretor-Geral
Adriano Garcia Geraldo - Delegado de Polícia	Dirigente Superior do CIOPS	Diretor do Interior
MEMBROS REPRESENTANTES		
Coronel QOPM RR Edimilson de Oliveira Ribeiro	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	Coordenador de Operações Integradas e Cooperação Interagências (COPI)
Cel. QOBM Huesley Paulo da Silva	Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS)	Comandante do Comando de Operações do Corpo de Bombeiros Militar (COCB)
Coronel QOPM Wellington Klimplel do Nascimento	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS)	Diretor de Operações
Ivan Barreira - Delegado de Polícia	Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (DGPC)	Diretor do Departamento de Polícia Especializada (DPE)

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 90, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial - referência 6, a servidora da Carreira de Perito Oficial Forense, cargo Perito Oficial Forense, na função Perito Médico-Legista, ANA CLAUDIA SANTANA CANO, matrícula nº 39380022, com validade a contar de 1º de setembro de 2022, Processo nº 31.204.314-2024, conforme decisão proferida pela DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 86/2024 e EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04/2024.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 91, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar EDSON MORONI VICENTE CARDOSO MARQUES, matrícula nº 504757021, a se ausentar do País, com destino a Cali, Colômbia, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2025, para participar do evento *Colômbia Birdfair*, conforme informações constantes no Ofício 6771/2025/Setesc.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 96, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 15.985, de 1º de julho de 2022, e homologando proposta do Conselho de Outorga da Medalha Mérito da Inteligência em Segurança Pública,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA aos profissionais de inteligência, relacionados na tabela abaixo, que contribuíram com o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública/SISP/SEJUSP-MS que, de alguma forma prestaram relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso do Sul e à população sul-mato-grossense, com efeito a partir de 6 de setembro de 2024:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	Lupersio Degerone Lucio	Delegado-Geral de Polícia Civil/DGPC
2	Ronaldo Cesar Depolito Coinete	Policial Penal
3	André Luiz Muniz de Frias	3º SGT QPBM
4	Waldomiro Vargas Junior	CAP QAOPM
5	Fernando Paciello Junior	Delegado de Polícia/DGPC
6	Tiago Nobre da Silva	Cabo PMMS
7	Maiko Coelho Barreto	1º SGT QPPM
8	Jairo Carlos Mendes	Delegado de Polícia/DGPC
9	Gabriella Candido de Almeida	Investigadora de Polícia Civil/DGPC
10	Bruno Costa de Toledo	Delegado de Polícia Federal/PF

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 91, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROSANA FERNANDES LEAL, matrícula nº 430208029, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 92, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 15 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Lucimara Miazato	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor de Processo II	CCA-11
Marcio Alexandre Povh	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO : 4.927
PROTOCOLO : EAC/6224
PROCESSO N. : 29.047.162-2024
INTERESSADA : **IEDA MARIA DA CRUZ MAGALHÃES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO
REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA - ADMINISTRATIVO - ACÚMULAÇÃO ILÍCITA DE PROVENTOS DECORRENTES DE APOSENTADORIA NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL COM FUNÇÃO PÚBLICA ESTADUAL REMUNERADA DE PROFESSOR CONTRATADO TEMPORÁRIO - NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 37, XVI, "B", DA CF

1- Conforme definido no Parecer/PGE/MS/nº 024/2018 (aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº 25/2018), recepcionado como de caráter normativo pelo Despacho do Governador do Estado, publicado no DOE nº 9.662, de 24/05/2018, revisado pelo PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/nº 003/2023, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 026/2023, por força da Emenda Constitucional n. 104/2019, que transformou o cargo de Agente Penitenciário Estadual em Polícia Penal (Lei Estadual n. 4.490/2014, alterada pela Lei Estadual n. 5.846/2022), tem-se que este cargo é inacumulável.

2- E, considerando que os proventos em questão são decorrentes de aposentadoria, na época, no referido cargo de Agente Penitenciário Estadual (art. 40, da CF), em razão da não incidência no julgado contexto da hipótese autorizativa do art. 37, XVI, "b", da CF, aplica-se a vedação disposta no §10, do mesmo dispositivo constitucional.

3-. Por unanimidade, o CRASE julgou ilícita a acumulação mencionada; decidindo, por maioria, pelo direito de recebimento da remuneração do período que efetivamente a servidora interessada exerceu a função de Professor Contrato Temporário, por não caracterização de má-fé, evitando-se, por conseguinte, possível enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais - CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024, por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024, por unanimidade, em reconhecer como ilícita a acumulação dos proventos decorrentes de aposentadoria no Cargo de Agente de Penitenciário Estadual com a função pública de Professor Contratado Temporário e, por maioria, pelo direito de recebimento da remuneração do período efetivamente cumprido nesta função.

CRASE (MS) - Campo Grande, 19 de novembro de 2024.

Leandro Garcia Salgado
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. .4.927
PUBLIQUE-SE**

EM 21/1/2025.

Frederico Felini
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Norton Riffel Camatte, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 28972021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas, a contar de 27 de janeiro de 2025, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 033, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 8.844, de 20 de janeiro de 2015, pág. 65 na parte que o lotou na Procuradoria de Pessoal-PP.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.042.180-2024 – PAD n. 07/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.288, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192, no interesse do processo n. 29.042.180-2024 – PAD n. 07/2024, com efeito a contar de 26 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 94, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.042.180-2024 – PAD n. 07/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.288, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.042.180-2024 – PAD n. 07/2024, a contar de 26 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 95, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.932, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.563, de 23 de julho de 2024, página 188, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, a contar de 22 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 94, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Alvaro Cardoso de Ávila, matrícula n. 15474023, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, em substituição do titular Rodrigo Gonçalves Riberio, matrícula n. 499121021, no período de 21 a 31 de janeiro de 2025. Durante suas férias regulamentares.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora LAURIENE PENHA GONCALVES, matrícula n. 128425021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.010.448-2023).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
8.560, de 21/11/2013, página 52	Resolução "P" SES nº435 de 18 de novembro de 2013	05 anos	10

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LAURIENE PENHA GONCALVES, matrícula n. 128425021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base no Despacho Nº 5053/2024/SES/ATE. (Processo n. 27.010.448-2023).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	05/11/2008 a 04/11/2013	05/11/2013

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
-----------	-----------	---	------	--------------------	-------------

128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES	05	10	05/11/2013 a 28/11/2020	27.010.448-2023
-----------	--------------------------	----	----	----------------------------	-----------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 72, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MIRIAM TOKESHI, matrícula n. 52686024, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.101.075-2004).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.845, de 04/08/1994, página 30	Resolução "P" SES nº366 de 02 de agosto de 1994	05 anos	10
7.504, de 21/07/2009, página 23	Resolução "P" SES nº197 de 17 de julho de 2009	20 anos	05
8.693, de 10/06/2014, página 48	Resolução "P" SES nº204 de 06 de junho de 2014	25 anos	05
9.922, de 12/06/2019, página 61	Resolução "P" SES nº237 de 28 de maio de 2019	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 73, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MIRIAM TOKESHI, matrícula n. 52686024, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, na função de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base no Despacho Nº 3427/2024/SES/ATE. (Processo n. 27.101.075-2004).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	01/06/1989 a 12/06/1994	13/06/1994
05%	20	10/06/2004 a 08/06/2009	09/06/2009
05%	25	09/06/2009 a 07/06/2014	08/06/2014
05%	30	08/06/2014 a 06/06/2019	07/06/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 74, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
52686024	MIRIAM TOKESHI	05	35	07/06/2019 04/06/2024	27.101.075- 2004	05/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 80, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora SANDRA BARRIOS CARVALHO, matrícula n. 125807024, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.000.751-2016).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
9.128, de 18/03/2016, página 27	Resolução "P" SES nº082 de 10 de março de 2016	05 anos	10
9.128, de 18/03/2016, página 27	Resolução "P" SES nº082 de 10 de março de 2016	10 anos	05
9.227, de 12/08/2016, página 25	Resolução "P" SES nº238 de 01 de agosto de 2016	15 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 81, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SANDRA BARRIOS CARVALHO, matrícula n.125807024, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 827/2024. (Processo n. 27.000.751-2016).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	05/07/2001 a 05/07/2006	06/07/2006
05%	10	06/07/2006 a 06/07/2011	07/07/2011
05%	15	07/07/2011 a 31/07/2016	01/08/2016

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 82, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	05	20	01/08/2016 a 31/07/2021	27.000.751-2016

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 92, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
29952021	ENEDIR PALOMBO AGUERO	05	30	02/02/2010 a 06/09/2018	27.010.480-2023	07/09/2018

29952021	ENEDIR PALOMBO AGUERO	05	35	07/09/2018 a 05/09/2023	27.010.480- 2023	06/09/2023
----------	-----------------------	----	----	----------------------------	---------------------	------------

Com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 958/2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
110194024	RONIE BENITES DE ABREU	10	05	04/08/2003 a 29/07/2020	27.032.187-2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.098, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Art. 148, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 5.526, de 8 de junho de 2020. (Processo n. 27/001.931-2025):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
815286021	ENDERSON ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	11/01/2025 15/01/2025	5

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativos

Matrícula	Servidor	Manifestação	Processo
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	MANIFESTAÇÃO/ATE/SES N. 1068/2024	27.035.536-2024
49883021	PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	MANIFESTAÇÃO/ATE/SES N. 1090/2024	27.035.693-2024
66075023	PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	MANIFESTAÇÃO/ATE/SES N. 833/2024	27.029.483-2024

Decisão: Indefiro os pedidos acima elencados, com fundamento nas análises e manifestações jurídicas constantes nos processos correlatos.

CAMPO GRANDE - MS, 16 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/041.284/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N.16, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir as servidoras Léia Martins Costa - Matrícula nº 477288023, **Gestora Substituta** e Suzana Ulisses da Silva - Matrícula nº 478570022, **Fiscal Setorial Lote 1**, designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 771, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.695 - Edição Extra, de 16 de dezembro de 2024, pág. 30/32, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções de **Contratos**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Processo
Substituta: Andreia Elias	105233021	Agente de Ações Sociais	27/020.508/2024

Servidor/Fiscal Setorial	Matrícula	Cargo	Processo
LOTE 1 Titular: Paulo Augusto Pompeo Areco	131452021	Coordenador/SUMAIS Amambai/MS	27/020.508/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa **as servidoras abaixo relacionadas**, no anexo único desta resolução, a conduzirem veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	MUNICÍPIO
Rosimeire Guirado Angelo	52	11.091 11.096	02/03/2023 08/03/2023	162/163 173	Bataguassu/MS
Leonilda Cândido Batista	31	11.063	31/01/2023	164	Fátima do Sul/MS

Ingridy Almiron Corrêa	518	11.594	27/08/2024	245	Maracajú/MS
Elizabeth de Barros de Oliveira	518	11.594	27/08/2024	245	Terenos/MS

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 13 DE, 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Lucia Ferreira Gonçalves Peratelli, matrícula 493083025, ocupante do cargo Direção Especial e Assessoramento, para responder pelo expediente da Superintendência do Programa Mais Social, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 5 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, em substituição a titular Andressa Carolina Farias Pereira Subtil, matrícula nº 363281024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE JANEIRO DE 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 14 DE, 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Lucia Silva de Souza dos Reis, matrícula 95113021, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Superintendência da Política de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos períodos constantes ao Anexo Único desta Resolução, em substituição a titular Andrea Lucia Cavararo Rodrigues, matrícula nº 503233021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Referência ao Período Aquisitivo	Período de Substituição	Substituição em Dias
24/02/2023 a 23/02/2024	12/02/2025 a 21/02/2025	10 dias
24/04/2024 a 23/02/2025	24/02/2025 a 10/03/2025	15 dias

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEAD nº 784, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.705 de 27 de dezembro de 2024, página 143, que divulgou a relação dos servidores com gozo de férias no período de JANEIRO/2025, na parte referente a RAQUEL DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 112912021, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias do servidor LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 83579021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 18/12/2024 à 20/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 à 01/02/2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEAD nº 734, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.686 de 06 de dezembro de 2024, página 255, divulgação da relação dos servidores com gozo de férias no período de DEZEMBRO/2024, na parte referente a FÁTIMA APARECIDA COSTA, matrícula nº 72069021, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 06/01/2025, as férias referentes ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, que seriam usufruídas pela servidora Valdenira Rodrigues dos Santos Costa, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, código 70047, matrícula nº 114647021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15 de janeiro de 2025, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, que seriam usufruídas pela servidora Rosilene Aparecida Miranda Magalhães, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, matrícula nº 78332023, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 14/01/2025, as férias referentes ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, que seriam usufruídas pela servidora Maria Madalena Paulo da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, matrícula nº 10272021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81.006.846-2024

Interessados: Regiane Pereira

Assunto: Licença Para Trato de Interesse Particular/TIP

INDEFIRO o pedido, com fundamento no art. 154, caput, da Lei Estadual Nº 1.102/1990, alterado pela Lei Estadual Nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de julho de 2024, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de FEVEREIRO de 2025, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		TOTAL/ DIAS	PERÍODO
24775024	EDSON IZE	01/01/2024	31/12/2024	03/02/2025	04/03/2025	30	1º
429268024	RICARDO JOSE SENNA	01/01/2024	31/12/2024	03/02/2025	17/02/2025	15	1º
80168026	ROSANA APARECIDA MONTE S. TEIXEIRA	01/03/2023	29/02/2024	04/02/2025	13/02/2025	10	3º
475813022	SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA	01/01/2023	31/12/2023	03/02/2025	17/02/2025	15	2º
435411026	TIAGO JOSE L. ROSSI	01/01/2024	31/12/2024	14/02/2025	28/02/2025	15	1º
62713024	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	18/05/2023	17/05/2024	03/02/2025	12/02/2025	10	1º
476114023	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	01/01/2024	31/12/2024	10/02/2025	01/03/2025	20	1º

RESOLUÇÃO “P” SEMADESC N. 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 5º, do art. 2º, do Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013, com redação dada pelo Decreto n. 15.504, de 25 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), em conformidade com a Resolução “P” SEMADESC n. 066, de 1º de março de 2023, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2024, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Titular: Bruna Feitosa Beltrão Novaes Titular: Lucas Orsi Abdul Ahad Suplente: Heitor Canton de Matos Suplente: Lara Dorsa Lima Suplente: Renato Youzo Esaki Suplente: Élcio Paes da Silva	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)	Titular: Henrique Wancura Budke Titular: Rogerio Rodrigues Rosalin Suplente: Bruna Feitosa Beltrão Suplente: Lucas Orsi Abdul Ahad Suplente: Andrey Pires Brito Suplente: Victor Suzini de Paula

Campo Grande (MS), 21 de janeiro de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EDITAL 01/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2024** conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS
- 1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.
2. DOS RECURSOS
- 2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- 2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- 2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

SERVIDORES COMISSIONADOS DA SETESC AVALIADOS EM 2024

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
BRAULIO DE PINNA FRAZETO	503052022		C002	-
CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	503705021			90,88
CLAUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	47607025			100,00

CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385026		C002	-
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	503154021		C002	-
FABIANI SORDI DE MORAES	428309025			100,00
FAEZA PEREIRA DA SILVA	504481021		C002	-
GIRLENE PEREIRA DE SOUZA	490698024			96,70
JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS	23789027		C002	-
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583024		C002	-
LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	501272024			100,00
MARCELO FERREIRA MIRANDA	427294024			99,44
MARCIA SCHNEIDER GRAEFF	492283024		C002	-
MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	437699024			100,00
MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	503013021			98,87
SAMUEL DAGNES SANTOS LIMA	503017021			100,00
SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	507659021			100,00
SAMUEL OSCALINO DOS SANTOS MANOEL	508209021			100,00
SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	427073026		C002	-
SILVIO LOBO FILHO	36134029		C002	-
SOLANGE SANTOS DA SILVA	485568022		C002	-
THIAGO DE FREITAS SANTOS	427090029		C002	-
WILSON PEREIRA RODRIGUES	503090021			100,00

SERVIDORES CEDIDOS DA SETESC AVALIADOS EM 2024

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DANIEL RUFINO DE MEDEIROS	94223021				100,00
ELIENE FLORES	83401021		C002		-
FABIANY COELHO FORTES	115555021				97,65
JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021				100,00
JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	116253021				100,00
KELVEN DA SILVA MACHADO	122473021				100,00
LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO	58641023				100,00
LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	119766022				99,97
MARCIA BRONNER DELMONDES	90690021				100,00
ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	417778022				100,00
PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758023				100,00
THAIS OSHITA ITO	467870022				99,81

Legenda Código	Descrição de acordo com Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Estágio Probatório
C004	Licença para tratar da própria saúde/ Licença maternidade – Artigo 37
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias – Artigo 37 - Decreto n. 14.719
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38.
S/C	Sem código

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 035/2025 de 17 de janeiro de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, inciso IX do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **TIAGO DA CRUZ CRODA**, matrícula nº. 485213022, em substituição ao servidor 1º Sargento PM Wellington Matoso Batista (membro), alterando a composição dos membros da comissão instituída pela Resolução "P" SEJUSP nº 537/2024, de 22 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nr. 11.650 de 24 de outubro de 2024, para apuração das causas, danos e responsabilidade de sinistro em viatura oficial. (NUP nº. 31.011.713-2025).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 037/2025 de 20 de janeiro de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor comissão, para apuração das causas, danos e responsabilidade de sinistro de trânsito com viatura oficial. (NUP 31.305.352-2024).

Nome	Cargo	Função
Adriano Garcia Geraldo	Delegado de Polícia – Classe Especial	Encarregado
Gilson Cezar Oliveira	Capitão BM	Membro
Thiara Moraes de Souza	Subtenente PM	Membro

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 36 de 20 de janeiro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP /MS/Nº 607/2024- de 29 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

PRORROGAR o Afastamento Preventivo, pelo prazo de 30(dias), do servidor **JOÃO ANTÔNIO DE BRITO**, matrícula nº117359022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, o que se faz com base no disposto no § 1º do art. 250 c/c art. 256 da Lei nº 1.102/1990, **a contar de 8 de janeiro de 2025**. (Procedimento de Investigação Preliminar n.º 31.293.482-2024).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**Processo n:** 31.007.317-2025**Interessado:** MIRIAN MIRANDA PINHEIRO – Matrícula nº 114344022**Assunto:** Licença para Trato de Interesse Particular**Despacho:** INDEFIRO, acompanhando o disposto na CI/15208/2025/SEJUSP/SAS da Senhora Superintendente da SAS/MS, que opinou pelo indeferimento do direito ao pleito.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025

ARY CARLOS BARBOSASecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício**APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Na Resolução “P” SEJUSP/MS/nº 003/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.714 de 08 de janeiro de 2025 pág.259/290. (NUP 27.000.780-2025)

ONDE CONSTOU: “... Consultora Jurídica/FUNSAU/SES/MS, Direção Superior e Assessoramento...”**PASSE A CONSTAR:** “...Assessoria Especial da Presidência ASS/GAB/FUNSAU...”

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025

ARY CARLOS BARBOSASecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Exercício**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA “P” N. 001/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.****O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:**EXCLUIR a cláusula “Sub Judice”** dos assentamentos funcionais do **AL SD PM JOÃO MARCOS VILELA LOPES**, matrícula n. 813983021, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000442/2024, de 3 de dezembro de 2024 (NUP 15.000.646-2025), em cumprimento à decisão judicial de autos n. 1414558-45.2024.8.12.0000.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPMChefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp. pelo Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 86, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Republica-se por incorreção**Publicada no Diário Oficial n. 11.725, de 21 de janeiro de 2025, pagina 115****O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:**DESIGNAR**, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, durante afastamento do titular, Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 14927021, em virtude de fruição de férias, no período de **17 a 31 de janeiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo 31.011.553-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 90, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial n. 11.725, de 21 de janeiro de 2025, pagina 116

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD PM **JABSON MANOEL DA SILVA**, Mat 485515021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).
(Solução ao Processo nº 31.009.084-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 95, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **LAUDINEY CRZ DE CARVALHO**, Mat. 75924021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, durante afastamento do titular, Ten Cel QOPM **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. 98908021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo 31.002.847-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 96, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES**, Mat 116959021, do **Comando Geral / Diretoria de Operações (Dop) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no inciso III, Art 23 do Decreto 1.093/81.

(Solução ao Processo n. 31.011.894-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 97, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do

Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	109718021	IRAN CORREA VIGUE	9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	Cmdo Geral / CoordMil / Campo Grande – MS
3º Sgt QPPM	107218021	RAFAEL ARANTES SANDIM	Cmdo Geral / CoordMil/ Campo Grande – MS	9º BPM/CPM/Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	129179021	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai-MS	2º GPM / 3ºPel / 2ª Cia / BPMRU / Amambai-MS
CB QPPM	49039021	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai-MS	2º GPM / 3ºPel / 2ª Cia / BPMRU / Amambai-MS
SD QPPM	509167021	GABRIEL FRANCISCO DE SOUZA	2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / BPMRU - Amambai-MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai-MS
SD QPPM	509182021	RODNEI HONORIO DOS SANTOS ROLON	2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / BPMRU - Amambai-MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai-MS

(Solução aos Processos n. 31.013.725-2025 e 31.005.896-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM/MS/N.8, de 21 de janeiro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO CAMPOS TADIOTTO**, matrícula n. 429593021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, em substituição a titular ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES, matrícula n. 131986022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

PORTARIA “P” AEM/MS/N.9, de 21 de janeiro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE**, matrícula n. 98031021, ocupante do

cargo de Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia, para responder pela Diretoria de Administração da Agência Estadual de Metrologia, no período de 16 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025, em substituição a titular **ELIZANDRA DA SILVA MORILHO**, matrícula n.97731023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

PORTARIA “P” AEM-MS/N. 10, de 21 de janeiro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 92151024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia, no período de 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, em substituição a titular **FLÁVIA CALONI GOMES**, matrícula n.90179022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 8/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria “P” n. 66/2023, de 27 de ABRIL de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.156, de 11 de maio de 2023, na parte que designou a servidora Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Licitação, com validade a contar de 14 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 9/2025, DE 20 JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Nivaldo Belamoglie, matrícula 49311025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, para responder como Gerente da Gerência de Licitação, com validade a contar de 14 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa do serviço, do servidor André Aparecido Araújo Campos, matrícula 511506021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento CCA-13, sem prejuízo do vencimento e das vantagens do cargo, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2024, conforme declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com fulcro no art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Meses	Datas
Janeiro	27
Março	05, 06 e 07
Maio	19 e 30

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" AGEHAB n. 01 de 07 janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.714, de 08 de janeiro de 2025, página 267, que designou o servidor Raphael Bacchi de Barros, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... matrícula 814370021..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula 814370022..."

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 090, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MALENA LOPES DE SOUZA**, matrícula n. 477685022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no dia **17/01/2025**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR**, matrícula n. 101057021, Policial Penal, durante sua licença saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
36791022	MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Policial Penal	15/01/2025	31.012.694-2025

DECISÃO: Pelo **exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 26168/2025/AGEPEN/AGEPEN, fls. 34.

Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Matrícula n. 64973022

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0127, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, sub judice, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA CARMEN NEVES, matrícula n. 97177023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme Autos n. 0803341-94.2024.8.12.0019 (Processo n. 29/028979/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0128, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, matrícula n. 124294022, ocupante do cargo de Professor, classe H3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 5.101, de 01 de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 29/036912/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0129, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA MADALENA DE ALMEIDA REGINALDO, na condição de Cônjuge e NAIARA DA SILVA REGINALDO e ISABELLA FERNANDA DA SILVA REGINALDO, na condição de Netas com guarda judicial de OSVALDO REGINALDO, matrícula n. 12908021, reformado no cargo de Cabo-BM, símbolo 708/CB/5, código 40040, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do

Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "e", art. 9, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §3º, inciso III, §5º, inciso I e IV, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 02 de novembro de 2024 (Processo n. 77/015536/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0130, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a SUELI HALUMI YAMAGUTI PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 73022, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 06 de novembro de 2024, com validade a contar de 27 de novembro de 2024 (Processo n. 77/014983/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015427/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 37650024, aposentado no cargo de Professor, a contar de 22 de junho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.553/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015427/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 37650024, aposentada no cargo de Professor, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.553/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016200/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por VILMA GREGO, na condição de Genitora, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0125/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0083, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.721, de 16 de janeiro de 2025, página n. 166, referente a aposentadoria concedida a ADELIMAR ASSIS DE QUEIROZ, matrícula n. 58343021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/079182/2024):

ONDE CONSTA: "... ao servidor ADELIMAR ASSIS DE QUEIROZ ..."

PASSE A CONSTAR: "... a servidora ADELIMAR ASSIS DE QUEIROZ ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.720, de 15 de janeiro de 2025, página 142"

PORTARIA "P" AGRAER N. 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Contratado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 8 de janeiro de 2026.

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Matrícula	Servidor	CNH	Categoria
816088021	Ana Claudia Leite Schupp	05052147333	B
97284023	Andreia Zamboni	00154910193	B
492878021	Andryelle de Menezes Lemes Andrade	05926286467	B
816073021	Brennon de Souza Quintino	07194524831	AB
394465026	Bruna de Oliveira Rocha	06296262227	AB
816079021	Bruno Alex Rios dos Santos	06621329998	B
404086021	Caio Garcia	08664334811	AB
815585022	Cláudia dos Santos Henrique	04208374060	AB
354032023	Dantieli Gomes de Padua	07394975868	AB
411159022	Emily Bastos Cavalcante	08728038251	B
816085021	Fabíola Mary de Melo Garcia	06809600087	AB
813190022	Grazielle Nogueira de Oliveira	08386294195	B
816157021	Guilherme de Souza Ajala	06645399319	B
816082021	Ivirgenia Rodrigues de Paula	07079588605	B
7631023	Jacqueline de Oliveira Barros	06939282673	B
816052021	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	03106342347	AB
815709022	Kamila Tiago da Maia Silva Martins	08046075176	B
816056021	Karen Romão Peixoto	04937469904	AB
816074021	Kemily Rosa da Cruz	08174369386	AB
816072021	Leticia Quintiliano do Amaral Sant Anna	06144224226	AB
318221025	Lucirlei de Oliveira Garcia Rocha	04469661090	AB
816064021	Paulo Andre Varella Ribeiro	06034154037	AB
816050021	Richard Gazdzicki Alencar Junior	03804412802	AB
816077021	Tatiane de Oliveira	07768137104	AB
473643022	Thaise Leopoldino Conceição	07163376272	B
129879022	Vanessa Silva do Nascimento	03611464649	B
494446023	Wenderson Amaral Sousa	04196456126	B

Cargo Técnico de Desenvolvimento Rural

Matrícula	Servidor	CNH	Categoria
483119026	Amanda Pereira dos Santos	06931208708	AB
816125021	Andressa Maria Pereira	07611879925	AB
816115021	Bruno Vasconcelos de Carvalho	08371681830	AB
474471023	Caren Estefani Samaniego Gomes	07445852306	AB
816123021	Cleberson Santos Barbosa	04844408760	AB
816106021	Danilo Pedroso de Oliveira	05809707620	AD

816127021	Danyella Vitoria de Jesus Batista	07696458208	AB
816121021	Diogo Lopes da Silva	07869629007	AB
816119021	Fabricio da Silva Feitosa	05078033052	AC
816103021	Felipe Souza Santana	07216807094	AB
816114021	Flavio Manoel Veloso	04489595901	B
816149021	Francielli Alves Garcia	06456367700	AB
494393022	Igor Ivan Silva Winckler	07232118333	AB
816128021	Jean Patrick Duarte Estigarribia	04324395021	AB
816110021	João Pedro Álvaro Pontim	06427181438	B
816112021	José Antonio Gregorio de Amorim	02122831662	AB
479421026	Jose Miranda da Fonseca	01794800096	C
497365021	Michel Santos Vieira de Souza	07776353123	AB
479357027	Miron Daniel Lazaro Kubitschek de Oliveira	04692705000	AB
816122021	Nathan Jardim Duarte	08368145009	B
816151021	Paulo Davi Rehbein de Jesus	08477676505	AB
508284022	Rosangela Cardozo Rios	05607533537	AB
816104021	Ruan Pablo Delarmi Teixeira	07673714405	AB
816102021	Thaylon Oliveira Felix de Arruda	08596820782	B
816097021	Tiago Gonsalves da Conceição	06475251706	B

Cargo Pesquisador

Matrícula	Servidor	CNH	Categoria
482529024	Tatiane Lima Batistoti Moulard	02360916584	B
434552024	Amanda Carolina Borges da Silva	03016046517	B
816083021	Anderson Ramires Candido	05476348043	AB
483299024	Ariadne Barbosa Goncalves	04794060743	AB
100254022	Walvonvitis Baes Rodrigues	01602425606	AB

Cargo Gestor Socio Organizacional Rural

Matrícula	Servidor	CNH	Categoria
816116021	Aline Rivarola Araujo	07473460544	AB
816109021	Flavia Vieira da Silva	06149090201	B
112919022	Rosilene de Melo Oliveira Schvartz	00568312973	AB
120053022	Sulliany Pacheco dos Reis Moreira Batista	01532779172	AB

CAMPO GRANDE-MS, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 3 de janeiro de 2025 (Processo n. 21.500.444-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 21 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Aline Nascimento Floriano de Oliveira, matrícula n. 119820021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 14 de janeiro de 2025 (Processo n. 21.501.261-2013).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cesar Bulhões Martins, matrícula n. 110435021, para responder pelo Escritório Municipal de Aquidauana, em substituição ao titular Simone Rodrigues Pereira Correa, matrícula n. 97625021, durante suas férias regulamentares no período de 13/01/2025 a 20/01/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ivania de Oliveira Conde, matrícula n. 132636021, para responder pelo Escritório Municipal de Aquidauana, em substituição a titular Simone Rodrigues Pereira Correa, matrícula n. 97625021, durante suas férias regulamentares no período de 21/01/2025 a 01/02/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, as férias do servidor José Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 4459022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, marcadas de 17/09/2024 a 16/10/2024 referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" AGRAER n. 535, de 13 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.698, de 18 de dezembro de 2024, pág. 175.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Allan Siqueira Trindade, matrícula n. 341625021, para responder pelo Escritório Municipal de Bandeirantes, em substituição ao titular Alfeu Ohlweiler, matrícula n. 84589021, durante suas férias regulamentares no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Leandro Henrique Jung, matrícula n. 437665021, para responder pelo Escritório Municipal de Anastácio, em substituição ao titular João Nogueira de Souza, matrícula n. 60183021, durante suas férias regulamentares no período de 03/02/2025 a 17/02/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Caio Cesar de Souza Campinas, matrícula n. 504848021, para responder pelo Setor de Execução Financeira e Contabilidade, em substituição a titular Leonir Maria Leite Pereira de Souza, matrícula n. 1904023, durante suas férias regulamentares no período de 20/01/2025 a 03/02/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, para responder pelo Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor, em substituição a titular Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, durante suas férias regulamentares no período de 04/02/2025 a 13/02/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 14625021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 20/1/2025 à 8/2/2025, em substituição ao titular NELSON DE SOUZA NETO, matrícula 96699021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 34, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº510, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.342, de 06 de dezembro de 2023, página 144, que designou a servidora Dayse Nascimento Villalba, para responder pelo Escritório Local de Juti/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 35, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº300, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.049, de 13 de dezembro de 2019, página 189, que designou a servidora Marilza Gomes da Silva, para responder pelo Escritório Local de Japorã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 36, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Juti/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARCIA MARTINS RIBEIRO, matrícula 816031021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 37, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Japorã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA, matrícula 500370021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CLEITON FERREIRA DA SILVA, matrícula 129676021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, no período 27/1/2025 à 25/2/2025, em substituição ao titular GIVALDO BARROS, matrícula 94910021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FADEB N. 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 16.II do Decreto n. 16.190 de 17 de maio de 2023 e com base no artigo 6º, § 1º do Decreto n.13.571 de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para conduzirem veículos oficiais, a serviço da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), a partir da data da publicação.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” FADEB N.1, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
-------	----------	-----------	-----

DP/FADEB/MS	Maria Cecilia Amendola da Motta	102335026	00192826330
DAD/FADEB/MS	José Guilherme Maciel Vaz	813728021	05193323639
ASSESSORIA/FADEB/MS	Eva Maria Katayama Negrissolli	1561024	00716785370
DPLAN/FADEB/MS	Marina Luz	483536021	05134735113
GAD/FADEB/MS	Marcos Venicio de Souza Siriano	96235021	03519515880
FADEB/MS	Cassio Rugero da Silva Junior	509905021	01939368592

PORTARIA "P" FADEB/MS Nº 16/2024

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica de Mato Grosso do Sul/FADEB/MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, **instituída pela (Portaria nº XXXX)**, com finalidade de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica de Mato Grosso do Sul/FADEB/MS, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Marcos Venicio de Souza Siriano	96235021	Presidente
José Guilherme Maciel Vaz	813728021	Membro
Maura Márcia dos Santos Rivarola	98247023	Membro
Marina Luz	483536021	Suplente

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024

Maria Cecilia Amendola da Motta
Diretora-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 07 DE 21 de JANEIRO de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria "P" FUNDECT nº 47, de 12 de julho de 2023.

SERVIDOR	CNH	Matricula
Adriana Oliveira Araujo	05550381006	76202028
Andréia Floresto Ferreira	00882228012	31298027
Annia Amélia Barbosa	05550381006	474629023
Beatriz Hoffmonn Silva	06447380507	476073023
Claudia Jesus da Rocha	00445117218	469361022
João Guilherme Zornitta Dias	06668550800	504312021
Lidiane Garcia Pinto da Silva	00215012740	483699022
Ligia Fernandes Franco	02542948064	493011022
Márcio de Araújo Pereira	00563715728	95107029
Maria Eduarda de Souza Nunes	04929805297	334093021
Maristela Torres Cantadori Amatzuzzi	001643347900	88966021

Nalvo Franco de Almeida Junior	03578898511	488116022
Wagner Ferraz Barbosa	00008263176	81729024

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 74, de 21 de janeiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA TANAKA, matrícula nº. 498310021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pagamento de Pessoal, da Divisão de Gestão de Folha de Pagamento (DGF), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 07 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, em substituição a titular KESLEI PIRES ALVES, matrícula nº. 482586021, em licença saúde no período (Processo 29/058316/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 75, de 21 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA, matrícula nº. 28540021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Coordenadora do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração: Produção Animal no Cerrado – Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, código 60119, designada pela Portaria nº 34, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.378, de 10 de janeiro de 2024, a página 210, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 76, de 21 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DALTON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 427933021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração: Produção Animal no Cerrado – Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, código 60124, designado pela Portaria nº 31, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, a página 117, a partir de 28

de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 77 de 21 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar DALTON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 427933021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração: Produção Animal no Cerrado – Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, código 60119 conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 78, de 21 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA, matrícula nº. 28540021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração: Produção Animal no Cerrado – Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, código 60124, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 79, de 21 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MAIELE LEANDRO DA SILVA, matrícula nº. 427712021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função em confiança de Coordenador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia – Área de concentração: Produção Vegetal, Níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, código 60119, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 80, de 21 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar FELIPE ANDRE SGANZERLA GRAICHEN, matrícula nº. 133916021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função em confiança de Coordenador Adjunto, do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Agronomia – Área de concentração: Produção Vegetal, Níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, código 60124, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 81, de 21 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar JOSILAINNE MARCELINO DIAS, matrícula nº. 401099024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora Adjunta, do Curso de Medicina - Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60123, pelo período de 01 de dezembro de 2024 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 82, de 21 de janeiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, Função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria – RTR, no período de 10 a 19 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular LAERCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054025, em férias no período (Processo nº. 29.058.126-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 83, de 21 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FABIOLA MODENA CARLOS, matrícula nº. 483387026, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, da função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, no Setor de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, na Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação, da Pró-reitoria de Ensino (PROE), designada pela Portaria "P" UEMS nº. 818, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.522, de 17 de junho de 2024, à página 206, a partir de 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
485531021	ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES	ELIZÂNGELA WEBER	29/003219/2025

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora LUCIANNE ROMERO, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 90263022, para responder e substituir CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, Prontuário nº 71525025, Gerente de Registro, CCA-12, por motivo de férias da servidora, no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CECÍLIA DA SILVA PAVÃO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146021, para responder e substituir a servidora SOFIA BERENYI DE MATOS, Prontuário 10765021, Cargo FCE-03, Gerente de Análise da JUCEMS, em decorrência de férias, no período de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO N. 032/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO N.002/2023

Processo SEI n. 22.0.000000622-3

Partícipes: Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 032/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023, bem como alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 032/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 032/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Valor do Contrato Aderente e Dotação Orçamentária: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 032/2023, é de R\$ 318.556,92 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa dois centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. O valor mencionado será distribuído à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.33901.03.122.000 7.2894.0001	176000001	19.200	R\$ 119.616,00
	Etanol	4,79				2.400	R\$ 11.496,00
	Diesel Comum	7,80				-	-
	Diesel S-10	8,27				12.000	R\$ 99.240,00
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				180	R\$ 8.550,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				156	R\$ 10.335,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				24	R\$ 3.679,92
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				180	R\$ 14.625,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				156	R\$ 15.795,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				24	R\$ 5.040,00
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919			-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				180	R\$ 4.725,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				156	R\$ 5.655,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				24	R\$ 1.200,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				60	R\$ 4.500,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				60	R\$ 5.100,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				60	R\$ 9.000,00
Subtotal							R\$ 318.556,92

Autorização: O Termo Aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Ordenador de Despesas, constante no Processo n. 55/000.759/2021.

Amparo Legal: O Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato de Adesão n. 032/2023, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023, celebrados com empresa SH Informática Ltda.

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, William Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/003520/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e ENGELEC – Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME.

Assunto: Autorização de Formalização de Termo Aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 013/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, com fundamento nas disposições no art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, e demais legislações pertinentes, assim como no item 8.1 do Termo de Referência e previsão contratual na cláusula décima sexta, item "16.1", AUTORIZO a formalização de Termo Aditivo n. Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 ao Contrato n. 002/DPGE/2024, configurando a primeira prorrogação de execução do contrato praticada nesse instrumento primitivo, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e a empresa Engelec – Engenharia Elétrica e Civil Ltda.- ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.594.071/0001-71, para fins de prorrogar o prazo de execução contratual por mais 08 (oito) meses, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020.

Processo n. **22.0.000003223-2**

Interessadas: **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Netware Telecomunicações e Informática EIRELI.**

Assunto: **Apostilamento. Alteração de cláusula contratual.**

Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, **HOMERO LUPO MEDEIROS**, matrícula nº 55005831, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, e com previsão contratual constante na Cláusula Décima Primeira itens 11.1 e 11.3, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 014/DPGE/2020, que trata da prestação de serviço de instalação e manutenção de CFTV para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a alteração do contido no item 4.2.13 da cláusula quarta do contrato, devendo assim ser lida:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE INÍCIO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.2 – Dos locais de prestação dos serviços:

4.2.13 – Defensoria Pública - Rua Luiz Feitosa Rodrigues, esquina com a Rua Campo Grande, lotes 44 e 88, na cidade de Corumbá/MS.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, *em exercício*

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 060/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
364711	Carmen Lúcia Trindade Dutra	20/01 a 08/02/2025	20	Não	Atestado	Nr Requerimento: 0000072/2025
55144081	Sara Zam Segura Marçal	13/01 a 11/02/2025	30	Não	Atestado	Nr Requerimento: 0000032/2025

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 061/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 55173961, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na comarca de Anaurilândia, e designada para atuar na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Maracaju/MS, de **120** (cento e vinte) dias, relativo ao período de **10 de dezembro de 2024 a 08 de abril de 2025**, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr Requerimento: 00001/2025).

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 062/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anna Claudia Rodrigues Santos	1º P. 2021/2022	17 a 31/3/2025

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 051/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55097003	Danielle Dayse Schuman Ribeiro	Assessor de DP de 2ª Instância	06/12/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02556/2024
55321023	David de Souza Meira	Auxiliar de Atendimento II	10 a 12/12/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00058/2025
55286643	Diego Carvalho de Souza	Assessor de DP de 2ª Instância	17/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00071/2025
55127163	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	16 e 17/01/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00058/2025
55291143	Fellipe Lopes Porto	A s s e s s o r Administrativo II	13 a 15/01/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00060/2025
55316703	Fernando de Oliveira Rodrigues	A s s e s s o r Administrativo II	10 a 24/01/2025	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00030/2025
55258023	Gabriele Weber Hommerding	Assessor de DP de 1ª Instância	10/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00035/2025
55325701	Giovanna Espíndola Melgarejo	Analista de Defensoria	15 a 17/01/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00053/2025
55347303	Giovanny Lucas Gonçalves Prado	Assessor de DP de 1ª Instância	03/12/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00029/2025
55335781	Graziela Prates Viol	Técnico de Defensoria	16/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00057/2025
55293843	Jamili Ariani Veiga de Mico Mosena	Assessor de DP de 1ª Instância	16 e 17/01/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00065/2025
55296183	Júlia Oliveira Pontel	Assessor de DP de 1ª Instância	10/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00033/2025
55287183	Kawan Vinícius Machado de Freitas	Assessor de DP de 1ª Instância	07 a 13/01/2025	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00051/2025

55296003	Letícia Aparecida Panhoti Ribeiro	Assessor de DP de 1ª Instância	17/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00070/2025
55330021	Maria Clara Sgambato Lima	Analista de Defensoria	10/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00034/2025
55010673	Patrícia Pinto Cezar Faustino	Assessor de DP de 1ª Instância	07 a 13/01/2025	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00044/2025
55185663	Thamís Espindola Martins	Assessor de DP de 1ª Instância	07 a 21/01/2025	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00048/2025
55256583	Victória Thayane Munin Moura	Assessor de DP de 1ª Instância	07 a 13/01/2025	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00042/2025

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 052/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55299783	Alexandre Carvalho Ramos	Assessor Técnico	07/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00027/2025
55062123	Suellen Maria Machado da Rocha	Assessor de DP de 1ª Instância	15/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 000612025

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 053/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor WILSON COELHO DE SOUZA NETO, matrícula funcional n. 55287723, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária

de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **17 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00063/2025).

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 054/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora CAROLINA CAVALCANTE SILVA, matrícula n. 55331821, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **15 a 22 de janeiro de 2025**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 02564/2024).

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 055/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora GABRIELE WEBER HOMMERDING, matrícula n. 55258023, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **18 a 25 de janeiro de 2025**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00069/2025).

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 056/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora, GIOVANNA ESPÍNDOLA MELGAREJO, matrícula n. 55325701, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **07 a 14 de janeiro de 2025**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00052/2025).

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 057/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes as integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionadas:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Marilda Rosa Cafure Barrera	5509548-3	27/1 a 10/2/2025
Rafaela Santana dos Santos	5524182-3	27/1 a 25/2/2025

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 058/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional e financeira, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoal da DPGE, que realizou serviço extra expediente, nos finais de semana, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
534595-1	LUCIMAR POPOVITS DA SILVA	31/08 e 02/11/2024

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 059/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, o Anexo I da Resolução DPGE n. 361/2024, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Escala de Plantão dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Recesso Forense, 2024/2025, passando a constar com as seguintes alterações: (Processo SEI n. 33/006428/2024)

GABINETE

SERVIDORA	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
-----------	--------------	-----------------

Eliane Barrios da Costa	20 e 23/12/2024	20, 26 e 27/12/2024
-------------------------	-----------------	---------------------

CORREGEDORIA-GERAL

SERVIDORAS	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Raíssa Pettengill Pereira	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025	Sem registro no ponto eletrônico
Paula da Cunha Machado Aime	Inclusão	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025

LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO

SERVIDOR	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Maikiel da Silva	26/12/2024	Sem registro no ponto eletrônico

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SERVIDORES	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Cláudia Gomes da Costa	20, 23, 26 e 27/12/2024	23, 26, 27 e 30/12/2024
João Francisco de Oliveira	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025	20/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Erik Carvalho do Carmo	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025	30/12/2024 e 03 e 06/01/2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

SERVIDORES	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Léa Pina Barbosa Reis	23 e 26/12/2024	23 e 27/12/2024
Antonio Luiz Ferreira Lourenço	27/12/2024 e 02/01/2025	Sem registro no ponto eletrônico
Rhebert Cingano Ferreira	27 e 30/12/2024	26 e 30/12/2024
Valdirene Pereira Gonçalves	02, 03 e 06/01/2025	23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
Marilda Rosa Cafure Barrera	03 e 06/01/2025	27/12/2024 e 03 e 06/01/2025

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIDORES	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Valquiria Barbosa Canete	20/12/2024 e 06/01/2025	20 e 26/12/2024 e 06/01/2025
Washington Carneiro de Carvalho Neto	23 e 27/12/2024 e 03 e 06/01/2025	20, 23 e 27/12/2024 e 02 e 03/01/2025
Andrey Magalhães Moreira	23/12/2024 e 06/01/2025	27/12/2024 e 02/01/2025
Bruno Delmondes Xavier	03 e 06/01/2025	26 e 27/12/2024 e 02 e 03/01/2025
Sandra Inês Cella	03 e 06/01/2025	02, 03 e 06/01/2025

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SERVIDORES	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Marcelo Roberto Muccillo	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024	20, 21, 23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
Alain Gabriel Caceres Alvares	20, 23, 26 e 27/12/2024	Sem registro no ponto eletrônico

Eduardo Marwell Tómas de Lima	20, 23 e 26/12/2024	20, 23, 26 e 27/12/2024
Jailson Ferreira Primo	30/12/2024	26/12/2024
Fernando de Lima Ramos	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024	27 e 30/12/2024 e 06/01/2025
Rodrigo Barreto Lopes	03 e 06/01/2025	02 e 03/01/2025

1ª REGIÃO – CAMPO GRANDE

SERVIDORES	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Areli Fernandes Gonçalves Zigovski (Assessoramento/NUSPEN)	De 19/12/2024 às 19h01min até 30/12/2024 às 11h59min	De 19/12/2024 às 19h01min até 30/12/2024 às 7h59min
Lucas Matheus Delmondes Valdes (Assessoramento/NUSPEN)	De 30/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min	De 30/12/2024 às 12h00min até 30/01/2025 às 8h00min
Thaís da Silva Ribeiro (Assessoramento/NUCRIM)	De 30/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min	Sem registro no ponto eletrônico
Julie Hellen da Silva	Inclusão	De 30/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
Jéssica França Mendes (Atendimento)	20, 23, 26 e 27/12/2024	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
Isa Mary Cacho Bogalho (Atendimento)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025	Sem registro no ponto eletrônico
Daniele Birttencourt (Atendimento)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025	Sem registro no ponto eletrônico
Dayane da Silva Souza	Inclusão	20, 23, 26 e 27/12/2024
Lucas Vinícius Souza Valau	Inclusão	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025

2ª REGIÃO – DOURADOS

SERVIDORES	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Jéssica Alves de Sousa Rocha (Atendimento/Cível)	20, 23, 26 e 27/12/2024	23, 26 e 27/12/2024
Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro (Atendimento/Criminal)	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025	23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025

10ª REGIÃO – PARANAÍBA

SERVIDORA	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Bruna Fernanda Alves Garcia (Atendimento)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025	30/12/2024 e 02, 03/01/2025

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Água Clara**

Torna sem Efeito. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 255/2024, Adesão ARP Nº 10/204, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.704, página nº 229, no dia 26 de dezembro de 2024.

Água Clara/MS, 21 de janeiro de 2025.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Extrato do Termo Aditivo 006/2025 ao Contrato nº 007/2022. Processo Administrativo nº 142/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022. Aditamento: - Do valor - O valor do aditivo é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de para R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de janeiro de 2026, por período de mais 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/01/2025. Vigência Final: 19/01/2026. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Vértice Publicidade Ltda – Enaile de Almeida Souza

Extrato do Termo Aditivo 006/2025 ao Contrato nº 008/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 Tomada de Preços nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 008/2022. Aditamento: -. O valor do aditivo é de \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de janeiro de 2026, por período de mais 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/01/2025. Vigência Final: 19/01/2026. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Vértice Publicidade Ltda – Enaile de Almeida Souza.

Extrato do Termo Aditivo 006/2025 ao Contrato nº 009/2022. Processo Administrativo nº.: 142/2021 Tomada de Preços nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 009/2022. Aditamento: - Do valor - O valor do aditivo é de \$ 737.500,00 (Setecentos e trinta e sete mil, quinhentos reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 2.212.500,00 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos reais, para R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de janeiro de 2026, por período de mais 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/01/2025. Vigência Final: 19/01/2026. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis; Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza, Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa, Secretário Municipal de Esporte – Rodrigo Benfica Barbosa, Secretária Municipal de Cultura – Ludmila Torres Andrade Bellini Messias Contratada: Vértice Publicidade Ltda – Enaile de Almeida Souza

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2024****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** ANSU CONSTRUTORA LTDA EPP**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 434/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar de **17/01/2025 até 16 de fevereiro de 2025.****ASSINAM:** Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Suelen Cristian Pereira de Oliveira Gardin, da empresa ANSU CONSTRUTORA LTDA EPP – P/ contratada.**Prefeitura Municipal de Aquidauana****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024****ADENDO Nº 01 AO EDITAL****OBJETO:** Registro de Preços referente ao possível serviço futuro de limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, na área urbana e rural, para atender diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.**O município de Aquidauana/MS,** considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:**Onde se lê:** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).**Leia-se:** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Antônio Carlos Caetano o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 22 de janeiro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 003/2025**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2025****TCE/MS Nº 2982****OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Eldorado – MS.**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08:00 do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2025.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 21 de janeiro de 2025.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Ivinhema-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. **PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** até as **13h00min** do dia **07/02/2025**. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, no setor de Licitações e Contratos com sede a Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS ou através do e-mail: licitacao2025.ivinhema@gmail.com. Ivinhema-MS, 21 de Janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Credenciamento n. 019/2024. Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO de Pessoa Física e Jurídica para Contratação de Leiloeiro Público Oficial para auxiliar na avaliação, organização e montagem dos bens, elaboração de publicações de lei, inserção em site acessado em território nacional, com acompanhamento do leilão em tempo real, visualização mínima das descrições dos itens com fotos e edital, equipe qualificada e equipe necessária para o apoio ao leiloeiro, e entrega de relatório detalhado com o resultado do leilão, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas.” **DESPACHO ADMINISTRATIVO. 1) ADOTO** os fundamentos apresentados no parecer jurídico: a) Afastando os recursos apresentados pela interessada **LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI**, mantendo a decisão inicial em não credencia-la; b) Acolhimento dos fundamentos jurídicos apresentados em conjunto ao parecer técnico do órgão requisitante; c) Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 20 de janeiro de 2025. **ALEXSANDRA RICKEN. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. DECISÃO ADMINISTRATIVA. 1) ACOELHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:** a) **CONHECER** os recursos apresentados pelas empresas **LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI**, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade; b) **IMPROVIMENTO** aos recursos apresentados; Comunique-se, publique-se e intime-se. Ivinhema/MS, em 20 de janeiro de 2025. **JULIANO FERRO BARROS DONATO. PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. “7423160AA33B701D384AAAFADAE6B19897A65F3B7”. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico.**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a “execução de obra de RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO PIRAVEVÊ, DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 953279/2023/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema**, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.”**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Estudo Técnico, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 21 de Janeiro de 2025.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 84/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CNPJ de nº. 28.696.695/0001-07 e a empresa: CONSTRUMAX CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 04.109.075/0001-66. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 84/2024 e acréscimo quantitativo em seu objeto. Fica prorrogado por 2 (dois) meses, pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo n.º 84/2024. A nova vigência decorrerá até 20/03/2025. O objeto do contrato fica acrescido, com este termo aditivo, no percentual de 11,17% (onze inteiros e dezessete centésimos por cento). O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo no contrato, é de R\$ 41.024,04 (quarenta e um mil vinte e quatro reais e quatro centavos). O Contrato passa a ter o valor de R\$ 408.406,47 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos). O presente termo aditivo é celebrado de acordo com a autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal no art. 111; art. 124, I, b e art. 125,

da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 21/01/2025. Data: 20/01/2025.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 4.680/65 e n. 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/02377, na modalidade Concorrência nº 01/2025, tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços publicitários, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de interesse visando executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças publicitárias e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, conforme e condições previstas no edital. Código e-Sfingier (TCE/MS) - BEFD4E2C0F733E4AC36EBFE083FA68D97F25B3B0

Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 19/03/2025 às 09:30 horas (horário de Brasília DF).** na SALA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal, sito a Av. Antônio J. M. Andrade n.º 541 - Centro. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES DA Prefeitura Municipal, sito a Av. Antônio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. Nova Andradina MS; 20 de janeiro de 2024.

Welinton Bachega Brito Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um adendo no que se refere à Qualificação Técnica do Edital do Pregão Eletrônico n. 031/2024, Processo Administrativo n. 073/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução nº 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

- 1.1. Alterar a alínea “b” do subitem 8.1.4.1 do edital:

“8.1.4.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a)

b) *Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em nome da empresa efetivamente participante da licitação e em plena validade, acompanhada da cópia da publicação no Diário Oficial da União, quando exigido para o fornecimento do item de forma específica (estando dispensada a exigência para os licitantes vencedores dos itens 4, 5 e 6).*

- 1.2. Da mesma maneira, fica alterado o item 10.1.4.1, alínea “b” do Termo de Referência.

2. DAS DATAS E HORÁRIOS:

- 2.1. Não será necessária a modificação da data previamente definida, razão pela qual, mantem-se o disposto no edital originário.

3. DOS DEMAIS ASSUNTOS:

- 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

Valdemar Rocha da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 002/2025

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024****Código de Registro TCE- MS:****2765AE1CB10AA78BC9E3F271E7F1BBB8A012DC0E**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **4 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **<https://bll.org.br/>**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** e **<https://bll.org.br/>**.

Paranaíba-MS, 21 de janeiro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e valor do Contrato nº 005/2024, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantão presencial, cirurgião com capacidade técnica para realizar atendimento e procedimentos de urgência/emergência geral, ginecológicos, obstétricos, anestesia em regime de plantões de sobreaviso, deslocamento vaga zero, exames de ultrassonografia, ortopedia cirurgião, Direção Clínica e Responsável Técnico, para um período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 005/2024** por mais **12 (doze) meses, iniciando-se no dia 17/01/2025 e término 16/01/2026.**

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 2%, conforme variação do IPCA, de acordo o item 5.5. da cláusula quinta do instrumento contratual.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 3.563.758,42** (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito Reais e quarenta e dois centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2.075 (54) 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 1.189.728,00
2.075 (54) 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 440.118,58
2.075 (54) 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 831.047,04
2.075 (54) 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - – PESSOA JURÍDICA
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES R\$ 153.000,00
2.075 (54) 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 405.388,80
2.075 (54) 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - – PESSOA JURÍDICA
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES R\$ 76.500,00
2.075 (54) 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 157.896,00
2.075 (54) 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 236.640,00
2.075 (54) 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 73.440,00

DATA: 16 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – **pela contratante.**

ARIANA GUEDES PRIETO FERNANDES ANTUNES – **pela contratada.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA RUIZ & CICILIATO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e valor do Contrato nº 006/2024, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantão presencial, cirurgião com capacidade técnica para realizar atendimento e procedimentos de urgência/emergência geral, ginecológicos, obstétricos, anestesia em regime de plantões de sobreaviso, deslocamento vaga zero, exames de ultrassonografia, ortopedia cirurgião, Direção Clínica e Responsável Técnico, para um período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2024 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 17/01/2025 e término 16/01/2026.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 2%, conforme variação do IPCA, de acordo o item 5.5. da cláusula quinta do instrumento contratual.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 303.450,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

PROJ/ATIV. ELEMENTO DE DESPESAS VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.169	(103)	3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.600.0000			- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	R\$ 91.800,00
2.169	(103)	(103)	3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.0000			- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	R\$ 91.800,00
2.169	(103)	(103)	3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.0000			- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	R\$ 59.925,00
(103)	(103)	3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.600.0000			- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	R\$ 59.925,00

DATA: 16 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – pela contratante.

DIEGO ARNALDO RUIZ ORTIZ – pela contratada.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Ampliação do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, conforme Convênio nº 31.465/2022 – 014/2022, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2022 por 60 (sessenta) dias, contado de 02/01/2025 a 03/03/2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 049/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 30 de dezembro de 2024.

ASSINAM: RITA DE CASSIA PADILHA – pela contratante.

ERSON GOMES DE AZEVEDO – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Negro**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023****PARTES****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**Contratada:** NRD CONSTRUÇÕES LTDA ME**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra, bem como prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2024, previsto na Cláusula Quarta, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de Reforma do Ginásio Poliesportivo José Ferreira Cardoso, localizado no município de Rio Negro-MS, visando atender o Convênio nº 33.205/2023, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a Fundação de Desporto e Lazer/FIE.

O prazo para a execução da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, uma vez que o prazo vence em 03/01/2025. Além disso, o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo em vista que o término estava previsto para 08/02/2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II c.c § 2 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Nelir Rezende Diniz Junior – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 10 de janeiro de 2025.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CÓDIGO TCE Nº 6CA9A46AA289B2DBDDCD718712A9D663FD6CA877
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2025.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação

ATO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA - DE APOIO NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

De acordo com o parágrafo segundo do artigo 165 da Lei 14.133/2021, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como **Parecer Jurídico**, **RATIFICO** como **procedente parcialmente** o recurso administrativo interposto pela empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2024
CÓDIGO TCE Nº 11EA79CFB87D4E96C7715465E618A96E9B73958D
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

RAFAELA CONTE torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou **mudança de titularidade** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL – AA nº 1852/2021**, processo nº **02698/2020** de **CEVERINO BENITO JUNIOR** para **RAFAELA CONTE**, localizada na **FAZENDA SÃO CRISTOVÃO** município de **PEDRO GOMES/MS**, válida até **31/08/2025**.

EDITAL

COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A. torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA o Comunicado de Atividade para Licença de Instalação e Operação, para a atividade de Confinamento de animais de Grande Porte - Bovino (até 500 cabeças) localizada na Fazenda Dois Irmãos, Rod. MS-141, KM 33 á esquerda no município de Naviraí – MS.

EDITAL

ALEXANDRE DUARTE ARTUSO e outros, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação (RLO) para a atividade de DRENAGEM EM ÁREA RURAL, localizada no QUINHÃO Nº3 E QUINHÃO Nº4-B - PARTE DA FAZENDA PONTAL, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores de Apoio à Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul/ SINDAFAZ-MS, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus filiados de todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte pauta: 1-Apresentação do Relatório de atividades do exercício de 2024; 2-Prestação de contas do exercício de 2024. A ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2025, às 11h em primeira convocação, e às 11h15min, em segunda convocação. A assembleia será através da Plataforma Zoom, e o link será encaminhado no dia da Assembleia através de email, whatsapp e lista de transmissão. Campo Grande/MS, 21 de Janeiro de 2025. Jacilene Ferreira da Silva - Presidente do SINDAFAZ/MS.

REGULAMENTO INTERNO: A Empresa **AUREA MARIA FREZARIN ROSA EPP**, Localizada no endereço Avenida Sebastião Paes Ananias, nº 405, Sala C; Bairro: Parque Industrial III, CEP 79550-000, Costa Rica – MS, NIRE: 54101834955 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.556/0001-68, que possui dentre as suas atividades o ramo de armazéns gerais e depósitos de mercadorias para terceiros neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de contrato de prestação de serviço de armazenamento de produtos agropecuários. **1. Objetivo:** Estabelecer diretrizes para garantir a segurança e eficiência no processo de armazenagem de materiais, visando a proteção dos colaboradores e a integridade dos produtos. **2. Treinamento e Uso de EPIs:** 2.1 Todos os trabalhadores envolvidos no processo de armazenagem devem participar de treinamentos adequados. 2.2 É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante o manuseio das embalagens. **3. Autorização para Retirada de Materiais:** 3.1 Apenas colaboradores do Grupo Paraná, previamente indicados pela liderança, estão autorizados a realizar a retirada de materiais. 3.2 Os líderes responsáveis por esta autorização são: • Polo Costa Rica: Fabiano Batista - Telefone: 067 99923-2575; • Polo Bonanza: Joeder Carrijo - Telefone: 067 99997-8186; **4. Procedimentos de Armazenagem:** 4.1 A movimentação de embalagens deve ser restrita a embalagens lacradas; estas não devem ser abertas em hipótese alguma. 4.2 O armazenamento deve ser realizado de forma organizada, respeitando o empilhamento máximo de cada tipo de embalagem. 4.3 Os produtos devem ser mantidos a 0,50 cm de distância da parede, e não devem ser colocados sobre as canaletas de escape. 4.4 A altura de armazenagem não deve ultrapassar 1,5 m de distância do teto do barracão. **5. Gestão de Emergências:** 5.1 Em caso de derramamento devido a quebra de embalagem, deve-se acionar imediatamente o SSMA, seguindo os procedimentos de retirada e limpeza do material.: **6. Produtos armazenados:** 6.1 Dentre os produtos que serão aceitos para armazenamento estão: Fungicidas; Herbicidas; Inoculantes; Inseticidas; Adjuvantes; Óleo Mineral; Sulfato de Magnésio; dentre outros que venham a estar relacionados a atividade agropecuária. **7. Acesso às Informações:** 7.1 Informações sobre os produtos estocados, incluindo riscos, formas de identificação e Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), devem estar facilmente acessíveis. **8. Armazenamento de EPIs e Placas Orientativas:** 8.1 Os EPIs devem ser mantidos em local visível e de fácil acesso. 8.2 Placas orientativas devem ser posicionadas em locais visíveis para todos que adentrem a área. **9. Manutenção do Local:** 9.1 O lava-olhos deve estar sempre em boas

condições para situações de emergência. 9.2 O local deve permanecer fechado, restringindo o acesso a pessoas não autorizadas. 9.3 As luzes devem estar em pleno funcionamento, facilitando a identificação dos produtos, especialmente em horários noturnos. **10. Disposições Finais:** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado e seguido por todos os colaboradores envolvidos no processo de armazenagem. **AUREA MARIA FREZARIN ROSA**, CPF: 241.163.439-00, Costa Rica, Mato Grosso do Sul, 29 de novembro de 2024. Certifico registro na JUCEMS em 02/12/2024 sob o nº 55436378 (a) Marcio Cavassa do Valle/Secretário-Geral.

TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS - ARMAZÉM DE INSUMOS AGRÍCOLAS: Empresa: AUREA MARIA FREZARIN ROSA EPP, NIRE: 54101834955, CNPJ: 06.088.556/0001-68, Endereço: Avenida Sebastião Paes Ananias, nº 405, Sala C; Bairro: Parque Industrial III, CEP 79550-000, Costa Rica-MS.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR DA DATA DE ARMAZENAGEM POR HORA
HERBICIDAS		
Glifosato Wg (720)	Quilo	R\$ 0,05
2,4 D	Litro	R\$ 0,05
Flumizin	Litro	R\$ 0,03
Colex D (Enlist)	Litro	R\$ 0,02
Pacto	Quilo	R\$ 0,03
Verdict Max	Litro	R\$ 0,04
Cletodin (Poquer ou Select)	Litro	R\$ 0,03

PRODUTO	UNIDADE	VALOR DA DATA DE ARMAZENAGEM POR HORA
INSETICIDAS		
Fipronil (TS) 800 ou Singular	Quilo	R\$ 0,05
Curbix	Litro	R\$ 0,04
Trinca/Kaiso	Litro	R\$ 0,03
Rimon ou Lufenuron (100)	Litro	R\$ 0,03
Ampligo	Litro	R\$ 0,03
Metomil	Litro	R\$ 0,03
Piriproxifen	Quilo	R\$ 0,03
Abamectina (72)	Quilo	R\$ 0,04
Engeo Pleno	Litro	R\$ 0,04
Hero	Litro	R\$ 0,03
Acefato (970)	Quilo	R\$ 0,03
Verdavis	Litro	R\$ 0,03
Acetamiprid	Quilo	R\$ 0,03

PRODUTO	UNIDADE	VALOR DA DATA DE ARMAZENAGEM POR HORA
FUNGICIDAS		
Certeza N (TS)	Quilo	R\$ 0,05
Unizeb	Quilo	R\$ 0,04
Clorotalonil (720)	Quilo	R\$ 0,03
Excalia	Litro	R\$ 0,04
Miravis Pro	Litro	R\$ 0,04
Armero	Litro	R\$ 0,04
Fox Xpro	Litro	R\$ 0,03
Blidado	Litro	R\$ 0,04
Fusão	Litro	R\$ 0,03

PRODUTO	UNIDADE	VALOR DA DATA DE ARMAZENAGEM POR HORA
NEMATICIDAS		
Fertibac Po	Quilo	R\$ 0,03
Fertibac Liquido	Litro	R\$ 0,03
Tricoderma	Quilo	R\$ 0,03
Humycos	Quilo	R\$ 0,03
Ymazetaphir	Litro	R\$ 0,03

PRODUTO	UNIDADE	VALOR DA DATA DE ARMAZENAGEM POR HORA
MICROS		
Inoculante Soja Stoller/Bio Soja	Litro	R\$ 0,03
Inoculante Milho Stoller	Litro	R\$ 0,03
Enervig lig ou Sed ou Radicel	Litro	R\$ 0,03
COMO	Litro	R\$ 0,04
Magnesio	Quilo	R\$ 0,03
Starter Manganês	Litro	R\$ 0,03
Stoller Cobre	Litro	R\$ 0,03
Stimulate	Litro	R\$ 0,03
Boro 10 %	Quilo	R\$ 0,03
Borogram 10 % Prata (600 há)	Quilo	R\$ 0,03

PRODUTO	UNIDADE	VALOR DA DATA DE ARMAZENAGEM POR HORA
OUTROS		
Diquat	Litro	R\$ 0,04
Ares	Litro	R\$ 0,04
Atumus	Litro	R\$ 0,03
Iharol	Litro	R\$ 0,02

Observações: • Todos os valores são referentes a unidade especificada (Litro ou Quilo). • As taxas podem ser ajustadas conforme a negociação do cliente. • Descontos podem ser aplicados para contratos de longo prazo ou volumes elevados.

Costa Rica, Mato Grosso do Sul, 29 de novembro de 2024. **AUREA MARIA FREZARIN ROSA**, CPF: 241.163.439-00. Certifico registro na JUCEMS em 02/12/2024 sob o nº 55436379 (a) Marcio Cavassa do Valle/Secretário-Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO: A empresa **AUREA MARIA FREZARIN ROSA EPP**, com nome fantasia de Paraná Auto Peças, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.556/0001-68, com sede à Avenida Sebastião Paes Ananias, nº 405, Sala C, bairro Parque Industrial III, no município de Costa Rica – MS, CEP 79550-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob o nº 54101834955, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por sua proprietária, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear como **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18205815-SESP/PR e inscrito no CPF nº 326.120.019-72, nascido aos 14/04/1960, residente e domiciliado à Rua Jose Antônio Dias, nº 427, bairro Centro, no município de Costa Rica – MS, CEP 79550-000, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma. Costa Rica – MS, 29 de novembro de 2024. **AUREA MARIA FREZARIN ROSA**, CPF: 241.163.439-00. Certifico registro na JUCEMS em 02/12/2024 sob o nº 55436381 (a) Marcio Cavassa do Valle/Secretário-Geral.